

GUSTAVO JAVIER ARROYO

**"EXTENSIONALIDADE, JUÍZOS DE CRENÇA E "VER COMO" NO
TRACTATUS DE WITTGENSTEIN"**

Dissertação de Mestrado apresentada
ao Departamento de Filosofia do
Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual de
Campinas sob a orientação do Prof.
Dr. Arley Ramos Moreno.

Este exemplar corresponde à
redação final da dissertação
defendida e aprovada pela
Comissão Julgadora em
28/06/1999

BANCA

Prof. Dr. Arley Ramos Moreno



Prof. Dr. João Vergílio Gallerani Cuter



Prof. Dr. Plínio Junqueira Smith



Prof. Dr. Luiz Roberto Monzani

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE



200015864

UNIDADE	30
N.º CHAMADA;	7/Unicamp
V.	Ar. 69 e
Ex.	
TOMBO BC/	42 F 54
PRDC.	1612 F 8100
C	☐
D	☒
PREC.º	R\$ 11,00
DATA	18/10/00
N.º CPD	

CM-00147069-6

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

Ar 69 e Arroyo, Gustavo Javier
Extensionalidade, juízos de crença e "ver como" no Tractatus
de Wittgenstein / Gustavo Javier Arroyo. - - Campinas, SP :
[s. n.], 1999.

Orientador: Arley Ramos Moreno.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Wittgenstein Ludwig, 1889-1951. 2. Lógica filosófica e
matemática. 3. Filosofia austríaca. 4. Linguagem - Filosofia.
5. Filosofia. I. Moreno, Arley Ramos. II. Universidade Estadual de
Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Agradeço ao Prof. Arley pela orientação
e à agência CAPES pelo auxílio
financeiro otorgado para a realização
deste trabalho

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

A Marcia, a Lautaro.

SUMÁRIO

Introdução.....	4
Capítulo I.....	15
Capítulo II.....	51
Capítulo III.....	82
Capítulo IV.. ..	113
Considerações finais.....	138.
Apêndice.....	151
Bibliografia.....	163.

UNICAMP
BIBLIOTECA CENTRAL
SEÇÃO CIRCULANTE

INTRODUÇÃO

Mesmo que a expressão “tese da extensionalidade” tenha sido introduzida explicitamente por Rudolf Carnap na década de trinta as origens da idéia, que a partir de então passou a ser designada desta maneira, pertencem em realidade a toda tradição analítica que o precede e que inicia-se com Frege nos fins do século passado. De acordo a acepção com que será utilizada no presente trabalho, a mesma equivale a afirmação de que todo enunciado complexo em uma linguagem significativa é uma função de verdade de suas proposições elementares, ou dito de maneira mais direta, de que o valor de verdade é uma proposição complexa e é o resultado da soma dos valores de suas proposições simples.

O conceito de extensionalidade é sem dúvida um resultado do projeto logicista: No afã de mostrar que toda a matemática pode ser reduzida a partir da lógica e que todos os conceitos matemáticos podem ser definidos exclusivamente por conceitos lógicos, Frege e Russell construíram uma linguagem de enunciados perfeitamente extensionais. Referimo-nos obviamente ao que hoje se conhece como lógica proposicional ou lógica matemática. Nela cada enunciado complexo é passível de ser analisado em um conjunto de enunciados atômicos, isto é, enunciados que não podem ser subsequentemente analisados e o valor de verdade de cada um deles utilizado na determinação do valor de verdade do enunciado maior através de um método decisional (tabelas de verdade). Entretanto, a tese da extensionalidade não é a constatação pura e simples de que tal linguagem é possível; ela dá um passo mais adiante para afirmar que qualquer linguagem significativa que possa ser imaginada deve funcionar desta maneira: que *toda* a linguagem compõe-se de enunciados atômicos, que *toda* proposição (acertiva) é uma função de verdade destes enunciados, etc. Sob diferentes formas, esta idéia modelou a filosofia analítica no período que vai de Frege ao Círculo de Viena, passando por Russell e o primeiro Wittgenstein.

O primeiro esboço do princípio da extensionalidade aparece no texto homônimo de Frege sobre o sentido e a referência e mais precisamente na regra segundo a qual qualquer enunciado poderia ser substituído por outro no contexto de uma proposição maior sem que isto implique em alterar o valor de verdade da proposição completa. Efetivamente, não é possível afirmar que duas proposições com igual valor podem ser intercambiadas livremente senão admitirmos antes que o valor de uma proposição complexa é o resultado do

valor de suas proposições elementares. Por outro lado, Frege não pensou esta regra como algo que devia ter validade apenas no âmbito restrito da lógica extensional senão como um princípio a ser respeitado também pelos enunciados da linguagem ordinária e uma prova disto é que as objeções consideradas por Frege provêm de exemplos tomados da linguagem natural e não da linguagem lógica.

Russell, o continuador do projeto fregeano, assumiria em relação a tese da extensionalidade uma posição mais cautelosa que a de seu antecessor. Na introdução aos *Principia Mathematica* e em outras passagens de sua obra, Russell mostrava-se partidário de que a idéia da extensionalidade seria uma propriedade exclusiva da lógica (e das matemáticas) e manifestava certo ceticismo frente a possibilidade de que outras linguagens, entre as quais a linguagem ordinária, pudessem ser interpretadas inteiramente em termos extensionais. Entretanto, Russell desenvolveu paralelamente aos seus trabalhos de lógica, uma filosofia que logo denominou 'atomismo lógico', que tinha como uma de suas idéias centrais a de que todas as proposições empíricas podiam ser analisadas em proposições a respeito de *sense data*. Tais enunciados deviam relacionar-se entre si de acordo com as regras da lógica extensional desenvolvida nos *Principia*. É dizer, a lógica extensional parece modelar aqui uma certa ontologia segundo a qual o mundo e as proposições que utilizamos para descrever-lo teriam uma estrutura similar a estrutura da lógica matemática.

Estas idéias parecem ter estado mais claras para o jovem Wittgenstein, uma vez que uma das teses capitais da obra que representa de maneira mais acabada este período, o *Tractatus lógico-filosófico* é precisamente a da universalidade do princípio da extensionalidade. É o que expressa um de seus parágrafos centrais:

“5 A proposição é uma função de verdade das proposições elementares (...)”

e para deixar claro que esta referindo-se aqui a toda e qualquer proposição significativa, agrega a modo de comentário:

“Todas as proposições são resultados de operações de verdade com proposições elementares (...)”

Toda proposição é o resultado de operações de verdade com proposições elementares"¹

Estas idéias são complementadas depois pela afirmação segundo a qual,

"De fato, todas as proposições de nossa linguagem corrente estão logicamente, assim como estão, em perfeita ordem."²

e podem haver poucas dúvidas de que quando Wittgenstein diz que a linguagem ordinária está perfeitamente em ordem desde o ponto de vista lógico, se está referindo ao ponto de vista da lógica proposicional. Agora tendo em vista que em algumas outras passagens do *Tractatus*, chama-se a atenção a respeito de ambigüidades e imprecisões que acontecem com demasiada freqüência nesta mesma linguagem, como encaixar as duas afirmações, aparentemente conflitantes, segundo as quais a linguagem ordinária seria uma linguagem lógica e ao mesmo tempo ambígua (ilógica). A contradição que aqui parece propor-se desaparece a partir do momento em que reconhecemos a importância que no *Tractatus* tem a distinção entre o pensamento e a linguagem. Efetivamente, quando Wittgenstein exalta o ordenamento lógico da nossa linguagem ordinária parece estar referindo-se na realidade à ordem dos pensamentos que expressamos através desta linguagem e não a linguagem propriamente dita.

Para iniciar, considera-se que uma das teses que no *Tractatus* parece ter a força de um axioma, é a que diz que não podemos pensar nada ilógico¹. Partindo desta premissa, a falta de precisão que freqüentemente constatamos na linguagem ordinária é imputada às limitações da linguagem para expressar com clareza algo que já seria por si mesmo claro, o pensamento. Assim, por exemplo, quando na linguagem natural um mesmo signo é utilizado de várias maneiras, tal como acontece freqüentemente com o verbo 'ser' que é empregado tanto como cópula como para expressar igualdade³, o que haveria nestes casos é a utilização de um mesmo signo para a expressão de

¹ *Tractatus lógico-filosófico* (No que segue citado como T.L.F.) 5.3 (Sublinhado nosso)

² T.L.F. 5.5563.

¹ T.L.F. 3.03

³ T.L.F. 3.323

pensamentos diferentes. Daí a afirmação de que “a linguagem é um traje que disfarça o pensamento. E, na verdade, de um modo tal que não se pode inferir, da forma exterior do traje, a forma do pensamento trajado.”⁴

Com a ajuda de uma notação ideal, isto é, uma notação na qual cada signo lingüístico corresponda-se com um único ‘signo mental’, seríamos capazes de reescrever todos os enunciados da linguagem natural de maneira a torná-los completamente claros. E clareza significa aqui simplesmente uma correspondência perfeita entre pensamento e linguagem. A lógica proposicional poderia ser entendida, do ponto de vista do *Tractatus* como a mostra mais perfeita de que esta assimilação é possível, pois nela cada enunciado é construído para expressar sem ambigüidades um único pensamento. É claro que neste período Wittgenstein pensava que a lógica extensional podia ser a ferramenta que proporcionava uma clarificação completa da nossa linguagem ordinária. Assim, logo ao apontar algumas de suas ambigüidades características, Wittgenstein agrega que:

“Assim nascem facilmente as confusões mais fundamentais (de que toda a filosofia está repleta).

Para evitar esses equívocos, devemos empregar uma notação que os exclua, não empregando o mesmo sinal em símbolos diferentes e não empregando superficialmente da mesma maneira sinais que designem de maneiras diferentes. Uma notação, portanto, que obedeça à gramática *lógica*- à sintaxe lógica.

(A ideografia de Frege e Russell é uma tal notação, que não chega, todavia, a excluir todos os erros.)”⁵

Se por um lado, as ambigüidades da nossa linguagem são equilibradas na prática por convenções tácitas enormemente complicadas⁶, a função que neste caso desempenharia uma notação ideal, seria a de tornar explícito em cada enunciado esse acúmulo de informação implícita, ou seja, mediante a nova notação poderíamos prescindir completamente de considerações contextuais.

Em síntese, poderíamos agregar que no *Tractatus* o caráter irrestrito da tese da extensionalidade aparece, em primeiro lugar, na afirmação segundo a

⁴ T.L.F. 4.002

⁵ T.L.F. 3.324-3.325

⁶ T.L.F. 4.002

qual *toda* a proposição é uma função de verdade de suas proposições elementares, e de maneira mais ampla, na tese de que a lógica extensional seria um instrumento idôneo para interpretar exhaustivamente a linguagem ordinária, ou para dizer melhor, os pensamentos que esta linguagem expressa.

No entanto, há uma proposição do *Tractatus* que parece contradizer esta interpretação. Referimo-nos ao parágrafo 5.2341:

“O sentido de uma função de verdade de p é uma função do sentido de p (...)”

Por si só esta afirmação poderia dar a idéia de que Wittgenstein avistou aqui a possibilidade de uma linguagem intensional, isto é, uma linguagem em que seja possível determinar o valor de verdade de um enunciado considerando também o sentido de seus enunciados atômicos. Entretanto, seria errado entender a proposição desta maneira. Como bem assinalou Favrholt⁷, o fato de que o sentido de uma função de verdade como ‘ $p \vee q$ ’ possa ser determinada a partir do sentido das proposições p e q não implica que esta função não possa ser definida ao mesmo tempo em termos estritamente extensionais. É dizer, que o sentido de ‘ $p \vee q$ ’ depende do sentido de p e q , não contradiz a tese da extensionalidade, segundo a qual o valor de verdade de uma sentença complexa dependeria do valor de verdade de suas sentenças atômicas.

Um ponto de vista extensional a respeito da linguagem pode admitir afirmações como as de 5.2341 a condição de não misturar sentido e valor de verdade. Novamente, a origem destas idéias deve ser buscada em Frege. No artigo sobre o sentido e a referência mencionado anteriormente Frege mantinha paralelamente ao princípio sobre a composicionalidade da referência, um princípio sobre a composicionalidade do sentido no caso de sentenças complexas. O sentido também seria uma função dos sentidos particulares, mas ambos princípios não deveriam interferir um com o outro. O valor de verdade de um enunciado não poderia ser uma função do sentido de suas partes componentes e vice-versa.

Do ponto de vista histórico pode-se dizer que a tese da extensionalidade é uma concepção filosófica superada. Em efeito, com o advento nos anos 50 das Lógicas não clássicas ou intensionais, cai definitivamente a pretensão de dar uma análise extensional e unificada das

⁷ Favrholt, *An interpretation and critic of Wittgenstein's Tractatus*, pag. 21.

linguagens naturais. As lógicas intensionais são em boa medida o resultado da percepção de que a lógica proposicional é um meio insuficiente para dar conta de todas as relações (de ordem não extensional) que encontramos nesta linguagem. Elas conseguem elaborar uma interpretação talvez menos sistemática de setores importantes da linguagem ordinária, mas ao mesmo tempo, sem dúvida, mais fidedignas. E é por isso que a tese da extensionalidade, como um princípio com aplicação mais além dos limites da lógica proposicional, pode ter hoje um interesse meramente histórico.

O trabalho que aqui apresentamos tem como um de seus focos de interesse o problema da extensionalidade. Neste sentido, os resultados nele obtidos podem ter um interesse relativo ao historiador da filosofia analítica e especialmente àqueles preocupados nas derivações filosóficas do projeto logicista. Entretanto, se a questão da extensionalidade despertou nosso interesse no momento de iniciar a pesquisa, foi em virtude da vinculação que ela tem com problemas debatidos contemporaneamente na filosofia. É dizer, mesmo que a questão da extensionalidade ocupa um lugar central não deixa, como um todo, de ser para nós um problema derivado.

O que devemos dizer inicialmente é que o interesse pela tese da extensionalidade provém do interesse pela obra de Ludwig Wittgenstein e em particular do interesse pelo que hoje se conhece como o problema dos 'aspectos' ou 'ver como'. Para alguém minimamente familiarizado com esta questão tão relevante para a filosofia tardia de Wittgenstein, a sugestão de que o problema dos Aspectos teria algo a ver com a tese da extensionalidade, pode parecer surpreendente senão simplesmente descabida. A abordagem explícita dos Aspectos, recém aparece nos textos wittgensteinianos da década de 30 e a tese da extensionalidade é uma idéia que para essa época nosso autor já havia abandonado definitivamente.

Interpretes reconhecidos da obra de Wittgenstein como Max Black ou Garth Hallet, tem sugerido que o problema de 'ver como' estaria presente já em alguns de seus primeiros textos e em especial no parágrafo 5.5423 do *Tractatus*. A sugestão parece razoável pois a experiência que Wittgenstein apresenta-nos nesta passagem, possui algumas das características mais relevantes da vivência que algumas décadas depois chamaria de 'observar um aspecto'. A partir do *Caderno marrão*, o conceito é aplicado em geral a experiências que consistem em ver um objeto de diversas maneiras, por exemplo, uma figura gestáltica como cabeça de pato ou coelho, o signo F como letra ou como a representação de uma força, etc. Estas características estão presentes também no exemplo de 5.5423, isto é, no desenho do cubo que pode-se ver alternadamente desde duas perspectivas diferentes.

Agora o fato de que possamos falar retrospectivamente desta experiência como um caso genuíno de observação de aspectos, não implica que no *Tractatus* já estivessem presentes os problemas que mais adiante estimulariam Wittgenstein a ocupar-se de maneira tão reiterada desta questão. Isto se torna mais evidente quando examinamos o contexto em que esta proposição aparece. No *Tractatus*, a vivência visual não aparece inserida na discussão a respeito de questões de psicologia ou estética senão em uma passagem dominada pela tese da extensionalidade.

Assim como Wittgenstein assinala no começo de sua obra, o número de cada proposição indica 'o peso lógico', a 'ênfase' que o autor coloca nela. As proposições n.1, n.2, n.3 etc. são observações da proposição Nro. n.; as proposições n.m1, n.m2, etc. são observações da proposição Nro. n.m. e assim sucessivamente. No caso de 5.5423, tais indicadores nos permitem apreciar de maneira mais rápida qual é a importância, o peso lógico da mesma na exposição *tractariana* e quais são os parágrafos dos quais ela seria um comentário, a saber:

5
5.5
5.54
5.542
5.5423

As três primeiras proposições são reiteraões sucessivas da tese da extensionalidade e 5.5442 oferece a solução de Wittgenstein a uma classe de enunciados que parecem ser exceções a referida tese. É dizer, 4.5423 é uma observação de uma observação que Wittgenstein faz sobre a tese da extensionalidade. A conexão é todavia mais forte no *Prototractatus* onde 5.5423 (numerado nesta obra como 6.005 e 6.0051) depende diretamente do princípio de extensionalidade enunciado na proposição 6.

Apesar de que vários comentadores tem percebido que a vivência dos Aspectos estava presente de uma maneira clara no *Tractatus*, não há na bibliografia wittgenteiniana um só trabalho que tenha tentado explicar quais eram as preocupações do jovem Wittgenstein ao ocupar-se deste tema. As razões desta carência devem ser buscadas no caráter particularmente hermético de 5.5423 e na falta de clareza que a primeira vista, parece haver a respeito da conexão que o autor estabelecia entre a noção de extensionalidade e a experiência de ver um cubo de diferentes maneiras. O trabalho que aqui apresentamos pode ser entendido como uma tentativa de

reconstruir a linha de razões que no *Tractatus* levam da tese da extensionalidade à experiência do cubo. Uma tarefa posterior seria a de determinar se a problemática na qual a referida experiência aparece inserida, tem ou não relação com os problemas filosóficos que justificariam seu tratamento nos textos mais tardios de Wittgenstein.

Para chegar de uma ponta à outra do fio devemos recorrer várias etapas intermediárias. O primeiro passo foi o do aprofundamento do problema dos ‘enunciados de crença’; questão que preocupou a vários filósofos analíticos no período compreendido entre Frege e Carnap, precisamente pelo fato de que tais enunciados parecem por em questão a tese de que toda proposição é uma função de verdade de suas proposições elementares. Por ‘enunciados de crença’ entendemos aqui qualquer afirmação do tipo “A crê p”, “A pensa p”, “A diz p”, etc., isto é, enunciados que introduzem uma cláusula subordinada através de um verbo intensional.

Frege foi quem primeiro detectou o poder corrosivo destas sentenças em relação a uma concepção extensional da linguagem. De acordo com o princípio da composicionalidade da referência antes mencionado, em qualquer enunciado complexo as sentenças atômicas poderiam ser intercambiadas livremente sem alterar o valor de verdade da proposição toda. Entretanto, a aplicação desta regra em sentenças que expressam atitudes proposicionais conduz certamente a resultados absurdos. Isto acontece em virtude de que é empiricamente impossível em um enunciado como “A crê p” intercambiar ‘p’ por um número n de proposições mantendo sempre constante o mesmo valor de verdade. Como tentativa de solução Frege desenvolveu a noção de ‘referência indireta’, a qual terminou gerando para sua teoria semântica mais problemas que soluções.

A preocupação por este tipo de enunciados esta presente também na obra de Russell. A vastidão e complexidade do material bibliográfico com que deparamo-nos fica evidenciada pelo número significativo de páginas que dedicamos a esclarecer a concepção russelliana sobre este problema. Algo importante a ser apontado é que diferentemente de Frege, Russell não chega aos enunciados de crença pelo caminho da extensionalidade senão a partir de uma nova perspectiva. O que Russell se propõe não é mostrar que estes enunciados não constituem objeções ao princípio da extensionalidade senão esclarecer um problema de ordem mais geral como é o da diferença entre verdade e falsidade. Entretanto, a teoria que desenvolve oferece implicitamente, uma resposta para o problema de Frege e esta se direciona precisamente no sentido de negar a universalidade do princípio, defendida pelo seu antecessor. Como se isso fosse pouco, em alguns outros textos,

como na introdução dos *Principia*, Russell encarrega-se de negar explicitamente a possibilidade de uma análise extensional destes enunciados. Esta é uma das razões pelas quais Wittgenstein, que neste ponto está ao lado de Frege, critica com tanta insistência as concepções de Russell.

Finalmente, o estudo da teoria do juízo de Russell nos conduz diretamente ao estudo de sua teoria da percepção. Em muitos dos textos onde Russell trata sobre os enunciados de crença, encontramos observações em relação a maneira em que os resultados por ele obtidos no âmbito do juízo poderiam ser utilizados para uma teoria da percepção. Curiosamente este é um tópico que tem recebido pouca atenção de seus comentadores. Como veremos logo, o aprofundamento deste tema acrescentaria resultados surpreendentes no problema que propusemos no início, a saber, o da relação entre o caso de 'ver como' introduzido no *Tractatus* e a tese da extensionalidade.

Voltamos agora aos parágrafos do *Tractatus* mencionados anteriormente. Com o objetivo de simplificar a exposição vamos deixar de lado por um momento as proposições 5 e 5.5 uma vez que o que elas afirmam, a saber, a tese de que toda a sentença é uma função de verdade de suas sentenças elementares, está contida no parágrafo 5.54. A proposição que sucede a 5.54 é 5.541, que enuncia uma crítica a teoria dos enunciados de crença de Russell e a intensão de Wittgenstein aqui é obviamente defender a universalidade do princípio de extensionalidade proposto em 5.54. Logo sucede-se 5.542 no qual o autor do *Tractatus* oferece sua própria concepção a respeito desta classe de enunciados. Como se verá, a posição de Wittgenstein é a de negar o caráter proposicional dos mesmos, ou em outras palavras, mostrar que as proposições da forma "A crê p", "A pensa p", etc, não podem contradizer o princípio da extensionalidade porque elas não constituem proposições autênticas. 5.542 é sucedido por três comentários: 5.5421, 5.5422 e 5.5423 dos quais só o último tem sido por nos considerado. De acordo com a posição defendida neste trabalho, 5.5423 constitui uma crítica a teoria da percepção de Russell. Tal é, a grosso modo, o percurso que temos seguido.

Nossa opinião é a que 5.5423, considerando seu caráter aparentemente hermético, é uma crítica a teoria da percepção de Russell, que era uma consequência da teoria do juízo, a qual por sua vez põe em questão a tese de extensionalidade defendida por Wittgenstein. Esclarecido o contexto geral de problemas que no *Tractatus* circunda a experiência dos Aspectos, tentamos determinar em um momento posterior se seria possível estabelecer uma aproximação com o tratamento que Wittgenstein faria deste problema a partir

dos anos 30. A resposta que foi dada é negativa no sentido de que não pode afirmar-se, tal como alguns autores tem pretendido, que a problemática dos Aspectos estivesse *latente* nos primeiros textos de Wittgenstein. A fascinação pelas implicações filosóficas da experiência visual que consiste em ter duas percepções diferentes do mesmo objeto, foi constante ao longo de sua carreira filosófica; mas as motivações que justificam seu tratamento modificam-se de um período para o outro. Contudo, cremos que o *Tractatus* estaria em condições de responder algumas das perguntas que Wittgenstein formulou em seus textos tardios. Por citar um exemplo, uma questão em que o autor das *Investigaciones* tinha particular interesse era a dos *criterios* da vivência visual. Este problema em particular, mesmo que não foi tratado explicitamente no *Tractatus*, dado que as preocupações de Wittgenstein estavam centradas na tese da extensionalidade, pode ser levado legitimamente dentro deste contexto.

Finalmente devemos dizer que 5.5423 não é a única passagem das obras de Wittgenstein a tratar do problema dos Aspectos. A questão reaparece de uma maneira solapada e em um contexto completamente diferente, em uma anotação do *Diário filosófico*. Referimo-nos a entrada do 7.10.16 na qual Wittgenstein afirma que “a obra de arte é um objeto visto *sub specie aeternitatis* e a boa vida é o mundo visto *sub specie aeternitatis*. Não é outra a conexão entre arte e ética.” Esta idéia parece ter seu eco no *Tractatus*, 6.421: “É claro que a ética não se deixa exprimir. A ética é transcendental. Ética e estética são uma só”. Um tratamento exaustivo deste problema requereria um trabalho a parte. Entretanto, formulamos a modo de conclusão e como projeto de futuro trabalho, algumas observações sobre a vinculação que estes parágrafos parecem ter com o problema do ‘ver como’.

Os capítulos da tese aprofundam cada um dos temas que temos mencionado nesta introdução. O primeiro constitui-se de um estudo do princípio da extensionalidade em uma perspectiva histórica e com especial atenção no *Tractatus*. O segundo introduz a questão dos enunciados de crença, logo explicando porque Wittgenstein não podia aceitar a solução dada por Russell a este problema. No terceiro tentaremos reconstruir o parágrafo 5.542 no qual Wittgenstein oferece a sua própria solução realizando uma resenha crítica da extensa bibliografia existente sobre esta passagem. Finalmente, no último capítulo aprofundaremos a teoria da percepção de Russell para mostrar que ela é o alvo das críticas formuladas em 5.5423 e tentaremos uma aproximação entre o primeiro e segundo Wittgenstein no que se refere a questão dos Aspectos. Na conclusão avaliaremos os resultados obtidos e faremos algumas observações sobre a vinculação entre ética,

estética e aspectos no Tractatus e no período tardio da filosofia de Wittgenstein.

CAPÍTULO I:
“5.54”

No presente capítulo realizamos uma exposição geral do conteúdo da proposição 5.54 que nos deve levar, se guiarmos-nos pela numeração do *Tractatus*, a uma exposição da proposição 5.5 e, por conseguinte, à proposição 5, das quais a primeira seria um comentário.

Os três parágrafos têm um tema em comum: apresentam desde perspectivas diversas à tese de que uma proposição é uma função de verdade de proposições elementares, ou, para utilizar a denominação mais conhecida — a que foi dada por Carnap — a tese da “extensionalidade”. Se a proposição 5 simplesmente enuncia esta tese na forma que acabamos de descrever, a proposição 5.5 volta a apresentá-la por um ângulo diferente, a saber, o de que as funções de verdade são o resultado da aplicação da operação lógica “ $(\neg V)(\xi \dots)$ ” para proposições elementares. A esta se subordina o parágrafo 5.54, com o qual nos ocupamos aqui e que consiste em uma nova especificação da mesma tese: na aplicação de tal operação consiste a forma geral da proposição [allgemeinen Satzform].

Deveríamos, portanto, começar por uma descrição do parágrafo 5 que enuncia simplesmente o que se conhece de modo usual pôr “Tese da extensionalidade” e ir aprofundando neste conceito até conseguir dar conta das noções de ‘operação’ e de ‘forma geral da proposição’, enunciadas respectivamente nos parágrafos 5.5 e 5.54. Este é o caminho que tentaremos seguir neste capítulo. Quando chegarmos a concluí-lo, estaremos em condições de passar a um nível de maior especificação desta tese, considerando a passagem 5.54 -5.5422, onde a mesma é relacionada com algumas formas da linguagem ordinária, especificamente as assim chamadas “proposições de crença”, tais como “A acredita p”, “A pensa p”, tema dos capítulos seguintes.

No que se refere ao conceito de ‘extensionalidade’, Wittgenstein aborda um problema herdado da moderna lógica matemática. Aqui, como na maioria das questões concernentes à lógica, é inevitável fazer referência ao tratamento que o problema recebeu por parte daqueles que são os antecedentes mais importantes do jovem Wittgenstein nesse âmbito: Frege e Russell. Frege é o primeiro a estender o uso do conceito de ‘função’ para um tratamento sistemático das proposições da linguagem ordinária. No célebre artigo “Sobre sentido e Referência”, de 1892, Frege já postulava uma idéia central das concepções extensionais da linguagem que ia ser tomada também por Wittgenstein, a saber, a de que as proposições, com um mesmo valor de verdade, são intercambiáveis no contexto de uma proposição maior. Subjaz nesta tese de Frege, ainda que não sendo de modo explícito, uma concepção geral da proposição como função de verdade. No capítulo 2, veremos que

Frege concebia funcionalmente não só o valor de verdade, isto é, a referência da proposição, como também seu sentido, e que esta atitude permitia a ele dar uma resposta satisfatória das proposições com sentenças subordinadas como “A acredita p”, “A pensa p”, etc. Num segundo momento, e, como parte de nossa retrospectiva do conceito de função de verdade, referiremo-nos aos *Principia Mathematica* de Russell e Whitehead, onde o ponto de vista extensional é definitivamente assumido.

O extensional se define em boa medida por oposição ao intensional. Por tal razão, neste capítulo vamos nos referir também à noção de ‘intensionalidade’, segundo a acepção que este termo tem em lógica, tratando de esclarecer o lugar que ocupa no *Tractatus*. Concordamos com alguns autores como Wright, Russell e outros que entendem o *Tractatus* como a origem daquela concepção defendida pelo círculo de Viena, de que só um discurso de características extensionais pode ser significativo. Sugerimos, além disso, seguindo von Wright, que a distinção extensional-intensional pode ser entendida como equivalente à distinção entre o que pode ser ‘dito’ e o que pode ser ‘mostrado’. Entretanto, se os discursos de tipo intensional, como o da ética, ficam do lado daquilo que não pode ser dito, devemos concluir, portanto, que a posição do *Tractatus* para o intensional não é de simples rejeição, como seria o caso do positivismo lógico. Muitas das questões das quais não podemos falar, são, de acordo com o *Tractatus*, freqüentemente as mais importantes.

Uma outra questão com a qual nos ocupamos é a da relação que o princípio de extensionalidade guarda com outras teses importantes do *Tractatus*. Este é um problema que por si só iria requerer um estudo a parte, como o levado a cabo por Favrholdt. Aqui nos limitamos apenas a apresentar alguns exemplos para destacar a importância que tal princípio tem no contexto da obra.

Dedicamo-nos um bom tempo a tratar do problema da relação entre extensionalidade e linguagem ordinária. Com o mesmo introduzimos o tema do capítulo seguinte, pois, quando Wittgenstein se ocupa no 5.541 de algumas formas proporcionais da linguagem corrente, o faz a partir do princípio de que estas parecem ser exceções à tese de que toda linguagem é extensional. Dito em outros termos, o problema com sentenças como “A acredita p” é o de que não parecem ser, à primeira vista, funções de verdade. Alguns comentadores, como Copi, p. ex., argumentaram que no *Tractatus* a extensionalidade se torna uma exigência para uma possível linguagem ideal da que ficaria isenta a linguagem ordinária, posto que nela tem lugar processos que não são redutíveis à extensionalidade. Nosso ponto de vista é, por outro

lado, que para Wittgenstein a linguagem ordinária cumpre com todos os requisitos de uma linguagem ideal, isto é, de uma linguagem lógica. Esse é o intuito de Wittgenstein em 5.541, isto é, mostrar que a linguagem natural não tem exceções na extensionalidade.

*

A tese da “extensionalidade”, termo utilizado por Carnap para referir-se ao postulado wittgensteiniano², estabelece, em termos breves, que toda proposição é uma função de verdade de proposições elementares. Em seguida, propusemo-nos a descrever, de maneira geral, a noção de extensionalidade, posto que a mesma vai fixar o contexto em que é introduzida a “observação de aspectos”.

Por “função” deve-se entender qualquer proposição que contenha uma ou mais variáveis, não sendo nem verdadeira nem falsa até que a (ou as) variável(is) seja(m) reencaixada(s) por alguma expressão com algum sentido determinado. “x é um homem”, “x é a capital da Holanda”, “ $x + 1 = 3$ ”, seriam todas funções segundo esta acepção. Do mesmo modo, Frege começa defendendo o conceito de “função” como aquele que é comum às seguintes expressões:

$$“2 \cdot 1^3 + 1”$$

$$“2 \cdot 4^3 + 4”$$

$$“2 \cdot 5^3 + 5”^3$$

Tal traço em comum se torna evidente se substituirmos aquilo que tem de diferente em cada uma delas por uma variável (x) obtendo assim a expressão

$$“2 \cdot x^3 + x”$$

Os números pelos quais podemos substituir a variável são chamados de ‘argumentos’ da função. É claro que, de acordo com o argumento que podemos introduzir para substituir o (x), obteremos diferentes resultados, ou,

²Carnap, R. *The Logical Syntax of Language*, pag. 137.

³Frege, Gottlob. *Lógica e Filosofia da Linguagem*, p. 38.

para utilizar o termo de Frege, diferentes valores para uma função única. Assim, para a função " $2x^3 + x$ " o valor é 3 se o argumento é 1, é 18 se o argumento é 2, etc.

$$2 \cdot 1^3 + 1 = 3$$

$$2 \cdot 2^3 + 2 = 18$$

Uma função deve sempre mostrar um ou mais lugares a serem completos por algum argumento e exibidos na função mediante variáveis. Quando todos os espaços onde há variáveis são completos, obtemos um *valor*.

Desse modo, podemos tornar mais complexas as funções ampliando o campo das operações de cálculo que têm lugar na construção de uma função além das operações clássicas da adição, da multiplicação, da potenciação e suas operações inversas. Pode ser ampliado também o campo dos argumentos e valores de uma função pela admissão dos números complexos. Assim, além dos símbolos funcionais "+", "-", etc., podem ser agregados o símbolo da igualdade (=), de maior e menor (>, <), ou seja, o que atualmente chamaríamos de termos relacionais, de modo a construir funções como " $x^2 = 1$ ", " $x^2 > 1$ ", etc. Este ponto é importante porque vamos obter valores verdadeiros ou falsos de acordo com os argumentos que viermos a introduzir no lugar das variáveis. Se na função " $x^2 = 1$ " substituirmos 'x' por (-1), 0, 1, 2, obteremos

$$(-1)^2 = 1$$

$$0^2 = 1$$

$$1^2 = 1$$

$$2^2 = 1$$

resultando verdadeiras a primeira e a terceira equação, e falsas a segunda e a quarta. No entanto, se o valor de uma função, de acordo com o que já dissemos, é a verdade ou a falsidade, pode-se dizer que "o valor de nossa função é um valor de verdade"⁴.

Deste modo, as funções ' $(-1)^2 = 1$ ' e ' $1^2 = 1$ ' têm um mesmo referente, a verdade, e as funções ' $0^2 = 1$ ' e ' $2^2 = 1$ ' têm como referente a falsidade. Todas as funções verdadeiras que possamos imaginar têm como referência

⁴Frege, *ibid*, pág. 43.

com a verdade e todas as funções falsas têm como referência a falsidade. Quanto a isto, poderia surgir a seguinte objeção: ' $4^2 = 16$ ' e ' $2^2 > 1$ ' expressam, contudo, coisas completamente diferentes, pensamentos distintos, apesar de serem ambas verdadeiras. A isto respondemos, tendo em mente o que Frege desenvolveu no artigo "Sobre Sentido e Referência"⁵, que a igualdade de referência não tem como consequência a igualdade de pensamentos. "A Estrela Vespertina é um planeta cuja rotação é menor que a da Terra" expressa um pensamento diferente daquele que expressamos com "a Estrela Matutina é um planeta cuja rotação é menor que a da Terra", entretanto, ambas as sentenças têm como referência a mesma coisa. Assim, podemos dizer que, apesar de ' $4^2 = 16$ ' e ' $2^2 > 1$ ' terem diferentes sentidos, possuem uma mesma referência.

Na linguagem encontramos formas paralelas à funções matemáticas e são as chamadas sentenças assertivas: tais sentenças contêm um pensamento e este pensamento é verdadeiro ou falso "isto é, tem em geral um valor de verdade que deve ser considerado como a referência da sentença assim como, digamos, o número 4 é a referência da expressão ' $2 + 2$ ' e Londres é a referência de 'A capital da Inglaterra'".⁶

A noção de função é assim levada mais adiante dos limites da matemática e utilizada para caracterizar proposições da linguagem ordinária. Vejamos então, de modo sintético, como qualquer sentença da linguagem pode ser utilizada cumprindo um rol parecido com o das funções matemáticas. A sentença "César conquistou a Galias" pode ser decomposta em duas partes, uma das quais é, em si mesma, completa ("César"), enquanto que a outra permanece insaturada, isto é, precisando de um complemento ("conquistou as Galias"). Introduzimos nesse momento uma variável na primeira parte da sentença, obtendo assim uma função aberta para qualquer argumento:

"x conquistou a Galias"

Se o argumento para "x" é "César", então, o valor de verdade da função é "verdadeiro" ou, para dizer de modo mais simples, a sentença é verdadeira. Enquanto que, se o argumento fosse, por exemplo, "Carlos Magno", a sentença seria falsa. "Vemos que aqui se empreendeu,

⁵Incluído em Frege, G. *Lógica e Filosofia da Linguagem*.

⁶Frege, G. *Ibid.* pág. 45-46.

simultaneamente, uma extensão em outra direção, a saber, ampliando o campo dos possíveis argumentos. Não apenas números, mas objetos em geral, são também, nesse momento, admissíveis, e aqui as pessoas devem, sem dúvida, ser contadas entre os objetos, os dois valores de verdade já introduzidos são os possíveis valores de uma função”⁷.

Função e objeto se tornam assim, para Frege, os dois aspectos fundamentais da realidade. Adiante, tudo o que segue deverá estar dentro de uma das duas categorias: a de função ou de objeto⁸. Nesta ampliação do conceito de função, assim como dos limites estreitos da matemática, que permite interpretar qualquer sentença da linguagem como sendo uma função cujos argumentos determinam um valor de verdade, encontramos as origens da concepção extensional da linguagem, a qual Wittgenstein descreve no *Tractatus* quando afirma que “a proposição é uma função de verdade de proposições elementares” (5a). Existe outro aspecto da concepção de Wittgenstein sobre as funções de verdade cujas raízes podem ser remontadas a Frege, como indicou bem François Schmitz e que gostaríamos de comentar nesse momento. Trata-se da idéia de que uma proposição complexa deve manter o mesmo valor de verdade se se substitui uma de suas proposições constituintes por outra do mesmo valor. Esta concepção, que é característica de qualquer posição extensional da linguagem, havia sido explicitamente afirmada por Frege em seu artigo “Sobre Sentido e Referência”, de 1892.

Existem, contudo, diferenças importantes nos motivos que levaram um e outro a manter tese da intercambialidade. Em Frege, se deriva diretamente da distinção entre sentido e referência: se a referência (*Bedeutung*) de uma proposição é um valor de verdade, então duas proposições verdadeiras possuem um mesmo referente e podem ser intercambiadas uma por outra, sem alterar o valor de verdade da proposição na qual intervém. Wittgenstein discorda substancialmente desta concepção já que, de acordo com o *Tractatus*, as proposições referem-se a fatos do mundo, não a valores de verdade, e a possibilidade de um valor de verdade é o que constitui seu sentido. Portanto, não é esta teoria da referência que o leva a manter a tese da “intercambialidade” das sentenças verdadeiras dentro de uma proposição. As razões devem ser buscadas, como trataremos de mostrar depois em forma mais detalhada, em uma concepção “extensional” da linguagem, entendendo por isto uma concepção que consideraria relevantes, unicamente, as relações

⁷ Frege, G. *ibid.* pág. 46.

⁸ Paulo Alcoforado, *Introducción a Frege e la Filosofía da Linguagem*, pág. 24.

“externas” entre proposições, ou seja, relações as quais levam-se em conta somente os valores de verdade.

O problema com as sentenças do tipo “A acredita p ”, “A pensa p ”, etc. das que Wittgenstein fala no parágrafo 5.541 e que serão o tema de nosso próximo capítulo, é precisamente, que, nelas, ‘ p ’ não pode ser intercambiado por qualquer sentença do mesmo valor. Suponhamos, p. ex., que “A acredita p ” é verdadeira; de acordo com a regra, se substituirmos p por qualquer sentença verdadeira “ $q, r, s, \dots n$ ”, “A acredita $q, r, s, \dots n$ ” deverá continuar sendo verdadeira. Mas, neste caso, equivale afirmar que A acredita em todas as sentenças verdadeiras, o que obviamente é absurdo. No capítulo seguinte ocuparemos-nos do tratamento que Frege faz de tais sentenças em “Sobre Sentido e Referência” e da solução oferecida por Wittgenstein. Devemos a partir de agora ocuparmo-nos do segundo referente de importância para compreender as origens da teoria das funções de verdade do jovem Wittgenstein, a saber, Bertrand Russell, quem retoma e desenvolve a teoria das funções elaborada por Frege e da formulação que, ao menos em termos gerais, vai ser própria do *Tractatus*.

Na lógica proposicional do *Principia Mathematica*, cada variável é interpretada como sendo uma proposição elementar, ou seja, uma proposição que não pode ser subsequentemente analisada em outras proposições menores. “Isto é vermelho”, “Newton era um homem”, “César morreu” e outras, são oferecidas como exemplos de proposições elementares. Assim, o conceito de função de verdade é definido da seguinte maneira:

“We may call a function $f(p)$ a ‘truth function’ when its argument p is a proposition, and the truth-value of $f(p)$ depends only upon the truth value of p ”⁹

Ainda que possam ser marcadas diferenças com a formulação que Wittgenstein fará deste princípio, vemos já contido na definição de Russell o postulado central da noção de extensionalidade por ele defendida, isto é, de que o valor de verdade de uma função proposicional depende exclusivamente do valor de verdade de suas proposições elementares.

O termo ‘extensional’ é definido usualmente por contraposição ao termo ‘intensional’; caracteriza-se o primeiro como o ponto de vista segundo o qual entre proposições elementares não são possíveis mais que relações

⁹Russell-Whitehead, *Principia Mathematica*, pág. 8.

externas, o que significa dizer que, nas relações com as quais trabalhamos, levamos em conta somente o valor de verdade das mesmas, desinteressando-nos seu sentido. Por um ponto de vista ‘intensional’, de outro modo, são relevantes nas funções proporcionais não só as relações concernentes aos valores de verdade, como também as relações internas que possam ser estabelecidas entre as proposições, isto é, as relações concernentes ao sentido das mesmas.

Um bom exemplo do que seria uma concepção extensional da lógica e da linguagem ordinária é a definição de Russell do conceito de ‘implicação material’ definido por oposição ao de ‘implicação formal’. Ainda que ambos sejam formulados em termos extensionais, tendo em vista os objetivos de nosso trabalho, basta que nos ocupemos aqui apenas do primeiro. Para Russell, as relações de implicação que se utilizam em lógica (cálculo proposicional) e na linguagem cotidiana, correspondem a implicações do primeiro tipo. *Principia Mathematica* define assim o conceito de implicação material:

“Quando uma proposição q , se segue de uma proposição p de tal modo que, se p é verdadeira, também q é verdadeira, dizemos que p implica q . A propriedade essencial que requeremos de uma implicação é esta: ‘o que é implicado por uma proposição verdadeira é verdadeiro’”.¹⁰

Como vemos, a definição de implicação que aqui oferece Russell é a que adotamos correntemente na lógica proposicional e que expressamos mediante a tábua de verdade do conectivo correspondente: Se p implica q , então só cabe a possibilidade de que ambos sejam falsos, ambos verdadeiros ou, p falso e q verdadeiro, mas o que não pode ocorrer é que p seja verdadeiro e q falso. Isto é o que expressa a tábua de verdade da implicação:

$p \Rightarrow q$
v v v
v f f
f v v
f v f

¹⁰ Russell-Withehead, *Ibid.* pág. 94. (Tradução nossa)

em outras palavras, o que esta definição determina é que se p implica q , então não pode ser o caso de que p seja verdadeira e q falsa, ou seja, deve ser o caso de que ou p é falsa ou q é verdadeira, o que nos permite definir a implicação em termos da disjunção da seguinte maneira:

$$p \Rightarrow q = \sim p \vee q$$

Nesse momento, o que nos interessa destacar com este exemplo é o fato de que, ao definir a implicação em termos extensionais, como faz aqui Russell, prestamos atenção exclusivamente às relações *externas* que as proposições mantêm entre si, isto é, relações nas quais só importam os valores de verdade de cada uma. Mas este exemplo ilustra, além disso, a crença de Russell compartilhada também por Wittgenstein de que, para dar conta do tipo de relações presentes na linguagem ordinária, bastam apenas os modelos da lógica extensional. Russell pensava, p. ex., que sua definição da implicação material representava também o uso que fazemos da implicação na linguagem ordinária, postura que foi bastante criticada por aqueles que conseguiram detectar na linguagem implicações de tipo intensional que não podem ser reduzidas a relações extensionais. Entre estes últimos, podemos mencionar C. I. Lewis e sua crítica à definição de implicação como:

$$“p \Rightarrow q. = . \sim p \vee q” \text{ Def.}$$

Considerem-se as duas proposições: “Ou César está morto ou a lua é de queijo verde” e “Ou Matilde não me ama ou alguma outra pessoa me ama”. Em cada uma de tais disjunções, somente um dos termos da relação é verdadeiro. A diferença entre elas consiste no fato de que, enquanto na primeira se afirma que uma das sentenças é verdadeira, na segunda se afirma que uma delas é *necessariamente* verdadeira, o que indica que, se na proposição 1 devemos averiguar quais das proposições (elementares) é verdadeira, para afirmar a verdade da disjunção não é preciso tal procedimento na segunda porque, ao compreender o *sentido* da proposição inteira, sabemos que, necessariamente, alguma das duas sentenças que a compõem é verdadeira, ainda que não saibamos qual. “Por esta razão, Lewis distingue entre proposições moleculares do primeiro tipo, as quais chama de disjunções extensionais, e aquelas do segundo tipo, as quais denomina de disjunções intensionais. Por meio da disjunção intensional, define a relação que denomina de implicação estrita, concebendo-a como um substituto para a

implicação material de Russell, um substituto que evita os paradoxos dela derivados.”¹¹

Outro dos âmbitos de onde a linguagem ordinária parece sobrepassar os cânones extensionais da lógica é o das proposições de crença, que já mencionamos anteriormente. O problema que surge com a análise das sentenças do tipo “A acredita p ”, “A pensa p ” etc., é que a relação que nelas estabelecem “A” e “ p ” entre si, dificilmente pode ser considerada como uma relação extensional. P.ex., se “ $p \cdot q$ ” é verdadeira, de acordo com o princípio da extensionalidade, pode-se substituir p por qualquer outra proposição do mesmo valor, e a proposição da qual ela faz parte continuará sendo verdadeira, ou seja, se “ $p \cdot q$ ” é verdadeira e se r, s, t , têm o mesmo valor de verdade de p , “ $r \cdot q$ ”, “ $s \cdot q$ ”, “ $t \cdot q$ ” deverão ser do mesmo modo verdadeiras. Mas se “A acredita p ” é verdadeira, nem sempre que substituirmos p por uma proposição do mesmo valor (p. ex. q) “A acredita q ” continuará sendo verdadeira. Suponhamos que “A acredita que Sócrates era grego” é verdadeira e que, se substituirmos a oração subordinada por outra, p. ex., “Sócrates viveu no século V a.C.”, que tem o mesmo valor de verdade. Pode se dar o caso de que seja falso que “A acredita que Sócrates viveu no século V a.C.” Ou seja, manter nestes casos o princípio da extensionalidade nos leva ao absurdo de ter de admitir que A acredita em todas as proposições verdadeiras se p é verdadeira, ou que A acredita em todas as proposições falsas se p é falsa.

Na controvérsia extensional-intensional, Carnap assumirá a postura de que são possíveis linguagens tanto de um tipo como de outro, mas sua suposição fora matizada pela crença de que qualquer sentença de uma linguagem intensional, p. ex., a linguagem ordinária, podia ser traduzida por uma sentença de uma linguagem extensional¹². Num escrito de Russell¹³, onde se faz uma retrospectiva das principais teses do *Tractatus*, se aplica a Wittgenstein a mesma tese. Cremos, contudo, como tentaremos mostrar mais adiante, que Wittgenstein não considera as sentenças do tipo “A acredita p ” como pertencentes a uma possível linguagem intensional, mas que é

¹¹Tomado de Favrholt, *An introduction and critique of Wittgenstein's Tractatus*. pág. 17 (Trad. nossa).

¹² Carnap, R. *Ibid.* pag. 141

¹³ Russell, B. *My philosophical development*, pag. 66

precisamente seu caráter intensional que o leva a desestimá-las como sendo desprovidas de sentido.

Temos tentado explicitar, no que foi exposto até esse momento, quais são os antecedentes mais importantes da teoria das funções de verdade desenvolvida no *Tractatus*. Nela, Wittgenstein toma uma tradição cujos antecedentes diretos foram Frege e Russell. Ao primeiro se deve a inovação de reduzir todas as sentenças assertivas a funções proposicionais. Com isto, substitui a análise tradicional em termos de sujeito-predicado por uma nova análise em termos de função-argumento. Em álgebra " $x = 1$ " é uma função de x , porque o valor da operação depende do número que seja substituído pela variável, o qual é denominado de 'argumento'. Temos assim três conceitos encadeados. A *função* tem como traço característico possuir uma ou mais variáveis que, ao serem substituídas por *argumentos*, dão o *valor* da função. Assim, o valor da função " $x = 1$ " é 3 se o argumento é 2, 4 se o argumento é 3, etc. Este esquema é estendido para o âmbito da linguagem, onde, numa sentença como "César conquistou a Galias" que, de acordo com a análise clássica, consistiria de um sujeito (César) e um predicado (conquistou a Galícia) é convertida agora em uma função proposicional: " x conquistou a Galícia" onde 'César' passa a ser um dos possíveis argumentos da variável. Por último, nestes casos, ao equivalente do valor de verdade nas funções matemáticas, Frege o denomina 'valor de verdade', referindo-se ao fato de que tais funções são verdadeiras ou falsas, dependendo do argumento que seja introduzido. P. ex., o valor de verdade da função " x era grego" é a verdade se o argumento é 'Sócrates' e é a falsidade se o argumento é "Getúlio Vargas".

Como veremos na continuação, o conceito de *função de verdade*, utilizado no *Tractatus* para definir a proposição, indica que as proposições 'elementares', que intervêm em uma sentença molecular, devem funcionar como argumentos porque, segundo o esquema fregeano, os argumentos determinam o valor de verdade da proposição onde ocorrem.

Na teoria desenvolvida no artigo "Sobre Sentido e Referência", Frege identificava a referência de uma proposição com seu valor de verdade. Afirmava que se dois sentenciais têm um mesmo valor de verdade têm portanto um mesmo referente. A partir disso, postulou que sentenças com um mesmo valor de verdade podem ser intercambiadas entre si no contexto de uma proposição maior. Como veremos também num dado momento, esta concepção vai ser determinante, ainda que por outras razões que explicitaremos, para a teoria extensional da linguagem de Wittgenstein. Referimo-nos de passagem à *Principia Mathematica* onde já é utilizada

explicitamente a noção de ‘função de verdade’ e ilustramos o ponto de vista extensional assumido nessa obra a partir da definição que nela se dá da “implicação material”.

*

Um lugar comum dos manuais de lógica matemática é definir os conectivos lógicos mediante tábuas de verdade. Qualquer sistema axiomático está assim em condições de definir conectivos primitivos e derivados usando este procedimento.

Por exemplo, podemos definir “ $\sim p \vee q$ ” como

p	q	$\sim p \vee q$
f	v	v
f	f	f
v	v	v
v	f	v

e como conectivos derivados (e equivalentes) daquele, aqueles que possuem a mesma tábua de verdade, p. ex.:

p	q	$p \Rightarrow q$
v	v	v
v	f	f
f	v	v
f	f	v

e também:

p	q	$\sim(p \cdot \sim q)$
v	f	v
v	v	f
f	f	v
f	v	v

Isto, que pode resultar quase óbvio na moderna lógica proposicional¹⁴, foi introduzida por Wittgenstein como parte de sua tese de que uma proposição é uma função de verdade das proposições elementares da que se compõe; com efeito, o valor de verdade de “ $\sim p \vee q$ ” como vimos nas tábuas de verdade, depende dos valores das proposições atômicas “p” e “q”. E é uma função precisamente porque para o igual de “ $x^2 + 1$ ”, “ $p \Rightarrow q$ ” é, por assim dizer, uma proposição vazia, que vai ser verdadeira ou falsa na medida em que seja dado um argumento para cada uma das proposições que a compoem, isto é, um valor de verdade.

É fácil ver que não importa o número de conectivos que possa ter uma proposição molecular (ao menos dentro do âmbito da lógica) que sempre poderemos reduzi-la a uma ‘função de verdade’ das proposições simples nela contidas. Se tomamos uma proposição com duas variáveis e seguimos o mesmo procedimento de construir uma tábua de verdade para ela, veremos que seus possíveis valores de verdade estão em conexão direta com o valor de verdade de suas proposições atômicas:

$$\sim (p \Rightarrow q) \Rightarrow (q \Rightarrow p)$$

v	v	v	v	v	v	v	f
v	f	f	v	f	v	v	f
f	v	v	f	v	f	f	v
f	v	f	v	f	v	f	f

porque, como se indica em 5.32, “todas as funções de verdade são resultado da aplicação sucessiva de um número finito de operações de verdade sobre as proposições elementares”.

Uma ‘operação de verdade’ é aquela que produz funções de verdade a partir de proposições elementares, ou seja, que permite construir proposições moleculares cada vez mais complexas partindo das proposições atômicas. A partir de um número x de tais proposições, seria possível produzir, mediante esta operação, todas as proposições que foram derivadas a partir delas. Além disso, se me for dada a totalidade das proposições atômicas existentes, aplicando a operação, saberia também quais são todas as proposições

¹⁴Cf. entre outros, Mendelson E. *Introduction to Mathematical Logic*, pág. 29 ss.

Aronovich Stolyan, A. *Elementary mathematical logic*, cap. II.

Lightstone, A.H. *Mathematical logic. An introduction to model theory*, pag. 20 ss.

moleculares delas derivadas¹⁵, isto é, teria um inventário de todos os fatos do mundo.

De modo geral, uma *operação* pode ser definida como um procedimento que nos conduz de uma base para um resultado. “ $x + 2$ ” é uma operação que nos permite obter da base 5 o resultado 7. Uma operação pode ser expressa, como no exemplo, mediante uma relação de variável e constante. Outra propriedade é que podemos realizar, digamos assim, operações de operações como em “ $(x + 2) + 2$ ”, “ $((x + 2) + 2) + 2$ ” etc. As operações podem também ser base de operações de tipo diferente como, p. ex., “ $(x + 2)^2$ ” ou “ $((x / 3) \cdot y)^2$ ”. Procedimentos parecidos são comuns no campo da lógica, salvo que, em lugar de operações matemáticas, as operações são aqui de caráter lógico — mas guardam similitudes com as primeiras, no fato de que partimos de um conjunto de proposições da base e geramos um resultado, que é função de verdade dessas proposições. Em 5.2341 se diz que negação, multiplicação e adição lógicas são operações desse tipo.

Wittgenstein vai manter a hipótese que, mediante a aplicação de uma dessas operações, seria possível derivar todas as funções de verdade. Vejamos especificamente em que consiste tal operação.

Em 5.5, afirma o autor que “toda função de verdade é o resultado da aplicação sucessiva da operação $(\neg V)(\xi, \dots)$ a proposições elementares. Essa operação nega todas as proposições entre os parêntesis da direita, e chamo-a a negação dessas proposições”. Em outras passagens, a operação é expressa mediante a notação “ $N(\xi)$ ”, como substituto da primeira: “Escrevo portanto ‘ $N(\xi)$ ’ em lugar de “ $(\neg V)(\xi, \dots)$ ” / $N(\xi)$ é a negação de todos os valores da variável proposicional ξ ” (5.502).

A operação $N(\xi)$ equivale então a negar o valor de verdade de uma proposição, que passará a ser verdadeira nos casos onde era falsa e falsa onde era verdadeira.

p	$N(p)$
v	f
f	v

A partir desse momento, suponhamos que o mundo conste unicamente de dois fatos atômicos: “p” e “q”. De acordo com o que dissemos anteriormente, a operação $N(\dots)$ deveria nos permitir chegar a todas as

¹⁵ T.L.F. 4.51.

funções de verdade, isto é, a todas as proposições moleculares que podem ser derivadas delas mediante sucessivas negações. E claro que o número de funções de verdade, que podem ser construídas com duas proposições atômicas, é 16, já que se determina pelo cálculo $(2^n)^2$, onde n é o número de proposições atômicas em jogo. Se desejássemos explicitar as 16 funções, obteríamos:

P	Q	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
V	V	V	F	V	V	V	F	F	F	V	V	V	F	F	F	V	F
F	V	V	V	F	V	V	F	V	V	F	F	V	F	F	V	F	F
V	F	V	V	V	F	V	V	F	V	F	V	F	F	V	F	F	F
F	F	V	V	V	V	F	V	V	F	V	F	F	V	F	F	F	F

Segundo a tese de que todas as funções se constróem mediante uma única operação e tendo como base os valores de “p” e “q”, deveríamos poder derivar, aplicando N(...), as dezesseis funções; isto é, a função no. 1 que corresponde à tautologia, a 2, que corresponde à negação da conjunção, ou seja, a “ $\sim(p \Rightarrow q)$ ” e assim com o restante.

Na continuação, damos um exemplo de aplicabilidade de tal procedimento para o caso onde contamos com duas proposições atômicas. Limitaremo-nos a deduzir as oito primeiras funções com o intuito de dar uma idéia do mesmo e deixamos a cargo do leitor a obtenção das restantes. Deve-se notar, em primeiro lugar, que a tábua de verdade correspondente à função 10, é uma repetição da proposição “p” e a de função 11, é a mesma que a da proposição “q”. Como já dissemos, quando se aplica a operação a uma proposição, se inverte o valor da mesma aplicando-lhe “verdadeiro” onde era “falso” e “falso” onde era “verdadeiro”. Se iniciarmos com as duas proposições elementares 10 (“p”) e 11 (“q”) e aplicarmos a operação N(...) para 10 obteremos 7, que é a negação de “p” ($\sim p$) e, aplicando para 11, obteremos a função 6 ($\sim q$). Se a aplicarmos para 10 e 11 conjuntamente, obteremos 12 ($\sim(p \vee q)$)¹⁶. Aplicada a 12 obteremos 5 ($p \vee q$). E, se a

¹⁶ Consideramos correta a observação de Favrholt, *An Interpretation...* pág. 132, que considera errado este primeiro passo porque, se aplicamos a negação conjuntamente a (10, 11) estamos agregando furtivamente uma nova operação, a saber, a da conjunção. Dito de outro modo, se

aplicamos para 6 e 7, obteremos 15 ($p \cdot q$) e se a aplicamos a 15, obteremos 2 ($\sim(p \cdot q)$). Assim sucessivamente podem obter-se as 16 funções: pela aplicação consecutiva de $N(\dots)$ às proposições elementares “p” e “q”. Cada uma das proposições resultantes é, como poderia se mostrado facilmente mediante as tábuas de verdade, uma função de verdade das primeiras.

As proposições desse modo obtidas poderiam expressar-se também a partir do número de vezes que foi aplicada a operação. P. ex. 7 é $N(10)$, 6 é $N(11)$, 15 é $N(N(10), N(11))$, 2 é $NN(N(10), N(11))$, etc.

Na nossa exposição, abordamos aquilo que é o tema da proposição 5 e 5.5, isto é, as noções de ‘extensionalidade’ e ‘operação’. Uma outra questão deve ser comentada para esclarecer de forma completa o conteúdo da proposição 5.54, é o conceito de “forma proposicional geral” [Allgemeinem Satzform], a qual mantém uma relação direta com as duas anteriores. Chegamos ao que talvez seja o centro da reflexão wittgensteiniana, se levarmos em conta o que ele disse nos *diários*: “Meu único trabalho consiste em explicar a essência da proposição, isto é, em dar a essência de todos os fatos cuja figura é a proposição.”¹⁷

Por ‘forma’ deve-se entender aquilo que é ‘essencial’ [wesen] para toda proposição, para toda notação significativa (4.5 b). Como foi apresentado por Black, o estabelecimento do que é a forma geral da proposição passa por duas fases no *Tractatus*. Num primeiro momento, Wittgenstein a define como a capacidade de uma proposição de dizer algo a respeito de como as coisas estão na realidade. Assim, no 4.5c, diz que “a forma proposicional geral é: as coisas estão assim”

Entretanto, logo procurará uma definição mais satisfatória tratando de derivá-la do caráter extensional da linguagem, isto é, do fato de que toda proposição pode ser construída a partir de uma função única. Assim, em 5.472, se diz que a descrição de tal forma equivale à descrição de um único signo geral e primitivo da lógica. Conseqüentemente, em 5.54, se diz que “na forma proposicional geral, a proposição ocorre na proposição apenas como base das operações de verdade.”

Teremos então uma primeira definição da forma da proposição em termos bastante provisórios, como a possibilidade de toda proposição ser uma figura do mundo (4.5c) e uma segunda definição mais elaborada e vinculada

negamos (p, q) sem agregar nenhuma outra operação mais além da negação, não obteremos “ $\sim p, \sim q$ ”, mas, “ $\sim p, \sim q$ ”.

¹⁷ Wittgenstein, L., *Notebooks* (1914-1916), 39 (7-10)

estritamente à tese da extensionalidade. De acordo com esta, a essência da proposição consiste no fato de que toda sentença é função de verdade de suas sentenças atômicas e é gerada pela aplicação de um operador lógico (5.5).

Se quiséssemos fazer uma exposição mais exaustiva das passagens do *Tractatus* onde este problema é abordado, deveríamos mencionar também 6-6001, onde se repete, com outros termos, a mesma idéia: a forma geral da proposição pode ser enunciada como “[p, ξ , N(ξ)]”, mas, como se aponta na continuação, isto diz somente que “toda proposição é o resultado da aplicação sucessiva da operação N(ξ) para as proposições elementares.”

*

Parece que uma exposição do princípio de extensionalidade que pretenda ser, se não exaustivo, pelo menos completo, não deveria ocupar-se apenas de enfatizar uma descrição mais ou menos detalhada de tal princípio, mas também analisar o lugar que ele ocupa em relação às outras teses do livro.

Em sua exposição a respeito do *Tractatus*, Farvholdt, por exemplo, dá um lugar predominante à tese da extensionalidade, chegando a afirmar que todas as outras poderiam ser derivadas e justificadas a partir dela¹⁸. Afirma que o conjunto de concepções sobre o significado que se conhece em geral como teoria da figuração, é uma “consequencial” da tese da extensionalidade. Assim mesmo, a doutrina de que os conceitos formais e as relações lógicas não podem ser descritos, mas apenas mostrados, que implica, por sua vez que uma metalinguagem não é possível, é uma consequência da extensionalidade em conjunto com alguns aspectos da teoria da figuração. Desta última se seguiria, uma teoria sobre a estrutura da realidade e uma teoria sobre a estrutura da mente, a partir das quais Wittgenstein desenvolve sua concepção sobre o solipsismo, sobre o que pode ser dito e sobre o que pode ser mostrado.¹⁹

Nossos objetivos neste ponto são, seguramente, mais modestos que os de Farvholdt. A seguir, tentaremos descrever *algumas* das relações que unem a idéia de extensionalidade com *alguns* aspectos da teoria da figuração apresentada no *Tractatus*. Concretamente, desejamos chamar a tenção sobre o fato de que a extensionalidade não pode ser dissociada da tese de que existem

¹⁸ Farvholdt, *An Interpretation...*, cap. II

¹⁹ Farvholdt, *Ibid*, pág. 11.

elementos últimos, o que quer dizer que deve haver proposições elementares, que estas são independentes umas das outras e se compõem de nomes em relação direta com objetos da realidade. Russell chama a isto o princípio da “atomicidade”, que, junto ao da extensionalidade, considera como as teses mais importantes do *Tractatus*²⁰. Desse modo, pode-se dizer que nos propomos a marcar a vinculação estreita que une atomicidade e extensionalidade.

Deve-se notar que a tese da atomicidade resulta imprescindível no momento de explicar (a) como é que uma proposição que adquire sentido e (b) para diferenciar as proposições da ciência natural das proposições de caráter metafísico porque, em primeiro lugar, uma proposição com sentido é aquela que compõe-se de proposições elementares (ou é ela mesma uma proposição elementar) que, ao serem analisadas, nos conduzem a nomes, ou seja, a termos simples que adquirem significado por referência a objetos situados além da proposição. Tal processo não se verifica para as proposições da metafísica, da ética, etc., o que pode valer como critério para diferenciar umas das outras: “sempre que alguém pretendesse dizer algo de metafísico [poderíamos] mostrar-lhe que não conferiu significado a certos sinais em suas proposições”(6.53). Por outro lado, se não houvesse um ponto final para a análise, ou seja, se a proposição contivesse nomes que pudessem ser analisados através de um processo ilimitado, seríamos incapazes, segundo a perspectiva em que se situa o *Tractatus*, de (a) dar conta do significado e (b) diferenciar as proposições autênticas das “pseudoproposições”.

A partir desse momento, podemos expor o mesmo tomando como ponto de referência a noção de extensionalidade. Uma proposição com sentido a partir da perspectiva do *Tractatus*, é aquela que está em condições de possuir um valor de verdade, uma proposição que pode ser verdadeira ou falsa a partir de que é a figura de um fato possível. Contudo, o valor de verdade depende do acordo ou desacordo com um estado de coisas, no caso, das proposições elementares que determinam, por sua vez, o valor das proposições moleculares mediante funções de verdade. A partir desse ponto, podemos concluir que o conceito de extensionalidade pode servir como meio para diferenciar as proposições da ciência natural das pseudoproposições da filosofia: En quanto as primeiras são construídas como funções de verdade obtidas a partir de proposições elementares, as proposições de tipo metafísico

²⁰ Russell, B. *My philosophical development*, pag. 65

não podem operar de igual maneira, posto que suas proposições não são suscetíveis a um valor de verdade.

Uma tese similar é sustentada por Weinberg em seu artigo "Are there ultimate simples?" onde afirma que para fundamentar a ciência sobre bases empíricas e eliminar por vez as proposições da metafísica como carentes de sentido, Wittgenstein deve provar (1) que existe uma única análise completa da proposição e (2) que esta análise tem, teoricamente, um limite último na realidade empírica. Entretanto, a tese de que existe uma análise última que nos depara com elementos simples, não pode ser sustentada, segundo Weinberg, em uma concepção extensional da linguagem. Vejamos porque: Deve-se ter em conta, logo de início, que Wittgenstein define um único conectivo primitivo, uma operação a qual são reduzidas todas as outras (" $\vee$ ", " $\Rightarrow$ ", " $\cdot$ "). Por exemplo " $\sim p \cdot \sim q$ " é expressado como $N(p, q)$, " $p \vee q$ " $N(N(p, q))$ etc. Através desta única operação de verdade, poderíamos expressar todas as proposições moleculares imagináveis, dado um número x de proposições atômicas. Ou seja, qualquer função de verdade resultaria da aplicação sucessiva da operação $N(\xi)$ a proposições elementares. Conseqüentemente, o processo de análise deve equivaler à redução de proposições moleculares em proposições menores, que antes haviam sido postas em relação, aplicando sucessivamente tal operação. Por exemplo, ao analisar " $(p/q) \cdot r$ "²¹ obteremos " p ", " q ", " r ". Se as sentenças assim obtidas não são o resultado elas mesmas da aplicação da operação, isto é, se não podem ser subseqüentemente analisadas, obteremos uma proposição simples, uma proposição elementar, como coloca Wittgenstein. Se pode ser analisada, isto indica que não é, todavia, uma proposição elementar, e que contém em si proposições relacionadas mediante a operação: devemos chegar a um ponto onde podemos obter sentenças logicamente simples. Vemos assim que a tese da extensionalidade leva diretamente à tese da existência de proposições elementares. Desde a perspectiva do Tractatus, uma vez postulado o conceito de proposição elementar, devemos afirmar também a existência de objetos logicamente simples.

Favhroldt expressa uma concepção similar à tese de que as categorias que Wittgenstein utiliza para descrever como o mundo está formado (fatos atômicos, objetos) tentam, por assim dizer, refletir, no nível ontológico, as propriedades da lógica proposicional da qual ele parte: "Wittgenstein starts from 'das Faktum der Logik' and this fact compels us to maintain that

²¹ " $\sim(\sim(p.q) \cdot r)$ " segundo a notação mais corrente.

sentence have a definite sense, and therefore elementary propositions as well as simple symbols must exist”²². Pode-se dizer que, no nível do desenvolvimento conceitual do Tractatus, em primeiro lugar está a lógica que supõe a existência de proposições atômicas, *p*, *q*, *r*..., independentes umas das outras, reduzíveis a símbolos simples, etc. Contudo, a lógica enquanto sistema formal não faz nenhuma afirmação sobre a existência de proposições elementares que sejam figuras de fatos atômicos. Mas, se a lógica, como sistema dedutivo, contém somente proposições verdadeiras, como se pode fazer a passagem da lógica enquanto conjunto de proposições formais para o conjunto de proposições materiais do Tractatus, que afirma a *existência* de proposições elementares, fatos atômicos, etc.? Tal passagem, segundo sugere Favrholt, está assegurada por outra das teses do livro segundo a qual a lógica apresenta, *a priori*, a estrutura da realidade e pode ser aplicada a ela, “a aplicação da lógica determina quais proposições elementares existem” (5.557). Ou seja, o fato de que as proposições elementares existem, ainda que não seja postulado diretamente pela lógica, já que se trata unicamente de um sistema formal, revela-se uma vez que esta é aplicada no mundo; e esta aplicação é válida, para utilizar outra das expressões do Tractatus, porque a lógica preenche [erfüllt] o mundo. Os limites do mundo são também seus limites. Temos assim, segundo a tese que estamos descrevendo, um pensamento que parte da lógica extensional e que, a partir da forma em que esta se constitui, acredita poder fazer afirmações sobre a constituição da realidade apoiando-se, para usar a expressão de Hintikka, em uma concepção da lógica como “meio universal”²³.

Outra das teses que pode ser, se não derivada, pelo menos justificada conceitualmente em termos da idéia de extensionalidade, é a de que uma proposição não pode afirmar nada a respeito do sentido, da verdade, ou da falsidade de outra. Esta restrição está plenamente de acordo com a idéia de que a proposição *mostra* seu sentido (4.022). Conseqüentemente, a tentativa de *dizer* aquilo que pode ser mostrado deve dar por resultado algo desprovido de sentido. Entretanto, poderíamos perguntar por que uma proposição só pode mostrar seu sentido. Uma das possíveis razões é que uma linguagem que se refere ao significado dos termos de uma segunda linguagem vai estabelecer com esta relações de tipo intensional porque, para utilizar a terminologia de Frege, não tem como referente um valor de verdade, mas um significado,

²² Weinberg, “Are there ultimate simples?”, pag. 25

²³ Hintikka, J & M. *Interpreting Wittgenstein*, cap. I

produzindo assim uma situação de discurso indireto; em tais casos, os termos não obedecem àquela regra da extensionalidade que diz que uma proposição pode ser intercambiada por outra do mesmo valor, sem modificar o valor de verdade da proposição na qual intervêm. Podemos conjecturar aqui que, como em outros casos, aquilo que não se adequa aos cânones da extensionalidade é colocado na região do sem-sentido. Ilustremos isto com um exemplo. Uma sentença ocupada com o sentido de outra, tal como “a significado da expressão ‘está chovendo’, é que caem gotas de água sobre o solo”, claramente contradiz o princípio da extensionalidade, posto que o valor de verdade da proposição é independente do valor de verdade da oração subordinada “está chovendo”²⁴.

O Tractatus deve explicar, por outros meios, como uma proposição adquire significado. Se uma sentença não pode lidar com o sentido de outra, o sentido deverá ser apreendido desde a própria sentença. Este postulado exclui toda possibilidade de uma metalinguagem e nos faz retornar à tese de que o significado da proposição se determina pela relação que seus elementos últimos (nomes) mantêm com elementos últimos da realidade (objetos).

A tese da independência das proposições elementares pode ser pensada, além disso, como uma consequência da tese da independência dos estados de coisas postulada em 2.061 e 2.062: “Os estados de coisas são independentes um dos outros/ Da existência o inexistência um estado de coisas não se pode concluir a existência ou inexistência de um outro.” O sentido de uma proposição elementar deve poder ser apreendido desde a própria proposição (contanto que saibamos o significado das palavras que nela intervêm), partindo da conexão que esta estabelece com uma realidade extralingüística (um fato). A proposição deve acontecer, desse modo, como figura de uma situação possível, graças a seus elementos simples, os quais se interrelacionam da mesma maneira que os elementos simples no fato figurado.

Como se aponta no parágrafo 4.221, na análise das proposições, devemos chegar a proposições elementares que constam de nomes em conexão imediata. Os nomes são símbolos simples (4.24), cujo significado é o objeto ao qual se referem (3.203). Nomes e objetos mantêm um traço em comum: a simplicidade. No entanto, o caráter irredutível destes últimos levou a que se especulasse bastante entre os comentaristas de Wittgenstein sobre a possibilidade de oferecer algum exemplo autêntico de nomes e objetos, posto que qualquer nome e qualquer objeto nos quais possamos imaginar seriam, de

²⁴ Favrholt, *ibid*, pág. 25.

algum ponto de vista, complexos. Nosso comentário deste problema consistirá, tal como fizemos ao nos referir a outras questões ao longo deste capítulo, em tratar de estabelecer alguma relação com a tese da extensionalidade. Em tal sentido, vamos expor duas das interpretações mais conhecidas sobre este aspecto do *Tractatus* e tentar nos valer dessa tese como critério para decidir entre ambas.

Maslow, em seu estudo sobre o *Tractatus*, afirma que, falar de entidades *absolutamente* simples, carece de sentido e que é legítimo, por outro lado, afirmar a existência das mesmas tendo presente que os critérios de simplicidade são estabelecidos convencionalmente podendo, assim, qualquer objeto alcançar tal estatuto:

“It becomes now obvious that, in the view here expounded, it is logically perfect arbitrary what we shall choose to consider as simple elements and atomic facts; the criterion of simplicity is to be established by ourselves, not found in the world (...) The formal definition of a simple symbol that it must have no parts which are symbols themselves (...) What determines the simplicity of the symbol is the definition or grammar of the symbol”²⁵.

O símbolo “ $f(a)$ ” pode ser considerado como sendo simples ou complexo dependendo das regras que determinam seu uso. Se as mesmas permitem uma utilização independente de f e a , então o símbolo “ $f(a)$ ” é complexo; no caso contrário, é simples e, o fato de utilizarmos duas letras para representá-lo deve ser entendido como um simples expediente tipográfico. Por outro lado, o que é referido por um “símbolo simples”, segundo os critérios de simplicidade e complexidade recém definidos, é igualmente “simples” assim como de que este objeto seja divisível a um nível físico. Esta possibilidade de definição do simples e do complexo já havia sido contemplada por Wittgenstein nos *Diários* em uma passagem onde se pergunta se a relação que pode ser estabelecida entre a letra N e um objeto que, desde um ponto de vista físico, é complexo, p. ex., um livro não cumpre essencialmente com os requisitos que se pedia para a relação nome-objeto segundo o sentido do *Tractatus*²⁶.

²⁵ Maslow, *A Study in Wittgenstein's Tractatus*, pág. 38.

²⁶ Wittgenstein, *L. Notebooks*, pag. 59-60

Assinalamos ainda que Wittgenstein não concebe que a proposição possa ter um significado definido se não são supostos elementos últimos, irreduzíveis. Do ponto de vista da concepção que agora comentamos, a proposição tem um significado definido porque se refere, em última instância, a elementos simples, entretanto, os critérios de simplicidade seriam aqui convencionais. Tal interpretação oferece, além disso, uma explicação de porque também quando a proposição possui um significado determinado, isto é, quando é uma figura completa, não oferece uma descrição exaustiva do fato figurado, ou, para dizê-lo com os termos do *Tractatus*, uma explicação do fato de que “uma proposição pode muito bem ser uma figura incompleta de uma certa situação, mas ela é sempre uma figuração completa” (5.156). Uma sentença é uma figura completa (seu sentido não é indeterminado), posto que é possível analisá-la em elementos simples que referem a objetos de acordo com nossas convenções gramaticais; mas, por sua vez, não pode ser uma descrição exaustiva do fato que figura, porque a simplicidade dos objetos que a compõem é convencional e seria possível, para tanto, outras descrições.

Apresentamos agora a segunda interpretação, defendida por D. Favrholt. Segundo este autor²⁷, existem dois critérios possíveis a serem utilizados quando se discute a divisibilidade dos objetos: um, critério fenomenológico, e outro, físico. Por ‘fenomenológico’ entende-se as coisas que ‘aparecem aos sentidos’ e, por ‘físico’, ‘aquilo que é independente da experiência subjetiva’. Segundo o primeiro critério, um objeto é complexo se pode ser dividido em partes as que caracterizamos como estando “acima”, “abaixo”, “à direita”, “à esquerda”, etc; entretanto, é simples, segundo o mesmo ponto de vista, se se trata de algo que constitua a mínima unidade perceptível (p.ex. um traço colorido). ‘Simples’, em sentido físico, é o que não pode ser subsequentelemente dividido, p. ex., os *elétrons*, *prótons*, etc., da física atômica. Favrholt afirma que, quando Wittgenstein fala no *Tractatus* de objetos simples, pensa em entidades que são fenomenologicamente (e não fisicamente) simples. Afirma também que em nenhum lugar do *Tractatus* ou dos *Notebooks* há indícios de que pense em termos físicos a simplicidade dos objetos. Em vários textos desse período encontramos, entretanto, afirmações que sustentam o ponto de vista fenomenológico.

Vejamos agora o argumento que o segundo deles exprime para afirmar que é sua própria interpretação a que melhor se adequa ao ponto de vista extensional defendido no *Tractatus*. De acordo com a primeira, um objeto

²⁷ Favrholt, D. *An interpretation...* cap. III.

pode ser considerado como simples tanto quanto o nome que o representa “funciona” como simples no contexto da proposição. Por outro lado, o fato de que alguns nomes podem desempenhar-se como simples, ainda que não representem entidades *fisicamente* simples, é a condição indispensável sem a qual a proposição não poderia ter um significado definido. Todavia, se um objeto complexo pode ser considerado indivisível em determinados contextos, então algumas proposições elementares poderiam implicar em outras, contradizendo, assim, o postulado extensional que estabelece que as proposições elementares são logicamente independentes. Se considerarmos, p.ex., um fragmento do campo visual como um objeto indivisível e se formarmos a proposição $s1$: “O fragmento se situa na direita da linha L” e logo o analisamos e dizemos de uma parte sua $s2$: “Este ponto colorido à direita da linha L”, vemos que na medida em que tal ponto é uma parte do fragmento referido, $s1 \Rightarrow s2$. $s1$ não poderia ser assim uma proposição elementar, porque pode ser deduzida a partir de outra proposição elementar. “It looks as if Wittgenstein gave up this view because of exactly this consequence, but it is not certain”²⁸.

*

Como assinalamos mais acima, as sentenças do tipo “A acredita p”, “A pensa p”, parecem ser exceções do princípio da extensionalidade. Esta afirmação parece conter um pressuposto não explicitado, a saber, que a linguagem ordinária está determinada pelos mesmos princípios da lógica extensional. Não é evidente que tal seja a posição que Wittgenstein tenha sustentado no *Tractatus*. Suponhamos que Wittgenstein tivesse pensado em sua teoria da figuração, unicamente como um modelo para construir uma linguagem ideal e não para dizer, como de fato, funcionam as linguagens já existentes. Se esse é o caso, então qualquer posição que pretendesse opor à teoria, dizendo que tal e tal proposição de uma linguagem natural não se comporta de acordo com ela, estaria fora de lugar, precisamente porque a mesma não foi pensada para ser aplicada no âmbito das linguagens naturais. Alguns autores são dessa opinião. Irving Copi, entre outros, adere a tese de que o *Tractatus* está interessado na construção de uma “notação adequada” e se apoia, para afirmar isto, no que foi dito em 3.325, a saber, que “para evitar esses equívocos [os da linguagem ordinária] devemos empregar uma notação

²⁸ Favrholt, *ibid*, pág. 62.

que os exclua (...) Uma notação, portanto, que obedeça à gramática *lógica* - à sintaxe lógica"; daqui se conclui que "se o *Tractatus* *não* pretende ser uma descrição de sentenças ordinárias, então não pode ser uma objeção que suas afirmações não sejam verdadeiras a respeito dessas sentenças. Um podia condenar com igual justiça a gramática latina, pois suas afirmações não são verdadeiras das sentenças em língua chinesa"²⁹.

Por nossa parte, vamos assumir, de outro modo, que o *Tractatus* apresenta uma teoria do significado que Wittgenstein acreditava válida não somente para o caso de uma linguagem ideal, mas, também, válida para qualquer linguagem: as proposições representam, desse modo, verdadeiras objeções à extensionalidade. A forma em que se dá a passagem do parágrafo 5.54 a 5.541 é claramente uma prova disso. Em 5.54, afirma-se que, na linguagem, as sentenças ocorrem somente como base de operações de verdade, i, e., se relacionam umas com as outras extensionalmente, ao que segue a proposição 5.541 que começa dizendo: "À primeira vista, parece que uma proposição poderia ocorrer em outra também de outra maneira" e enfatiza uma série de exemplos que pertencem tanto ao âmbito da psicologia como da linguagem natural: "A acredita p", "A pensa p", etc. Mas a intenção de Wittgenstein aqui justamente é a de mostrar que tais expressões não constituem verdadeiras exceções para a tese e de que a linguagem natural fica incluída na afirmação de que toda linguagem é extensional.

Todavia, as relações que no *Tractatus* se estabelecem entre lógica e linguagem ordinária são mais complexas do que temos sugerido até aqui e precisam ser matizadas. Existe em primeiro lugar, algo como um "ideal" e é o de poder estabelecer uma identificação completa de ambas as partes, ou melhor dizendo, Wittgenstein acreditava, na época do *Tractatus*, que o cálculo proposicional mostrava qual era a lógica inerente à linguagem ordinária, porque "todas as proposições da nossa linguagem corrente estão logicamente, assim como estão, em perfeita ordem"(5.5563). Contudo, as linguagens naturais freqüentemente ocultam sua gramática, não revelam à primeira vista qual é sua estrutura lógica; p.ex., a palavra "é" reúne, sob um mesmo signo, pelo menos três símbolos diferentes: é utilizada como cópula, como signo de igualdade e como expressão de existência (3.323). Por esta razão, a afirmação de que Wittgenstein está ocupado com a criação de uma "ideografia", não é incompatível no *Tractatus* com a afirmação de que toda

²⁹Copi, I. "Objects, properties and relation in the *Tractatus*", pág. 167 ss. (Trad. Nossa)

linguagem está em “perfeita ordem lógica”. Como assinala Kenny³⁰, a postura de Wittgenstein está bastante próxima a como Frege via a relação entre seu Begriffsschrift e a linguagem ordinária e que explicava mediante a metáfora do microscópio: a primeira (linguagem lógica) permite discriminar coisas que na segunda (linguagem natural) aparecem pouco nítidas e confusas. Assim, uma linguagem ideal permitiria não tanto criar novas funções para a palavra ‘é’ como introduzir uma notação que outorgue signos diferentes para cada uso específico da mesma.

Em síntese, pode-se dizer que os princípios da lógica são os da linguagem ordinária com a exceção de que, no segundo caso, estes não devem revelar-se com a claridade com que apareceriam em uma notação ideal. Entretanto, se a linguagem ordinária é essencialmente uma linguagem lógica, não há dúvidas de que Wittgenstein acreditava que a extensionalidade era também um dos atributos de tal linguagem. Esse assunto tem mais um capítulo que nem sempre é levado em conta pelos comentadores de Wittgenstein. Uma boa parte da proposição 6 tenta mostrar que as afirmações da ética constituem pseudoproposições, isto é, que carecem de sentido; logo, se admitimos que a ética forma parte da linguagem ordinária, devemos admitir também que uma parte da linguagem ordinária carece de sentido, isto é, que não está em perfeito estado lógico. Acreditamos que esta é a última palavra da teoria de Wittgenstein sobre o estado lógico da linguagem natural, que podemos resumir a seguinte maneira: a linguagem ordinária está em perfeito estado lógico. Dada esta premissa podemos presumir que aquelas manifestações que são caracterizadas como pseudoproposições (p.ex. as da ética), serão desconsideradas como pertencentes a tal linguagem. Assim, a “linguagem ordinária” do *Tractatus* deveria ser entendida em um sentido bem restrito; é aquela parte da linguagem que responde aos princípios da extensionalidade. Esta questão vai ser retomada quando virmos a solução que o *Tractatus* vai adotar em relação ao problemas que estabelecem as sentenças que expressam crenças, pensamentos, etc.

O percurso posterior da filosofia de Wittgenstein poderia ser descrito como uma progressiva tomada de consciência de que as linguagens naturais são muito mais diversas que a linguagem lógica, posto que esta não se restringe unicamente a processos extensionais. Assim o entende François Schmitz, quando, em seu livro sobre a filosofia da matemática de Wittgenstein, escreve: “Un des thèmes majeurs de la réflexion de

³⁰Kenny, A. *Wittgenstein* pag. 78

Wittgenstein à partir des années 30 en ce qui concerne la logique et les mathématiques (et, par ricochet, le langage ordinaire) est la critique de l'extensionnalisme et l'accent vigoureux sur ce qu'improprement ici on peut appeler l'intensionnalisme"³¹. Num dado momento, veremos quais são alguns desses traços intensionais que começam a ser levados em conta a partir dos anos 30.

Não se deve perder de vista o fato de que o *Tractatus* é escrito em um momento muito particular do desenvolvimento da lógica moderna e particularmente em relação ao que nele se diz acerca do vínculo entre lógica e linguagem, pode ser conveniente tratar de manter uma perspectiva histórica. Em primeiro lugar, para notar que a idéia que atualmente se tem de que os modelos semânticos da lógica clássica são particularmente limitados para interpretar a linguagem ordinária, se deriva dos desenvolvimentos das lógicas intensionais e que pertencem a uma época bastante posterior a do *Tractatus*. Frente ao campo sumamente diversificado das lógicas não clássicas que existe hoje em dia, sua visão das relações entre lógica e linguagem está apenas condicionada pelo horizonte da lógica extensional. Neste sentido, poderíamos conjecturar que as hipóteses de que o *Umgangssprache* pode ser completamente interpretado em termos extensionais, deve ter parecido, nesse momento, muito mais auspiciosa do que ia parecer depois.

Como um dos principais motivos do surgimento da assim chamada 'lógica intensional' na década de 50, deve ser assinalada a percepção de que a tentativa de estender os métodos semânticos da lógica standard a linguagens mais "ricas", conduzia finalmente a problemas insolúveis. Como assinala Gamut para o caso da língua inglesa, "A simples transparência da semântica da lógica de predicados para a semântica da língua inglesa, dá lugar a todo tipo de problemas que indicam a necessidade de métodos semânticos mais ricos"³².

É interessante observar que as deficiências da lógica proposicional e de predicados em relação à linguagem ordinária, que este autor indica como motivos do surgimento das lógicas intensionais, se correspondem muito proximamente com as críticas que o próprio Wittgenstein fará sobre suas concepções primeiras sobre a linguagem a partir da década de 30. Ou seja, Gamut assinala alguns pressupostos comuns aos modelos que tentam formalizar determinadas regiões da linguagem natural correspondendo-se com

³¹ Schmitz, F. *Wittgenstein, La Philosophie et Les Mathématiques*, pág. 35.

³² Gamut, L.T.F., *Intensional Logic and Logical Grammar*, Pag. 23

alguns pressupostos que caracterizam o Wittgenstein tardio. Em primeiro lugar, o fato de que a lógica extensional é inerente uma concepção *referencial* do significado que a capacita para dar conta apenas de uma parcela muito restrita da linguagem. “Um exemplo típico desta posição, disse Gamut, é a ‘teoria figurativa do significado’ apresentada por Wittgesntein em seu *Tractatus logico-filosófico*”, descrita como a tese de que “o significado de um símbolo é aquele ao qual este se refere”³³.

A concepção de signicado no *Tractatus* é uma concepção referencialista, “agostiniana”, para usar a expressão que Wittgenstein prefere empregar em seus últimos escritos. O paralelismo que desejamos estabelecer é o seguinte: as lógicas intensionais, de acordo com Gamut, se desenvolvem graças ao abandono da noção de significado como referência. O pensamento maduro de Wittgenstein, aquele que, de acordo com Schmitz, acentua as noções intensionais, avança também a partir de uma crítica da referência como meio para definir o conceito de significado. Pensemos se não na forma em que opera a lógica de predicados. O que fazemos é eleger um conjunto de entidades que serve como domínio. Este conjunto é independente das expressões que formam nossa linguagem lógica e podemos, a partir dele, estabelecer uma relação entre as proposições de nossa linguagem e os elementos do domínio:

“The semantic of predicate logic is different to the kinds of things we choose to put in the domains of our models. Sets of people, numbers or mathematical points will all do equally well as domains. In facts any set at all will do. And whatever the domain may be the theory of meaning is allways a referential one: The meaning of the symbols are allways their references”³⁴

E assinala, para continuação, que esta propriedade da lógica clássica de definir o significado em termos da referência, se vincula estreitamente com outra aceita de modo geral nesse âmbito, a saber, a do princípio de extensionalidade que permite que duas proposições possam ser intercambiadas dentro de uma terceira sem que o valor de verdade da mesma seja alterado.

³³ Gamut, *Ibid.* Pág. 4.

³⁴ Gamut, *Ibid.* Pág. 4.

Com estas observações, pretendemos apenas marcar a proximidade que existe, por um lado, entre adotar a lógica clássica como modelo para descrever o funcionamento da linguagem ordinária, numa concepção referencialista do significado e, finalmente, a tese de que toda linguagem significativa é extensional. Por outro lado, teremos que a adoção de um ponto de vista que transcende o da lógica extensional condiz com a crítica do significado como referência e como uma acentuação de noções de caráter intensional.

A primeira questão que vale como uma limitação da lógica standard em relação às linguagens naturais, é sua definição do significado como referência. Um segundo problema assinalado por Gamut é o fato de que a lógica standard se restringe a proposições que são independentes de qualquer contexto. Isto pode dar uma idéia já da importância que vai ter a noção de *contexto* nas lógicas intensionais. Acreditamos que este processo serve para compreender, em parte, o desenvolvimento posterior de Wittgenstein, posto que a assim chamada “redução contextual” vai ser um dos aspectos mais importantes de seu pensamento tardio em relação à linguagem.³⁵

Não podemos terminar este comentário sobre extensionalidade e linguagem ordinária sem fazer referência à teoria das generalizações desenvolvida por Wittgenstein. A teoria das proposições gerais é de vital importância no *Tractatus* porque com ela viria a estabelecer-se uma ponte entre esses dois âmbitos. Posto que desde a linguagem ordinária não podemos oferecer um exemplo de proposição que seja função de verdade de proposições elementares. Dito de outra forma, se a linguagem natural é extensional como quer Wittgenstein, como explicar o fato de que todas as sentenças dessa linguagem são descartadas como exemplos legítimos de extensionalidade? A brecha entre a teoria das funções de verdade e o *Umgangssprache* é coberta, segundo uma interpretação defendida por Black a partir do parágrafo 4.52, pela teoria das generalizações: as proposições da linguagem corrente, expressas mediante uma ideografia adequada, requeririam o uso de variáveis ligadas. Por outra parte, Wittgenstein deve mostrar que todas as proposições gerais assim obtidas podem ser reconciliadas com o princípio da extensionalidade.

Como é que as proposições gerais podem ser interpretadas em termos de funções de verdade, torna-se claro se levarmos em conta que, de acordo com a versão mais usual que o comentadores dão a este ponto, Wittgenstein

³⁵ Cf. Moreno, A, “A propósito da noção de ‘estética’ em Wittgenstein”. Pag.136 ss.

entendera as sentenças universais como representando séries de conjunções e a existenciais como série de disjunções. Em 5.501, se diz que a variável “ ξ ” denota uma expressão cujos membros são proposições. Assim, p. ex., se “ ξ ” representa os valores “ p, q, r ”, (ξ) é igual a (p, q, r). Agora, ao descrever as proposições que representam a variável, podemos registrar três casos. Quando no lugar da variável colocamos uma lei formal, quando realizamos uma enumeração direta dos valores da constante e, finalmente, o caso que nos interessa aqui, quando a variável representa uma função “ fx ” cujos valores são as proposições a descrever. Ou seja, se “ ξ ” pode representar uma função “ fx ”, a operação $N(\xi)$ deve corresponder a $N(fx)$, o que quer dizer que é a negação de todos os valores da função. Suponhamos agora que os valores da função são “ $fa, fb, fc, \dots fn$ ”. $N(fx)$ será verdadeira unicamente no caso de que todas as proposições representadas pela variável “ x ” sejam falsas. $N(fx)$ é, assim, equivalente à negação de cada uma dessas proposições: “ $\sim fa. \sim fb. \sim fc. \dots \sim fn$ ” o que, por sua vez, equivale segundo os padrões usuais a “ $\forall x \sim (fx)$ ”. Se aplicarmos aqui novamente a operação $N(\xi)$, obteremos a negação da última, ou seja “ $\sim \forall \sim (fx)$ ”, que equivale a “ $\exists x(fx)$ ” e assim sucessivamente. Em síntese, se quiséssemos expressar a proposição “ $\exists x(fx)$ ” mediante funções de verdade, a representaríamos como “ $N(N(fx))$ ”.

Em seu estudo introdutório, Russell parece aderir a esta interpretação quando fala da “teoria do senhor Wittgenstein da derivação de proposições gerais de conjunções e disjunções”. Assim mesmo, em uma passagem da *Grammatica Filosófica*, ao criticar sua primeira concepção sobre este tema (i.e., a do *Tractatus*), Wittgenstein disse:

“Minha opinião acerca das proposições gerais era que $\exists x.qx$ é uma suma lógica e ainda que seus termos não se enumerem *aqui*, são capazes de ser enumerados (a partir do dicionário e da gramática da linguagem)”³⁶.

Com esta citação da teoria das generalizações, poderíamos dar por encerrado o problema ao qual nos propusemos. A linguagem ordinária é uma linguagem extensional e, ainda que suas sentenças não possam ser oferecidas “tal como estão” como exemplos de extensionalidade, se adotássemos uma notação que mostrasse sua verdadeira forma lógica, todas elas deveriam ser

³⁶ Wittgenstein, L. *Philosophical Grammar*, pág. 268. Tomado do livro de Mouce, *Introducción al Tractatus*. (Trad. Nossa)

expressas mediante quantificações, ou seja, se revelariam como sendo proposições gerais. E as proposições gerais são reduzíveis a funções de verdade porque as universais representariam séries de conjunções e as existenciais séries de disjunções. Entretanto, é este último ponto da argumentação que parece ser mais discutível, posto que na mesma passagem do *Tractatus* onde se escreve sobre as proposições gerais, Wittgenstein inclui um parágrafo onde curiosamente critica a Frege e Russell por terem introduzido a generalidade em conexão com o produto e a soma lógicos³⁷. É uma questão que ofereceu dificuldades à interpretação de que Wittgenstein reduz as proposições gerais a funções de verdade. Por tal razão, para finalizar esta breve descrição da teoria das generalizações, desejamos comentar duas leituras que tentam dar uma solução a este problema, ou seja, que buscam conciliar uma descrição da teoria das generalizações em termos de extensionalidade, com a passagem onde Wittgenstein precisamente parece criticar essa postura.

A primeira interpretação pertence a H. O. Mounce, quem sustenta que a chave para desvendar esta aparente contradição é entender que, ainda que Wittgenstein conceba a generalidade como equivalente ao produto e a soma dos lógicos, considera incorreto que sejam definidos, tal como fazem Frege e Russell, em termos dessas duas operações. Ou seja, uma e outra são equivalentes, mas não podemos usar essa equivalência como meio para explicar a generalidade. Recordemos o que disse no parágrafo 5.47: “Na proposição elementar já estão contidas todas as operações lógicas. Pois ‘fa’ diz o mesmo que $\exists x . fx . x = a$ / Onde há composição, há argumento e função e onde eles estão, já estão todas as constantes lógicas”. Ou seja, qualquer instância de ‘fx’, p. ex., ‘fa’, contém já uma certa generalidade compartilhada com todas as outras do mesmo tipo. Por tal razão explicar uma proposição geral do tipo “ $\exists x(fx)$ ”, como a soma lógica das instâncias “fa v fb v fc...” implica certa circularidade devido a que cada uma delas já é de certo ponto de vista geral. Até aqui, a interpretação de Mounce³⁸.

Robert Fogelin deu outra explicação a respeito da crença de Wittgenstein de que a generalidade não pode ser explicada em termos das operações lógicas da disjunção e da conjunção. Suponhamos que representação “ $\forall x (fx)$ ” como o produto lógico de “fa, fb, fc, ...fn”. Para ‘fn’ deve corresponder um número determinado de coisas. Entretanto, a

³⁷ T.L.F. 5.521.

³⁸ Mounce, *Introducción al Tractatus*. Cap. IV

incorreção desta explicação se deve à definição de uma noção estritamente lógica, como a de generalidade, por meio de considerações extra-lógicas, como a de saber o número de objetos que intervêm em uma certa situação. Tal como se assinala em algumas passagens do *Tractatus* (4.128, 5.5453, 5.5553) a lógica não tem números privilegiados. E isto serviria de explicação para o que Wittgenstein disse no parágrafo 5.521: “Dissocio o conceito *todo* das funções de verdade”, e uma boa razão para dissociar essas duas coisas é que, de outro modo, admitiríamos considerações extra-lógicas dentro do âmbito lógico. Até aqui, também, a interpretação de Fogelin³⁹.

Podemos nos perguntar portanto, como se explica a generalidade se não é através de uma série de conjunções ou disjunções. Wittgenstein parece explicá-la mediante o conceito de ‘função’: a generalidade seria introduzida no momento em que nos valem de uma função (p.ex. “fx”), pois nela estão contidas todas as instâncias da variável ‘x’, isto é, ‘fa’, ‘fb’, etc. Ou para usar a expressão do *Tractatus*, ‘fx’ é geral por ser um *protótipo* [Urbild] de todas essas expressões particulares (5.522). Outra prova de que Wittgenstein associa a generalidade com a variável ‘x’ de uma função, como lemos em 5.52, é a de que ‘N(fx)’ equivale a ‘ $\sim \exists x (fx)$ ’ e de onde se pode deduzir que ‘fx’ = ‘ $\exists x (fx)$ ’. Esta interpretação da forma a partir da qual Wittgenstein entende a generalidade, coincide além disso, com a versão sobre o particular de Russell em seu ensaio introdutório, onde afirma que “o método usado por Wittgenstein no tratamento de proposições gerais [isto é, ‘ $\forall x (fx)$ ’ e ‘ $\exists x (fx)$ ’] difere dos métodos anteriores no fato de que a generalidade intervém apenas quando especificamos o conjunto das proposições envolvidas”⁴⁰, ou seja, a generalidade aparece quando especificamos um conjunto de proposições por meio de uma função proposicional.

Pois bem, voltando à equivalência entre generalidade por um lado, e produto e soma lógicos por outro, poderia ser questionada a relevância das expressões gerais no sentido de que, se são realmente equivalentes, qualquer expressão envolvendo quantificadores poderia ser afastada e, no lugar dela, utilizada a notação da lógica proposicional. Ou, dito de maneira mais direta, para quê duas notações diferentes se uma é suficiente? Como sugere Mounce no texto ao qual acabamos de nos reportar, as sentenças com quantificadores trazem um adicional de informação sobre seus equivalentes em termos de disjunções e conjunções, a saber, supõem uma simplificação considerável ao

³⁹ Fogelin, R, *Wittgenstein*, pág. 63 ss.

⁴⁰ Russell, B. *Introducción al Tractatus*, pág. xv, (sub. nosso)

representar todos os indivíduos de uma classe mediante uma única variável, sem que seja necessário enumerá-los um por um.

Para finalizar este breve apanhado da teoria das generalizações, vamos nos referir ao que talvez seja um de seus aspectos mais problemáticos, o fato de que parece implicar um comprometimento com a tese da finitude do número de objetos no universo. O método de Wittgenstein, como dizemos, consiste primeiro em tratar afirmações universais como consistindo numa série de conjunções: p.ex., se interpretamos a sentença " $\forall x (Mx)$ " como significando "todos os homens são mortais", esta equivaleria, em termos de funções de verdade, a " $Ma \cdot Mb \cdot Mc \dots Mn$ " (a é mortal, b é mortal, etc.). Entretanto, como mostramos anteriormente, ao nos referirmos à estreita vinculação que existe entre a tese da extensionalidade e a da existência de proposições elementares, uma função de verdade só é possível se existe uma análise última para a proposição, ou seja, se a análise conduzisse a um número *ilimitado* delas, não haveria funções de verdade, pois, para que haja funções de verdade, o número de proposições atômicas deve ser limitado. Esta questão tem uma relação direta com a das generalizações, porque o método de Wittgenstein de traduzi-las em conjunções e disjunções deve valer unicamente para aqueles casos onde o número de objetos seja um número *limitado*.

*

A postura do Tractatus em relação ao intensional não se reduz, como poderia parecer à primeira vista, a uma negação completa e simples de tudo o que não se adequa aos parâmetros dos discursos extensionais. A complexidade de tal relação é medida em um artigo de G. H. Von Wright que estuda a posição de Wittgenstein acerca dos conceitos modais, e nele realiza algumas observações particularmente interessantes sobre as leituras reducionistas do Tractatus que proliferaram nas primeiras décadas que seguiram a sua publicação, e que tendiam a subestimar o rol que o 'intensional' desempenhava nessa obra⁴¹.

Wright começa assinalando que a tese de que toda linguagem significativa é extensional ou de que é possível construir para a ciência uma linguagem dessas características, teve entre seus principais defensores os positivistas lógicos, que encontraram no Tractatus o principal suporte para

⁴¹ G.H. von Wright, "Modal Logic and the Tractatus", in: *Wittgenstein*.

essa atitude. A tese da extensionalidade, em sua formulação originária, afirmava que, em qualquer proposição acerca de um conceito, o dito conceito podia ser tomado extensionalmente ou seja, representado por sua extensão (classe ou relação). A versão do *Tractatus* dessa tese pode ser considerada, de outro modo, como um caso particular desse princípio geral; a saber, de que toda proposição significativa equivale a uma função de verdade derivada das proposições elementares que a compõem e que estas, por sua vez, são funções de verdade de si mesmas.

Por outra parte, os positivistas lógicos não foram conseqüentes com a atitude assumida por Wittgenstein nessa obra em relação aos discursos de caráter intensional. Pode se dizer que concepção de Wittgenstein é extensional só no que respeita às coisas que são “dizíveis”, o qual não supõe que os discursos de tipo intensional sejam completamente desestimados. O que é intensional não pode ser dito através da linguagem, mas é, como sugere em várias passagens, o que apresenta verdadeira importância. Assim, aqueles que não tomaram seriamente a distinção entre ‘dizer’ e ‘mostrar’, relegaram o estudo de todos os conceitos que não foram extensionais, sem levar em conta que o *Tractatus* sustenta um discurso estritamente intensional: quem o compreende, acaba por reconhecê-lo como desprovido de sentido, ou, para usar a metáfora tractariana, deve estar em condições de tirar a escada depois de ter subido por ela. Estes dois aspectos devem ser ressaltados na concepção wittgensteiniana do intensional: em alguns casos, questões que só podem ser expressadas intensionalmente são, em termos absolutos, as mais importantes, i.e., as de maior significado para nossa vida (o sentido da existência, o místico, a ética).

Contudo, aquilo que é de caráter intensional, ao ser expressado, produz proposições desprovidas de sentido. Em outros casos, Wittgenstein mantém de acordo a von Wright, uma atitude ‘reducionista’ em relação a determinados âmbitos do intensional. Por ‘reducionista’, deve-se entender aqui a crença de que é possível transcrever registros intensionais do discurso em termos extensionais. Tal postura parece transparecer no *Tractatus* no que se refere aos conceitos modais. Em 5.525b, lemos que a “certeza, possibilidade e impossibilidade de uma situação não se expressam por uma proposição, e sim porque uma expressão é uma tautologia, uma proposição com sentido ou uma contradição”. Assim, se as proposições necessárias são as tautologias e as impossíveis são as proposições contraditórias, necessidade e impossibilidade se *mostram*: podem ser reduzidas a proposições construídas extensionalmente e o mesmo devemos dizer do ‘contingente’, que ocuparia uma posição intermediária entre o impossível e o necessário. Em resumo, a

proposta de Wittgenstein em 5.525b é que seriam prescindíveis, e, mais ainda, carentes de sentido, todas as proposições que como na atual Lógica Modal tentaram descrever outras proposições em termos modais; ou, para dizê-lo mais brevemente, que afirmações do tipo “a é necessária”, “a é impossível”, etc., carecem de sentido. Que uma proposição é necessária se mostra no fato de que é tautológica, que é impossível se mostra no fato de que é contraditória. A razão profunda da tese da carência de sentido das sentenças modais é, como acabamos de dizer, que os conceitos de ‘impossibilidade’, ‘necessidade’, ‘contingência’, são conceitos intensionais por excelência. No entanto, uma leitura atenta da teoria da significação exposta no *Tractatus* deve revelar, segundo von Wright, que a tese que nega sentido às sentenças modais se sustenta ela mesma nessa classe de conceitos: é no termo dos possíveis valores de verdade das proposições significativas que são definidas as diferentes funções de verdade, entre elas, a tautologia e a contradição: “It is of the essence of the significant propositions that it *can be* true and it *can be* false. ‘Can be’ here means (logical) possibility. The notion of propositional significance in the *Tractatus* is it self a modal notion”⁴².

Este fato, o de que a teoria que nega significado aos conceitos modais se sustenta por ela mesma nesse tipo de conceitos, é comparável à situação em que se encontra a teoria do significado defendida no *Tractatus*: ela determina quais são os discursos significativos através de um discurso que é não-significativo.

⁴² Von Wright, *Ibid.* pág. 188.

CAPÍTULO II

“5. 541”

No capítulo anterior tecemos um comentário geral sobre a noção de extensionalidade que fora defendida por Wittgenstein no *Tractatus*. Tal como esperamos ter esclarecido através do nosso desenvolvimento, a noção constitui um aspecto crucial da chamada “teoria da figuração”. Neste momento, a teoria, com sua visão extensional da linguagem, implica um vasto programa que Wittgenstein consegue concretizar parcialmente ao longo do livro, que é justamente o de mostrar que um grande número de proposições que parecem, a primeira vista, não se adequarem à teoria da figuração e à concepção extensional da linguagem, são de fato explicáveis através destas últimas. Podemos adiantar ainda que a estratégia do *Tractatus* em relação àquele resíduo de proposições que se revelaram finalmente irreduzíveis a tal programa, consistirá em desconsiderá-las como sendo sem-sentidos - em alguns casos como simples absurdos e, em outros, como tentativas de dizer o inexprimível.

A seguinte lista de questões, que reproduz em parte uma outra elaborada por M. Anscombe a propósito desta questão, pode dar uma idéia da dimensão do trabalho que Wittgenstein tinha pela frente:

- . Leis de inferência e verdades lógicas.
- . Afirmações de que uma proposição implica outra.
- . Generalidade (Proposições contendo termos como ‘todo’ e ‘algum’).
- . Proposições que são impotentes nos fundamentos da matemática, tais como ‘a é o sucessor de b’.
- . Afirmações sobre possibilidade, impossibilidade, necessidade e certeza a respeito de estados de coisas particulares.
- . Afirmações de identidade.
- . Proposições da matemática..
- . Proposições sobre probabilidade.
- . Proposições do tipo “A acredita p”, “A concebe p”, etc.
- . Etc.⁴³

Mais acima comentamos as soluções oferecidas no *Tractatus* para alguns dos problemas que acabamos de enumerar, em especial os referidos ao problema da generalidade. No presente capítulo, propomo-nos a abordar a solução que Wittgenstein oferece para a última das questões recém mencionadas, a saber, aquela dos enunciados de crença, já que é a discussão

⁴³ Cf. G.E.M. Anscombe, *An introduction to Wittgenstein's Tractatus*, p. 79/80.

a propósito da mesma que parece justificar a introdução da figura que pode ser vista sob diferentes aspectos no parágrafo 5.5423.

O objetivo principal de Wittgenstein na passagem do *Tractatus*, da qual agora nos ocuparemos, é mostrar que os enunciados de crença não constituem verdadeiras exceções ao princípio da extensionalidade e, conseqüentemente, tampouco à sua teoria da figuração. Já fizemos referência às razões que parecem apontar para os enunciados de crença como possíveis exceções desse princípio. No entanto, não é demais retomá-las agora com um pouco mais de detalhe. O argumento principal que sustenta a afirmação de que os enunciados de crença escapam à extensionalidade é oferecido por Russell (entre outros lugares) no *An inquiry into meaning and truth*⁴⁴. Russell distingue em seu trabalho dois aspectos do princípio de extensionalidade, um referido a 'funções de verdade' e o outro a 'funções proposicionais', mas basta que nos refiramos apenas ao primeiro: o princípio de extensionalidade quando aplicado a funções de verdade. Ele assegura que se p intervém numa proposição verdadeira, poderá ser substituído por qualquer outra proposição q que tenha o mesmo valor de verdade e a proposição de onde se opera a troca continuará sendo verdadeira. Sendo assim, se "A crê em p " é verdadeira, nem sempre que se substituir p por outro enunciado do mesmo valor, a proposição continuará sendo verdadeira, já que em 'A crê que César conquistou a Gália' (que supomos verdadeira), segundo o princípio de extensionalidade, devo poder substituir a subordinada por qualquer sentença do mesmo valor sem que se altere o valor da proposição inteira. Isto evidentemente nem sempre ocorrerá, pois, de outro modo, A acreditaria em todas as proposições verdadeiras (se o enunciado é verdadeiro) ou em todas as proposições falsas (se o enunciado é falso).

Para evitar tal absurdo, parecem perfilar-se várias possíveis soluções. A mais imediata consiste em limitar a aplicabilidade do princípio de extensionalidade, determinando que os enunciados de crença, e outros que eventualmente possam revelar-se como problemáticos, constituem exceções a tal princípio. Neste caso, a extensionalidade não teria uma validade irrestrita, mas um alcance circunscrito a determinadas áreas da linguagem (o da lógica, o da matemática, o das ciências naturais). Uma outra solução poderia consistir em implementar os enunciados que expressam atitudes proposicionais com alguma forma de substituição que evite que cheguemos a esse resultado paradoxal. Tal é o espírito da solução de Frege, que vamos

⁴⁴ Russell, *An inquiry into meaning and truth*, p. 245 ss.

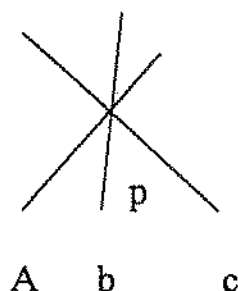
considerar em breve. Uma terceira possibilidade, que acreditamos ser a que Wittgenstein estaria mais disposto a adotar, consiste em descartar os enunciados de crença como autênticas proposições, justamente na condição de simples sem-sentidos (absurdos), justamente na condição de tentativas de dizer o inefável.

O *Tractatus* não oferece apenas uma solução, mas realiza, assim mesmo, uma crítica das soluções que tradicionalmente foram oferecidas para tal problema na obra de Russell. Wittgenstein não se refere explicitamente à solução que Frege ensaiara em “Sobre o sentido e a referência”, talvez por considerar que a inviabilidade da mesma havia sido suficientemente demonstrada por Russell no artigo de 1906 “Sobre a denotação”. Podemos fazer, neste momento, um breve resumo do percurso do capítulo: começamos com uma descrição das soluções que, respectivamente, Frege e Russell ofereceram para o problema dos enunciados de crença e consideraremos a seguir as críticas que Wittgenstein dirigira a eles no *Tractatus* e em outras obras do período. No capítulo posterior, poderemos nos ocupar com a solução ensaiada pelo próprio Wittgenstein a respeito do problema que os enunciados de crença representam para o princípio de extensionalidade.

A Frege devemos a primeira formulação desse princípio, a descoberta de que existe uma classe de enunciados que parecem colocá-lo em questão e uma (extremamente original) tentativa de solução para o mesmo. A formulação do princípio e a tentativa de solução se desenvolvem no contexto da teoria do sentido (*Sinn*) e a referência (*Bedeutung*) que Frege havia exposto (em parte) no texto homônimo “Über Sinn und Bedeutung”. Ao tentar explicitar no que consiste a diferença entre sentido e referência, devemos distinguir claramente ‘nomes’ de ‘proposições’, pois o sentido e a referência se dão de modo diferente em cada um deles, isto é, o sentido de um nome é diverso do que constitui o sentido numa proposição e o mesmo ocorre no caso da referência. Começaremos então, tal como fez o próprio autor, por considerar o sentido e a referência de um nome para, em seguida, passarmos ao âmbito das proposições.

No caso dos nomes, categoria na qual incluímos não só os nomes próprios como ‘Amsterdã’ e ‘Sócrates’, como também descrições definidas do tipo ‘A estrela da manhã’ ou ‘O homem mais alto do mundo’, há a

denominação do ‘modo de apresentação’ (die Art des Gebennseins) desse objeto; ou seja, a forma em que a referência é apresentada⁴⁵. Na figura:



Três linhas (a, b e c) se intersectam num ponto comum “p”, que pode ser descrito de diferentes maneiras, a saber, como a intersecção de a e b, de a e c, de b e c etc. Assim, um único objeto, (a mesma referência) é apresentada sob ângulos diversos. Na terminologia de Frege, isto é expressada da seguinte forma: ‘a e b’, ‘a e c’ etc., têm diferentes sentidos, mas uma mesma referência. No entanto, o fato de que o sentido ser o modo de apresentação da referência, não supõe que, ao compreender o sentido de uma expressão, estamos em condições de saber também qual é o objeto ao qual se está referindo, pois a familiaridade com a referência é meramente uma possibilidade que não pode ser assumida para todos os casos. A expressão ‘O homem mais alto do mundo’ pode ser compreendida por qualquer um que tenha competência em português, o que não supõe que saibamos de fato qual é o indivíduo que cumpre com as condições para se tornar a referência da expressão.

No segundo caso, aquele das sentenças completas, o sentido não corresponde com o modo de apresentação de um objeto como era para todos os nomes, a não ser ao pensamento (Gedanke), que a sentença expressa. Tal conceito possui, na acepção fregeana, o caráter de uma realidade objetiva diferente das associações subjetivas que ocorrem na mente dos falantes quando enunciam uma mesma proposição, sendo o que há de comum entre as várias enunciações particulares.

⁴⁵ Na nossa exposição, temos por guia, além do texto de Frege, a descrição que se faz sobre este assunto no livro de John N. Martin, *Elements in formal semantics*, cap. 9 e no livro de L.T.F. Gamut, ao qual já nos referimos, *Logic, language and meaning*, cap. I.

Agora, se o sentido de uma sentença completa é um pensamento, sua referência consiste em um tipo particular de objeto lógico, a saber, um valor de verdade. Frege chega a esta idéia através do seguinte argumento: tal como ocorria com os nomes, uma sentença pode ter sentido, mas pode não ter referência. 'Ulisses desembarcou em Ítaca', tem sentido claro, mas, posto que o nome 'Ulisses' dificilmente tenha referência, é, de igual modo, improvável que a sentença como um todo tenha referência. Em muitos casos como este, o problema da referência se torna supérfluo, pois nos basta saber qual é o sentido da proposição, sem que estabeleçamos a pergunta acerca da existência de entidades como 'Ulisses' ou 'Ítaca'. Ao escutar um poema épico, estamos apenas interessados no sentido das sentenças e nas representações e sentimentos que tal sentido evoca, e, para esta atitude, é-nos indiferente que o nome 'Ulisses' tenha ou não uma referência. A única coisa que pode levar-nos de um interesse exclusivo pelo sentido de uma proposição a um interesse por sua referência, seria, de acordo com Frege, a busca da verdade: "Mas, por que queremos que cada nome próprio tenha, além de um sentido, também uma referência? Por que o pensamento não nos é suficiente? Porque estamos preocupados com seu valor de verdade"⁴⁶.

Dado que o interesse pela referência surge do interesse pelo valor de verdade, Frege conclui que, no caso das sentenças, o referente é um valor de verdade, entendendo por isto a circunstância da sentença ser verdadeira ou falsa. Este postulado leva a uma consequência de interesse para nosso tema e que tem a ver com a intercambialidade das sentenças com um mesmo valor de verdade. Com efeito, se duas sentenças possuem um mesmo valor, possuem também uma mesma referência. Daí concluirmos que todas as sentenças verdadeiras devem ter um referente comum e todas as sentenças falsas devem possuir uma mesma referência. Se isto é assim, o valor de uma sentença tem de permanecer inalterado quando uma parte da mesma é substituída por uma expressão que tenha o mesmo referente, ainda que de sentido diverso⁴⁷.

Esta tese pode ser melhor compreendida à luz de dois princípios geralmente atribuídos a Frege, nos quais se postula a 'composicionalidade' do sentido e a referência. O primeiro deles diz que a referência de uma expressão composta é uma função de verdade da referência de suas partes componentes; e o segundo (às vezes também chamado de 'intensão') diz que o sentido de uma expressão composta é uma função do sentido de suas partes

⁴⁶ Frege, *ibid.* p. 68.

⁴⁷ Frege, *ibid.* p. 70.

componentes. O primeiro deles, está claro, é o princípio de extensionalidade que discutiremos quando formos tratar das funções de verdade no *Tractatus*.

Sendo assim, se juntarmos a tese sobre a possibilidade de intercambiar sentenças com um mesmo valor de verdade e aquela que diz que podemos intercambiar sentenças com um mesmo sentido, com os princípios de composicionalidade da referência e o sentido obteremos o seguinte:

- a) Se duas expressões têm a mesma referência, então a substituição de uma pela outra, no contexto de uma proposição maior, não deve alterar a *referência* desta última e
- b) se duas expressões têm o mesmo sentido, a substituição de uma pela outra no contexto de uma proposição maior, não deve alterar o sentido desta última.

Frege percebeu também que existe um conjunto de sentenças que parecem contradizer a validade geral dos princípios recém formulados. Nesta situação, se encontram os enunciados que expressam o que Russell denominou 'atitudes proposicionais', tais como 'A crê em p', 'A diz p' etc. Consideremos o seguinte caso:

“João diz que o médico de Pedro é o marido de Maria”⁴⁸

Se João não está equivocado no que diz e se o médico de Pedro e o marido de Maria são de fato a mesma pessoa, 'o médico de Pedro' e 'o marido de Maria' têm a mesma referência. De acordo com (a) a seguinte substituição é válida:

“João diz que o marido de Maria é o marido de Maria”

mas, enquanto o primeiro enunciado é verdadeiro, o segundo seguramente é falso. Como já assinalamos, uma possível solução consistiria em restringir a aplicação do primeiro princípio a contextos extensionais, visto a sua inoperância em sentenças de tipo intensional como a que acabamos de citar. Todavia, Frege preferiu, como fez também Wittgenstein, ainda que as estratégias de solução de um e outro fossem diferentes, manter a incondicionalidade do princípio de extensionalidade (isto é, do princípio (a)),

⁴⁸ Tomamos o exemplo de Gamut, *ibid.* p. 12, introduzindo algumas variações.

vendo-se obrigado, desse modo, a buscar uma explicação para os casos que, como o anterior, parecem estar em contraposição.

Frege propôs que em contextos intensionais as orações não tivessem sua referência ordinária, isto é, um valor de verdade. Se chamamos ao valor de verdade a 'referência direta' de uma sentença, em contextos intensionais as sentenças teriam, por outro lado, uma 'referência indireta'. Isto é, não deveriam se referir a um valor de verdade, mas a um sentido. O princípio (a) nos diz que se duas proposições têm a mesma referência, então uma pode ser trocada pela outra, sem alterar o valor de verdade da proposição onde ocorrem. Contudo, se na proposição 'João diz que o médico de Pedro é o marido de Maria' a subordinada tem como referência não um valor de verdade, mas um sentido, só poderá ser trocada por outra que tenha a mesma referência indireta, isto é, o mesmo sentido; por exemplo

“João diz que o médico de Pedro é o cônjuge de Maria”

Tal é a solução de Frege para o problema que os enunciados de crença representam para o princípio da 'composicionalidade da referência' (princípio de extensionalidade). Até onde sabemos, não há nas obras vinculadas ao *Tractatus* registro de uma crítica explícita por parte de Wittgenstein à solução adotada aqui por Frege. Talvez tenha considerado suficientemente conclusivas as críticas que Russell lhe dirigira em seu artigo "On denoting", de 1906, pois o mesmo mostra a incoerência que havia entre esta solução e a filosofia da linguagem de Frege. Com efeito, de acordo com a doutrina fregeana, as proposições 'expressam' um sentido como se 'referem' a uma referência e, para alcançar a referência de uma expressão, nos diz, é preciso que medie a expressão do sentido a partir da qual aquela se nos dá. A solução ensaiada por Frege para os contextos intensionais põe em questão esta distinção básica ao conceber o sentido como a 'referência indireta' de uma expressão, pois a noção de 'referência indireta' parece assimilar os dois níveis que, num primeiro momento, a teoria distinguia radicalmente: o nível do sentido e o nível da referência. E, mais concretamente, se a referência indireta é o sentido usual de uma expressão, quando a esta se refere de modo indireto, requeriríamos de uma outra que expressasse seu 'sentido indireto', através do qual a referência indireta deveria se dar.

D'ors e Cerezo assinalam acertadamente que tal solução aponta para uma dissolução do par de conceitos 'expressar-referir' e, portanto, do par 'sentido-referência'. Observam, mesmo assim, que a noção de referência

indireta supõe uma objetualização do sentido que a torna incapaz de desempenhar sua função de 'modo de se dar'⁴⁹.

A teoria do juízo que Russell desenvolve a partir de 1910 oferece uma solução mais sensível ao problema fregueano derivado da impossibilidade de substituir proposições com um mesmo valor de verdade em contextos intensionais. Russell desenvolveu várias versões, mais ou menos complexas, dessa teoria e, em todas elas, manteve um ponto de vista básico, a saber, que a análise de proposições como 'A crê p', 'A pensa p', compreende um sujeito cognoscente que estabelece uma certa relação (crer, pensar etc.) com uma proposição ou um fato 'p'. Agora, uma vez determinada a forma dos enunciados de crença, não há nenhuma razão pela qual da existência dessa relação entre um sujeito cognoscente e uma determinada proposição tenha de derivar-se a existência dessa mesma relação entre esse mesmo sujeito e qualquer outra proposição que tenha o mesmo valor de verdade. Dito de maneira mais simples, no tratamento que Russell dá aos enunciados de crença 'A crê p', supõe uma relação de um sujeito 'A' para com o fato 'p', não havendo nada que nos permita deduzir que esta mesma relação se dá entre 'A' e qualquer outra proposição com o mesmo valor de verdade de 'p'.

Contudo, tampouco a teoria de Russell estará isenta de dificuldades. Em verdade, é conservada hoje mais como uma peça de obtuário ou uma curiosidade filosófica que propriamente como um verdadeiro tema de debate. Russell a abandona junto com o manuscrito da malograda *Theory of knowledge* perto de 1913, e é a partir de 1918 que se dão as bases para uma concepção do juízo radicalmente diferente. Como veremos mais adiante, tanto no abandono da velha teoria, como na orientação geral que passa a fazer parte da sua 'nova' concepção do juízo a partir da década de 20, as idéias do jovem Wittgenstein têm um papel determinante.

Mais adiante, fazemos uma descrição sucinta da evolução da teoria entre os anos 1910-1913. O desenvolvimento que experimenta em tal período pode ser caracterizado como uma progressiva complexização conceitual com a qual Russell tentava solucionar uma série de problemas gerados pela própria teoria. Não é demais dizer que as dificuldades essenciais foram detectadas por Wittgenstein nos anos em que era aluno de Russell em Cambridge. Na época do *Tractatus*, no entanto, quando suas concepções filosóficas haviam adquirido seu mais alto grau de desenvolvimento, foi capaz não só de formular uma crítica à teoria de seu antigo mestre como também

⁴⁹ D'ors e Cerezo "Tractatus 5.54-5.5423", p. 271.

ofereceu os esboços de uma nova solução para o velho problema fregueano. Como veremos em breve, a concepção do juízo que Russell sustenta a partir de 1918 está expressamente inspirada na solução que Wittgenstein oferecera para esse problema.

No que resta do presente capítulo, pretendemos fazer uma descrição da teoria do juízo e realizar uma análise das críticas elaboradas por Wittgenstein. No seguinte, abordaremos então a solução oferecida pelo último no *Tractatus*. Em nosso exame da teoria, começamos com 'On the nature of truth and falsehood', artigo que aparece na segunda edição de *Philosophical essays* (1910); seguimos com *The problems of philosophy* (1912) e terminamos com o manuscrito de um livro não concluído e recentemente publicado, *The theory of knowledge* (1913).

Existem na obra de Russell versões das teorias anteriores a 1910. Os motivos para não as levarmos em conta aqui são, em primeiro lugar, que para nossos propósitos basta nos ocuparmos com o que se conhece como 'relação múltipla' do juízo, noção que Russell introduz somente a partir do primeiro dos textos mencionados. Originariamente, Russell pensava que um juízo consistia em uma relação diádica entre o sujeito que o formula e a proposição objeto do juízo. Uma análise dos motivos que o levaram a abandoná-la em função de uma idéia de juízo como 'relação múltipla', pode ser encontrada no artigo de Nicholas Griffin "Russell multiple relation theory". Por outro lado, apesar de existirem versões anteriores a 1910 nas quais o juízo é já entendido como uma relação múltipla (p.ex. uma versão da teoria de 1906), Russell afirmava que a relação múltipla era do sujeito para com suas representações mentais. Nas versões subseqüentes, de outro modo, a relação judicativa é uma relação da mente com os objetos do mundo físico e não da mente com suas 'idéias'.

A pergunta inicial que Russell formula, da qual segue toda sua teoria é: Como conceitualizar a diferença entre verdade e falsidade? Ou, o que é o mesmo: O que é que significa quando dizemos que algo é verdadeiro ou que algo é falso? Uma teoria que dá uma resposta adequada a tais perguntas deve oferecer uma explicação que elucide ao mesmo tempo cada um dos pólos verdade-falsidade, isto é, a explicação que oferece para a verdade deve ser suficiente para explicar também em que consiste a falsidade de uma crença, já que, segundo Russell, o problema com muitos dos modelos que foram propostos para esta questão, é que funcionam adequadamente apenas quando se trata de explicar uma crença verdadeira.

Outra condição relacionada com a anterior e de extrema importância, como veremos, é que a verdade e a falsidade devem se predicar das crenças ou juízos e não das coisas as quais as crenças ou juízos se referem. Se imaginássemos um mundo em que não houvesse mais que matéria, sem mentes para formular juízos a respeito dela, parece evidente que não poderia haver verdade nem falsidade. Teorias como a de Meinong não cumprem, todavia, com esta condição, pois, ao serem incapazes de oferecer uma explicação conjunta dos termos da relação, têm optado por falar de ‘verdades objetivas’ e ‘falsidades objetivas’. Apesar de somente as crenças serem passíveis de uma valorização, o valor de verdade se determina sempre pela relação com algo que está mais além da crença. Se julgo que ‘Carlos I morreu no cadafalso’, faço-o de modo verdadeiro, não em virtude de uma qualidade inerente à crença que poderia ser descoberta por simples exame da mesma, mas em razão de um acontecimento histórico (objetivo) particular. Em síntese, ainda que a verdade e a falsidade sejam propriedades dos juízos, dependem mais das relações que o juízo estabelece com os fatos julgados que das qualidades intrínsecas como a coerência ou o grau de vividez. A verdade e a falsidade devem consistir, assim, em alguma forma de correspondência entre a crença e os fatos cridos. Colocando como exemplo a teoria de Meinong e a antiga teoria de Russell, esperamos mostrar, no que segue, porque esta condição é difícil de ser cumprida em qualquer teoria do juízo, ou seja, porque a idéia de correspondência não se presta para o caso das crenças falsas. Isto deve nos obrigar a adotar, segundo Russell, uma concepção do juízo como relação múltipla.

No manuscrito de 1913, Russell estabelece uma distinção preliminar entre os grandes grupos de teorias sobre a verdade a serem criticadas. O primeiro inclui aquelas que tomam a noção de ‘coerência’ como critério de verdade e abarca tanto teorias de inspiração idealista como também outras provenientes do pragmatismo. No segundo, incluimos as teorias cujo critério de verdade é a idéia de ‘correspondência’ e que estão, portanto, mais próximas da posição defendida por Russell. Entre as últimas, distinguimos as que definem a falsidade como ausência de correspondência e as que definem a verdade como correspondência com um tipo especial de objeto. A teoria da verdade de Meinong deve ser situada no segundo grupo, pois este concebe a verdade como uma correspondência do juízo com um objeto verdadeiro e a falsidade como a correspondência com um objeto que é falso por natureza. A afirmação de que ‘Carlos I morreu no cadafalso’ é verdadeira em virtude da correspondência com um ‘fato verdadeiro’; se afirmássemos, por outro lado,

que 'Carlos morreu em seu leito', o juízo é falso em razão de que nos referimos a um fato que não aconteceu, isto é, a um 'fato falso'.

Em *On the nature of the truth and falsehood*, Russell ainda considerava esta teoria plausível, ao menos quando se tratava de explicar crenças verdadeiras. Sem embargo, como assinalou Pears, Russell considera errada a teoria de Meinong sob três pontos de vista: porque em geral é difícil acreditar na existência de 'objetivos' para determinar o valor de verdade de uma crença; depois porque os juízos falsos deveriam corresponder a falsos 'objetivos' e, finalmente, porque, sob este ponto de vista, a diferença entre juízos verdadeiros e falsos não é explicada, mas, em realidade, tornada mais confusa, pois agora devemos pensar na diferença mais obscura entre objetivos verdadeiros e falsos. A teoria de Meinong cumpre assim com algumas das condições estipuladas por Russell, posto que é uma teoria que oferece um modelo de explicação tanto da verdade como da falsidade - e define ambas em termos de correspondência -, mas não cumpre com a condição que exige definir a verdade e a falsidade como atributo das crenças (e não dos fatos).

Poderíamos adotar uma teoria da verdade que livre este último obstáculo, ao postular que a correspondência é válida unicamente para o caso dos juízos verdadeiros, evitando, assim, um comprometimento com falsas objetividades. Essa opção não satisfaz, sem embargo, a premissa de que o valor de verdade de um juízo se determina pela relação que estabelece com algo que está mais além de si mesmo. Como assinalou David Pears⁵⁰, a insistência de Russell de que quando alguém formula um juízo deve haver alguma coisa de tipo não-mental que é julgada, tem motivações anti-idealistas, pois para uma parte dessa tradição filosófica ao julgar, só podemos estabelecer contato com algo situado sempre aquém de nossas mentes. A teoria do juízo de Russell deste período pretende, de outro modo, alcançar, pôr assim dizer, o máximo de exposição ao mundo externo e este é, sem dúvida, um dos motivos que o levaram a abandonar sua antiga opinião de que, ao julgar, o sujeito estabelece uma relação com suas idéias.

O seguinte dilema é-nos então apresentado: de acordo com as condições que especificamos mais acima, devemos adotar uma teoria que priorize uma noção de juízo como correspondência, isto é, uma teoria na qual o valor de verdade seja determinado por referência a objetos que estão mais além do próprio juízo, mas, no momento de explicar a natureza de um juízo falso, se nos apresentam duas opções que são igualmente inviáveis: ou

⁵⁰ Pears, D. *Russell and the british tradition in philosophy*, pag. 43

postulamos a existência de ‘falsas objetividades’, ou postulamos a inexistência de qualquer coisa objetiva para este tipo de juízo.

Russell concebe uma terceira possibilidade que consiste em pensar que um juízo não é a relação de um sujeito com um objeto simples (um fato), mas a relação múltipla de um sujeito com vários objetos de uma vez⁵¹. Tanto no caso em que julgamos de modo verdadeiro, como quando o fazemos de modo falso, não há uma *única* coisa que é julgada. Quando creio, p. ex., que ‘Carlos I morreu no cadafalso’, faço referência não a um objeto único chamado ‘a morte de Carlos I no cadafalso’, mas a vários objetos, a saber: ‘Carlos I’, o verbo ‘morrer’ e o objeto ‘cadafalso’. Quando julgamos que ‘Carlos I morreu em seu leito’, os objetos são ‘Carlos I’, ‘morrer’, ‘leito’. Escapamos assim da necessidade de admitir falsas objetividades ou de admitir que, quando julgamos de modo falso, não temos nada diante da mente. Portanto, agora podemos enunciar a diferença entre verdade e falsidade da seguinte maneira: “Todo juízo é uma relação de uma mente para com vários objetos, um dos quais é uma relação; o juízo é *verdadeiro* quando a relação que é um dos objetos, relaciona aos outros, do contrário, é falso. Desta forma, no exemplo de cima [‘Otelo crê que Desdêmona ama Cássio’], amar, que é uma relação, é um dos objetos do juízo e o juízo é verdadeiro se amar relacionar A e B”⁵².

Vamos introduzir agora alguma terminologia adicional cunhada por Nicholas Griffin em seu ensaio sobre a teoria do juízo de Russell⁵³, que nos facilitará a descrição do primeiro problema ao qual nos vamos referir e que tem a ver diretamente com a crítica da teoria que será levada a cabo por Wittgenstein. A proposição

“Otelo crê que Desdêmona ama Cássio”

pode ser formalizada em uma sentença relacional de quatro lugares:

C(Otelo, Desdêmona, ama, Cássio)

donde Otelo é o *sujeito* do juízo e donde Desdêmona/amor/Cássio são seus *objetos*. Os objetos formam um complexo ou estrutura que denominaremos o

⁵¹ Russell, B. *On the nature of truth and falsehood*, p. 155.

⁵² Russel, B. *Ibid*, p. 157. (Trad. Nossa)

⁵³ Griffin, N. “Russell multiple relation theory”

complexo objeto e que, junto com o sujeito, constituem o *complexo judicativo*. Sendo assim, todo juízo deve se compor de dois termos relacionais, um dos quais determina a relação principal ('crê', neste caso) e o outro que determina a relação subordinada (amar).

Notemos, em primeiro lugar, que a relação subordinada deve ser entendida aqui como universal e não como um termo particular. Se a relação subordinada fosse um particular, não haveria maneira de explicar em que consiste a falsidade do juízo, pois, dado que Cássio ama Desdêmona, o juízo não se corresponderia a nada em absoluto, contrariando assim a premissa que, estipula que, ainda no caso dos juízos falsos, deve existir algum tipo de correspondência com a realidade. Se a relação subordinada é concebida como remetendo a um universal, a referência subsiste ainda no caso de que o juízo seja falso, pois, aí, a relação não se refere ao amor particular de Cássio por Desdêmona, mas ao conceito ou idéia de amor. Assinalemos em segundo termo que, enquanto a relação do sujeito com o juízo é uma relação múltipla, pois supõe uma relação de Otelo para com Desdemona, de Otelo para com Cássio, etc., a relação que o sujeito estabelece com cada um dos termos do juízo é uma relação diádica (de dois termos). Podemos descrever este último dizendo também que, se a possibilidade de juízos falsos está dada pelo caráter múltiplo da relação (já que às vezes nos fatos a combinação dos objetos não se corresponde com a forma em que estes são combinados no juízo), a relação diádica do sujeito com cada termo impede um conhecimento falso dos mesmos. Tal conhecimento se sustenta em uma relação de 'acquaintance', pois Russell considerava, neste período, ainda possível uma relação de familiaridade com particulares e universais.

A descrição da teoria do juízo que acabamos de realizar corresponde a uma de suas versões menos 'sofisticadas', a saber, aquela contida no artigo "On the nature of truth and value", de 1910. As versões subsequentes sofrem algumas modificações que tendem, em boa medida, a dar solução ao assim chamado problema da 'direcionalidade'. Brevemente, isto se refere à impossibilidade da teoria detectar diferenças entre juízos que possuam iguais termos, mas em uma combinação diferente. Se levamos em conta que a teoria de Russell afirma que um juízo equivale a uma relação múltipla do sujeito com os termos do juízo e a uma relação diádica (de 'acquaintance') com cada um deles, o juízo

"Otelo crê que Desdêmona ama Cássio"

e um que contenha os mesmos termos em uma combinação diferente como

“Otelo crê que Cássio ama Desdêmona”

possuiriam o mesmo significado. Isto é, tal como a descrevemos, a teoria não parece contar com nenhum meio eficaz para dar conta da diferença de significado que há entre eles: Otelo acreditaria no mesmo quando julga que ‘Cássio ama Desdêmona’ e quando julga que ‘Desdêmona ama Cássio’, o que é um contrasenso.

Russell ensaia duas soluções para este problema. No trabalho de 1912, *The problems of philosophy*, onde volta a se ocupar com a teoria do juízo, afirma que a relação subordinada (‘amar’, p. ex.) é sempre pensada como procedimento de A para B, ou bem, de B para A; digamos, é concebida como possuindo um determinado ‘sentido’ ou ‘direção’. Se a relação subordinada tem de fato o sentido com o qual havíamos pensado, o juízo será verdadeiro, de outro modo, será falso. Russell chega, desse modo, a perceber que não basta que o sujeito tenha acquaintance com os elementos do juízo, mas é preciso, além disso, que tenha consciência do sentido da relação que é um de seus termos. Nem todos os juízos contêm uma relação ‘reversível’, isto é, Otelo poderia acreditar que “Cássio é igual a Desdêmona” e isto equivale a que Otelo acredite que ‘Desdêmona é igual a Cássio’, pois, em tal caso, o sentido da relação é-nos indiferente, mas, quando a relação não é reversível, tal como no primeiro exemplo, é necessário, segundo Russell, que o sujeito a pense com uma determinada direção, seja de A para B, seja de B para A. Na versão de *The theory of Knowledge* (1913), Russell aperfeiçoa esta idéia introduzindo o conceito de ‘forma’. A forma do juízo vai determinar o sentido particular da relação subordinada de maneira tal que antes de poder formular o juízo, o sujeito deve ter acquaintance com os termos e com uma forma particular. Vejamos com mais detalhe estas idéias.

Em *Theory of knowledge*, a compreensão de uma proposição é colocada como a mais importante entre todas as relações cognitivas que podem se estabelecer com uma proposição, posto que não podemos julgar como verdadeira uma proposição, duvidar de sua verdade, etc., sem antes havê-la compreendido. Assim, para afirmar que ‘A precede B’, donde A e B são particulares, é necessário compreender o significado das palavras que aparecem na proposição antes que seja possível acreditar, duvidar, etc., de que ‘A precede B’, ou, para colocá-lo em termos de Russell, é preciso ter acquaintance com os termos da relação e com a relação mesma. Agora, se a acquaintance com os termos e com a relação é uma condição necessária, não é suficiente, pois, para compreender a proposição devemos estar

familiarizados também com o que Russell chama 'a forma geral da proposição' e, no presente caso, com a forma geral dos complexos duais tais como "A precede B", "A é similar a B" etc.

O conceito de forma é definível como aquilo que tem em comum todas das proposições de uma mesma classe. P. ex. A precede B, A é similar a B e todas as proposições envolvendo relações duais. A maneira de chegar a dar uma expressão lingüística da forma consiste, como veremos mais adiante, em substituir os nomes dos constituintes do complexo por variáveis:

$$xRy$$

equivale à expressão lingüística da forma lógica dos complexos duais tais como 'A é anterior a B', 'A é similar a B' e outros. Fazendo o caminho inverso, a partir de xRy , podemos obter a proposição "algo tem a relação R com y", mediante o procedimento de interpretar a variável 'x' e, depois, aplicando o mesmo recurso, obtemos a sentença "algo tem a relação R com algo", dando uma interpretação para a variável y. Se, em seguida, interpretamos a constante 'R', obtemos a afirmação de que "algo tem alguma relação com algo", como a forma geral de tais proposições. Russell afirma que não podemos compreender uma proposição como 'A é similar a B', a menos que tenhamos acquaintance com A, com B, com a relação de similaridade e com a forma que essa proposição compartilha com todas as de seu tipo, a saber, com o postulado de que 'algo tem alguma relação com algo'⁵⁴. A análise de uma proposição como "S julga p" (donde p é a proposição "a é similar a b") pode ser formalizada como

$$C(S, a, b, \text{similaridade}, xRy)$$

donde 'C' é a função de compreensão básica levada a cabo por 'S' a respeito da relação de similaridade entre os termos a e b, e donde xRy vale como a expressão lingüística da forma dessa proposição. A forma não pode ser subsequenteiramente analisada: a forma é simples⁵⁵. Aqui é onde tem aplicação o conceito de análise que falamos antes. Ao realizar o processo de análise, nossa atenção se dirige para as partes do complexo que é a proposição, até dar com elementos últimos e inanalizáveis. Um deles é a forma, com a qual o

⁵⁴ Russell, B. *Theory of knowledge*, p. 117.

⁵⁵ Russell, B. *Ibid.* p. 129.

sujeito estabelece uma relação dual, diferente da “relação múltipla” que estabelece com a proposição.

Desse modo, debruçando sobre o problema da direcionalidade, dizemos que a forma é o elemento chave para determinar os diferentes sentidos ou direções que podem corresponder a uma mesma proposição. P. ex., entre os particulares A e B, a relação de precedência pode ir de A para B (‘A precede B’) ou bem de B para A (‘B precede A’). O outro elemento necessário para distinguir estas diferentes possibilidades é a “posição” dos elementos em relação à forma. Não basta saber que a proposição possui uma forma determinada, é preciso saber, ademais, a posição que cada elemento ocupa dentro da forma. Assim, ‘A precede B’ e ‘B precede A’ têm os mesmos constituintes e uma mesma forma, mas diferem no que respeita à posição desses elementos. Se dizemos que ‘A antes de B’ ou ‘A depois de B’ p.ex., devemos contar três componentes, a saber, A, B e o termo relacional que consiste em uma seqüência, espacial ou temporal, dos dois anteriores. No primeiro caso A é anterior em tal seqüência e B é posterior. No segundo caso, B é anterior na seqüência e A é o termo posterior. Como vemos, no que chamamos o ‘complexo objeto’, além dos componentes e o termo relacional, deve-se ter em conta a posição que esses componentes ocupam.

Num complexo γ cujos termos são $x_1, x_2, \dots, x_n$, mais um termo relacional (R), cada um ocupa certa posição em γ que Russell denomina aqui a ‘relação’ que os termos mantêm com γ : “the relations of $x_1, x_2, \dots, x_n$ to γ are their ‘positions’ in the complex.”⁵⁶. Todo juízo teria então uma estrutura de tipo

$$(x_1 C_1 \gamma) . (x_2 C_2 \gamma) . (x_n C_n \gamma)$$

onde C é a posição que cada x, i.e., cada objeto ocupa em γ . Usando uma expressão mais contemporânea, poderíamos dizer que a fórmula possui uma “forma normal conjuntiva”, pois todos e cada um dos objetos deve ter a posição indicada para que a proposição seja verdadeira. Russell observa que as relações $C_1, C_2, \dots, C_n$, não são explicitadas na forma geral da proposição, mas através da relação (R), porque, se levarmos em conta apenas a forma, as proposições ‘A antes de B’ e ‘B antes de A’, não podem ser distintas uma da outra e só resultam diferenciáveis quando consideramos a *posição* que A e B ocupam na seqüência. Por outro lado, é com a relação que são introduzidas as

⁵⁶ Russell, B. *Ibid.* p. 146.

posições dos objetos, pois cada tipo de relação supõe um número determinado de posições dependendo de se a relação é de tipo binário, ternário, etc.

Em resumo: nos *Philosophical essays* (1912), Russell tenta resolver o problema da direcionalidade distinguindo dois sentidos da relação subordinada. Ao julgar que 'A tem uma relação R com B', diz Russell, o sujeito pensa na relação como procedendo de A para B; por outro lado, se julga que 'B tem uma relação R com A', pensa na relação como procedendo de maneira inversa da anterior. Mas fica claro que a explicação de Russell não constitui, em verdade, uma solução e sim uma nova descrição do problema: a teoria não oferece as condições que nos permitiriam dizer que o sujeito 'pensa a relação como procedendo de A para B'. A teoria apresenta assim uma disjuntiva sem saída: para que haja relação múltipla, a relação subordinada deve ser um universal, mas, nesse caso, não parece haver uma maneira fácil de solucionar o problema da direcionalidade. Se, pelo contrário, a relação subordinada é um particular, aquilo que constituía a vantagem da teoria (sua capacidade de explicar de uma maneira simples a diferença entre verdade e falsidade) fica anulada.

Em *Theory of knowledge*, Russell se debruça sobre o problema da direcionalidade e tenta uma solução mais sofisticada baseada na noção de 'forma lógica'. Se, na versão de *The problems of philosophy*, a direção do juízo era algo que, digamos assim, pertencia ao sujeito na medida em que esta formava parte da intensão com que o juízo era formulado, na nova versão, a direcionalidade é um dos elementos inerentes à proposição, isto é, Russell afirma que não basta ter acquaintance com a relação subordinada e os termos para que o juízo 'Cortez matou os índios' possa ser formulado. Existe um elemento extra que é a 'forma lógica' da proposição e que serve para determinar (em parte) a direção dos termos dentro da relação. No que segue, fazemos uma descrição geral dos inconvenientes da teoria nesta sua última formulação, e, logo depois, faremos a exposição das razões que impediram Wittgenstein de aceitá-la e que conduziu-o a buscar uma solução diferente da que foi dada por Russell para os enunciados de crença.

Russell concebe a forma lógica, em um primeiro momento, como uma generalização obtida a partir de um composto mediante a substituição uniforme de cada um dos seus componentes por uma variável. Se o composto é a proposição 'A tem uma relação (R) com B', ao cabo do processo de generalização, devemos obter a fórmula " xRy " como expressão da forma do composto. É importante assinalar que Russell concebe " xRy " como a expressão da forma e a forma em si mesma como aquilo a que a expressão se

refere⁵⁷. Tal noção de forma lógica parece oferecer uma solução rápida ao problema da direção: se representamos a forma lógica de um composto elemental diádico por “xRy”, não poderemos substituir as variáveis pelos termos ‘A’ ‘preceder’ ‘B’ e obter “A B precede”, ou “precede B A”, porque tal substituição não se corresponde com o modo no qual as variáveis estão distribuídas na expressão da forma. Isto é, a teoria estaria neste caso em condições de diferenciar um juízo legítimo de um sem-sentido tomado como critério, se a substituição das variáveis da expressão da forma pelos elementos do juízo foi levada a cabo corretamente. Porém, a noção de forma não parece ser igualmente eficaz quando se trata de diferenciar um juízo autêntico de um contrasenso, mas apenas quando devemos distinguir dois juízos legítimos que possuam os mesmos componetes, mas numa ordenação diversa, por exemplo, ‘aRb’ e ‘bRa’. Podemos analisar “A crê que a precede b” como

$$C(A, a, \text{preceder}, b, xRy)$$

e “A crê que b precede a” como

$$C(A, a, \text{preceder}, b, yRx)$$

Mas, para garantir que (1) difere verdadeiramente de (2), é preciso contar, além da forma lógica, com algumas convenções especificando a ordem em que as variáveis da forma vão ser substituídas pelos objetos do juízo.

Duas objeções gerais podem ser formuladas a respeito desta primeira versão do conceito de ‘forma lógica’. Em primeiro lugar, se a forma lógica é obtida substituindo os termos do juízo por variáveis livres, na análise de qualquer juízo vamos nos deparar com uma fórmula cujas variáveis não são ligadas. Em outras palavras, a análise produz uma sentença aberta, não uma função de verdade. Em segundo lugar, se a expressão da forma possui constituintes, como parece sugerir Russell, a obtenção da mesma pode implicar um processo de regressão infinita. Suponhamos que, de fato, a forma lógica possua constituintes. Em tal caso, os constituintes (variáveis) deverão estar alinhados de uma determinada maneira. Para compreendê-la, precisaríamos, de acordo com os pressupostos de Russell, de uma segunda

⁵⁷ Russell, B. *Ibid.* pag. 97/98.

forma para dar conta da ordenação da primeira. A segunda forma requeriria de uma terceira e assim sucessivamente. Pareceria, então, que a expressão da forma lógica, para poder ordenar os constituintes de um composto, não deveria ter ela mesma constituintes.

Estes problemas poderiam ter uma solução se adotássemos a versão do conceito de forma lógica que Russell desenvolve em outra passagem de *Theory of knowledge*⁵⁸. No mesmo, Russell fala da forma como de um fato de natureza lógica, mais do que como de um composto de símbolos que serviriam para expressá-lo. Isto é, a forma passa a ser aqui uma entidade em si mesma, com a qual temos acquaintance e não mais a ordenação de variáveis que devem ser substituídas pelos elementos do juízo. Mas esta postura, útil para dar uma resposta aos problemas mencionados no parágrafo anterior, torna, por outro lado, improvável a solução do problema da direcionalidade. O que dava uma solução clara para esse problema, na primeira versão do conceito, era a possibilidade de que as variáveis livres que intervinham na forma pudessem ser substituídas pelos constituintes do juízo.

Griffin descreveu esta nova encruzilhada da teoria do juízo, afirmando que ‘era a natureza incompleta da forma substitucional, expressa no simbolismo por variáveis livres, que a tornava útil para resolver o problema da direção em seu aspecto amplo.’ Contudo, a ocorrência destes símbolos era precisamente o que fazia insustentável a análise das crenças ao tornar complexos judicativos (belief complex) em esquemas abertos. “Para remover esta dificuldade, precisamos no lugar de formas incompletas, formas de caráter completo, mas então as formas perdem sua utilidade para resolver o problema da direção” e conclui que “o dilema de Russell parece aqui absolutamente insolúvel”⁵⁹.

Ainda que estes questionamentos da teoria do juízo sejam perfeitamente válidos, pressupõem em parte uma aceitação daquilo que questionam. Isto é, colocam em evidência as conseqüências paradoxais da solução de Russell, mas a idéia de base de que, junto aos termos julgados, há algo que denominamos a forma do juízo e que, num sentido forte, tal forma existe e tem certa subsistência, esta idéia não é posta em questão. Como tentamos mostrar na continuação, o conceito de forma é talvez apenas o ponto onde mais se evidencia esse aspecto problemático da filosofia de Russell (e também de Frege), que consiste em uma concepção, por assim

⁵⁸ Russell, B. *Theory of knowledge*, p. 214.

⁵⁹ Griffin, *ibid*, p. 224. [Tradução nossa]

dizer, 'platônica' da lógica. Esta tendência, para dizê-lo em termos breves, concebe a lógica como uma a mais entre as ciências naturais e postula para ela um objeto especial de estudo, a saber, os chamados objetos lógicos. A forma lógica do juízo é um mais entre esses objetos, tem um caráter *a priori* e o sujeito estabelece com ela um conhecimento 'by acquaintance' do mesmo modo que com os outros elementos do juízo.

As críticas de Wittgenstein buscam, precisamente, como veremos, se dedicar a estes aspectos problemáticos da teoria de Russell já que o *Tractatus* desenvolve, em diferentes níveis, a tese de que 'não há objetos lógicos' e de que os símbolos, dos que se vale a lógica, não se referem a nada. Isto nos permitirá entender, finalmente, porque Wittgenstein não pode aceitar o tratamento que Russell dá aos enunciados de crença, assim como tampouco podia aceitar a teoria de Frege sobre esses mesmos enunciados. Este último criava o conceito de 'referência indireta' que punha em questão e contradizia os princípios que sustentavam sua própria filosofia da linguagem. Aquele elaborou uma teoria que aceitava, implicitamente, a existência de um plano de objetos supra-empíricos.

Como é sabido, Wittgenstein pensava que um dos méritos do *Tractatus* consistia na crítica à 'reificação' dos chamados objetos lógicos. Tal crítica não era dirigida unicamente à filosofia da lógica de Russell, mas também à de Frege. Este último havia sustentado a opinião de que expressões como 'objeto', 'conceito', 'função' eram nomes de super-categorias que possuíam um estatuto ontológico especial e via sua própria teoria a respeito dessas entidades, não somente como a construção de um objeto de estudo particular, mas, ainda mais, como "fundada na profunda natureza das coisas"⁶⁰. Frege havia tentado provar também que os números eram entidades lógicas de um tipo especial, visão da qual Wittgenstein sempre discrepou. E, mais ainda, em "Sobre sentido e referência", como vimos, manteve que as sentenças completas referiam-se sempre a uma de duas entidades lógicas diferentes, a saber, a verdade e a falsidade. Por último, concebeu os conectivos lógicos como nomes de funções: "não" como o nome para o conceito de negação, os conectivos binários como nomes de relações etc.⁶¹.

Uma atitude similar em relação aos objetos lógicos se evidencia nas obras de Russell anteriores a *Theory of knowledge*. Já em *Principles of mathematics*, Russell afirmava que uma parte importante da discussão acerca

⁶⁰ Cf. Frege, "Conceito e função" pag. 75

⁶¹ Hacker, P.M. *Insight and Illusions*, p. 35.

dos 'indefiníveis' (i.e., os conceitos lógicos fundamentais) tinham como principal objetivo fazer ver claramente a natureza dessas entidades para que a mente pudesse ter acquaintance com elas na mesma medida em que tivesse acquaintance com coisas, tais como a cor vermelha ou o gosto do abacaxi. Mesmo assim, no capítulo intitulado "Logical data" de *Theory of knowledge*, Russell se propunha a investigar o tipo de acquaintance envolvido no conhecimento da lógica. O que interessa ressaltar aqui é, em primeiro lugar, que Russell afirmava a existência de uma classe especial de objetos que não pertenciam ao âmbito do empírico e ao dos que denominou 'objetos lógicos'. Se dos objetos físicos temos uma experiência sensível, aos segundos corresponderá um tipo especial de experiência que denomina 'experiência lógica' (logical experience), acessível àqueles que possuem 'certo grau de desenvolvimento mental'⁶². À categoria de objetos lógicos pertencem não somente entidades tais como constantes e variáveis, como também uma gama muito ampla de conceitos como 'particular', 'universal', 'relação', 'predicado' etc.

Como no caso de outros tipos de objetos, a experiência relacionada a objetos lógicos é uma experiência de acquaintance com a ressalva de que a 'familiaridade' "tem talvez um sentido diferente quando intervêm objetos lógicos do sentido que tem quando intervêm particulares"⁶³. Num capítulo posterior⁶⁴ explica-nos que a acquaintance com a forma "xRy" equivale a "compreender o que significa que algo tem alguma relação com algo". Notemos que a forma lógica é o resultado de uma máxima generalização a partir de proposições particulares (mediante o processo de substituir os termos por variáveis) e que a acquaintance com uma forma lógica é uma condição *sine qua non* para compreender o significado dessas proposições. Isto é, a compreensão de uma sentença particular pressupõe a compreensão de sua forma lógica. Esta imediatez, se nos é permitida a expressão, com objetos metafísicos, deve ser pressuposta em todos os falantes ainda que seu tratamento explícito requeira, como já mencionamos, um desenvolvimento mental especial.

Fazendo um esquema das posições assumidas por Russell, vimos que o problema da 'direcionalidade' se resolve mediante a noção de forma lógica;

⁶²Russell, B. *Theory of knowledge*, p. 97.

⁶³Russell, B. *ibid.* 98.

⁶⁴Russell, B. *ibid.* Part. II, cap. "The understanding of propositions". [A tradução é nossa].

para poder formular o juízo, o sujeito deve ter familiaridade com os elementos do juízo mais a forma lógica correspondente. Num primeiro momento, Russell entende que a relação de acquaintance envolve o sujeito e a expressão da forma lógica no juízo, mas logo se ratifica dizendo que a familiaridade não é com a expressão da forma lógica, mas com a forma lógica mesma, sendo esta relação uma das condições para que o sujeito possa crer, afirmar etc., a proposição. Como resultado de tal posição, obtemos o que David Pears denominou uma 'notável teoria platônica do juízo'⁶⁵, em razão de que "a apreensão das verdades lógicas não se deriva de nenhuma maneira de nossa compreensão das proposições ordinárias. Pelo contrário, uma proposição ordinária como aRb se supõe inteligível, a menos que a verdade lógica apropriada tenha sido já compreendida e aceita"⁶⁶. Para Kenneth Blackwell, as vinculações com o platonismo estariam presentes nas primeiras formulações da teoria, já que a tese de que é possível estabelecer acquaintance com qualidades e relações pressupõe uma certa ontologização destes termos⁶⁷.

Uma das tarefas que Wittgenstein reconhecia como própria era a de determinar com clareza o estatuto das proposições da lógica, isto é, o que distinguia as proposições lógicas de qualquer outra proposição. A conclusão está muito longe das respostas que Frege e Russell haviam ensaiado sobre o particular, já que ambos compartilhavam como vimos, uma concepção realista-platônica da lógica. A concepção wittgensteiniana adquire uma forma acabada no *Tractatus* com a teoria de que as expressões de lógica são tautológicas, ou, o que quer dizer o mesmo, de que tais proposições não designam nada. Em algumas outras teses da filosofia da lógica, contida nessa obra, poderemos apreciar algumas variações sobre a mesma idéia.

Agora, tal como mostrou Gordon Baker⁶⁸, os primeiros *insights* dessa concepção a respeito do estatuto das verdades lógicas podem ser rastreados em algumas das cartas a Russell do período 1912-1913 e, de maneira ainda mais clara, no texto *Notes on logic* de 1913. No referente à existência de objetos lógicos, que, como acabamos de ver, tanto Russell como Frege davam

⁶⁵ Pears, D. "The relation between Wittgenstein's picture theory and Russell theory of judgment", p. 181. [Tradução nossa].

⁶⁶ Pears, D. *Ibid.* pag. 181 [trad. Nossa].

⁶⁷ Cf. Blackwell, "Early Wittgenstein and the middle Russell", p. 19.

⁶⁸ Baker, G. *Wittgenstein, Frege and the Vienna Circle*, cap. II.

por suposta, uma idéia recorrente desse período é a de que “não há constantes lógicas”⁶⁹ e que supor a existência de objetos lógicos designados pelos símbolos ‘ v ’, ‘ $\Rightarrow$ ’ etc., conduz a dificuldades insolúveis⁷⁰. Ecos dessa idéia podem ser logo percebidos, como veremos em seguida, na tese tractariana de que as constantes lógicas não são representativas (T.L.F. 4.0312)

A mesma idéia tem várias reformulações negativas. Em primeiro lugar, o postulado de que as proposições não são nomes, aponta para uma crítica da concepção fregeana que via na proposição o nome para uma função⁷¹. Com efeito, tal posição conduz a pensar (erroneamente) que deve haver ‘objetos lógicos’, posto que são estes os que constituiriam a referência no caso das proposições lógicas. Do mesmo modo, em oposição a Frege, Wittgenstein argumenta que nem o sentido nem a referência de uma proposição são objetos⁷². Tal como vimos, Frege entendia que a referência de uma proposição complexa é um valor de verdade, isto é, um objeto lógico particular. Em segundo lugar, Wittgenstein propunha a tese de que “ p ” e “ $\sim p$ ” possuíam um mesmo significado, evitando, assim, comprometer-se com a afirmação de Frege de que o operador “ $\sim$ ” tem algum tipo de denotação. Se “ p ” e “ $\sim p$ ” designam o mesmo, então, o coletivo “ $\sim$ ” não designa nada em absoluto. Uma consequência disto é que o que corresponde na realidade a uma proposição composta, não deve ser mais do que corresponde a suas proposições atômicas. Se levarmos em conta que uma proposição molecular se diferencia de uma proposição atômica, segundo o critério de Russell, pela introdução de conectivos lógicos para ligar duas ou mais proposições do segundo tipo e se os conectivos lógicos não referem, a proposição molecular não conteria nada que ultrapasse o que é contido em seus átomos.⁷³

Há ainda duas últimas observações de *Notes on logic* que nos interessa ressaltar aqui. A primeira é que a tese de que existem objetos lógicos, se deriva, segundo Wittgenstein, do fato de que nas sentenças “ aRb ”, “ $\sim p$ ”, os símbolos ‘ R ’, ‘ p ’ parecem denotar algo substantivo tanto como os termos ‘ a ’, ‘ b ’, ‘ p ’.

⁶⁹ Wittgenstein, L. *Letters to Russell, Keynes and Moore*, 2, citado por Baker, *ibid.* [Tradução nossa].

⁷⁰ Wittgenstein, L. *Notes on logic*, p. 93 ss.

⁷¹ Wittgenstein, L. *ibid.*, p. 93.

⁷² Wittgenstein, L. *Ibid.*, p. 94.

⁷³ Wittgenstein, L. *Ibid.*, p. 100.

“O que se simboliza em ‘aRb’ é que ‘R’ ocorre entre ‘a’ e ‘b’. Portanto, ‘R’ *não* é um indefinível em ‘aRb’. De modo similar em ‘ $\emptyset$ x’ ‘ $\emptyset$ ’ aparece como se fosse substantivo, mas não o é; em ‘ $\sim$ p’, ‘ $\sim$ ’ parece ser como ‘ $\emptyset$ ’, mas é diferente dele. Esta é a primeira coisa que indica que não *pode* haver constantes lógicas.”⁷⁴

A segunda se refere à noção de ‘forma’ que a teoria do juízo de Russell havia considerado como sendo um elemento a mais entre os termos do juízo. Wittgenstein considera, pôr outro lado, que não existe algo ao que possamos chamar a ‘forma’ de uma proposição como tampouco é possível dar um nome para essa forma. Portanto, também seria errada a suposição de Russell de que uma relação que vincula objetos possa ser legitimamente empregada para vincular formas e objetos.⁷⁵

A partir desta particular concepção da lógica, Wittgenstein chega a um resultado que seus antecessores considerariam inadmissível, a saber, o de admitir a pertinência da utilização, no âmbito da lógica, de símbolos que não têm designação alguma. Frente ao esquema fregeano, donde a relação nome-objeto referenciado era válida para todos os símbolos, Wittgenstein propõe um universo lingüístico menos uniforme e no qual os indefiníveis (constantes lógicas) são símbolos legítimos desse universo, ainda que careçam de denotação. Tal resultado se deriva de uma concepção da filosofia da lógica diversa da de Russell e Frege. Para estes últimos, a reflexão a respeito dos símbolos lógicos deve conduzir a distinções que estão mais além desses símbolos e que correspondem à “verdadeira natureza das coisas” por eles simbolizadas; isto é, a lógica não é uma ciência a respeito de símbolos, mas uma disciplina ocupada com as entidades lógicas que elas denotam. Wittgenstein provoca uma troca profunda nesta concepção ao conceber a teoria da lógica como uma teoria do simbolismo⁷⁶. Esta concepção permite um novo enfoque na investigação do rol dos conectivos proposicionais e quantificadores, na que não necessitaríamos perguntar que é que esses símbolos designam: os operadores lógicos simbolizam de uma maneira essencialmente diferente da dos nomes de objetos e dos nomes de funções.

⁷⁴ Wittgenstein, L. *ibid.* p. 99.

⁷⁵ Wittgenstein, L. *ibid.* p. 100.

⁷⁶ Cf. Baker, G. *Wittgenstein, Frege and the Vienna circle*, p. 45-47.

Em resumo, se na filosofia da lógica de Frege cada símbolo devia significar algo (isto é, devia ter uma referência), na filosofia da lógica de Wittgenstein se reconhece a diferença na maneira particular em que designam várias classes de símbolos.

Como vemos, *Notes on logic* incluía já uma crítica explícita à ‘reificação’ dos objetos lógicos operada nas filosofias de Frege e Russell. Nosso próximo passo deve consistir em descobrir como os motivos, até então incipientes e pouco sistematizados dessa primeira obra, chegam a adquirir uma formulação mais orgânica no *Tractatus* por ser esta a obra que cataliza as tendências e aspirações filosóficas do jovem Wittgenstein.

A importância que a discussão a respeito do estatuto dos objetos lógicos tem no *Tractatus* é manifestada no parágrafo 4.0312, no qual Wittgenstein afirma que o “pensamento fundamental” da obra é que as constantes lógicas não são representativas, isto é, que não pode haver representações da lógica dos fatos⁷⁷. Em outra passagem do livro, volta-se sobre o mesmo tema para dizer que “Não há ‘objetos lógicos’” ou constantes lógicas (no sentido de Frege e Russell)⁷⁸. Agora, se as proposições da lógica carecem de conteúdo pôr não haver objetos lógicos, todas as teorias que permitem a uma de tais proposições aparentar ter um conteúdo, são sempre falsas⁷⁹; por outro lado, o fato de que essas teorias, baseando-se no suposto de que existe um objeto de estudo particular para a lógica, equiparam esta disciplina a qualquer das ciências naturais, “é um indício seguro de ter sido mal entendida”⁸⁰. Como revela uma carta dirigida a Russell, em 1912, Wittgenstein intuiu previamente que a lógica devia ser algo completamente diferente (‘nem mais abaixo nem mais acima’) de qualquer das ciências empíricas. Russell também derivava do caráter objetivo das constantes lógicas a possibilidade de uma *experiência* particular na que sustentaria nosso conhecimento nessa área. No *Tractatus*, Wittgenstein manteria que a experiência que necessitamos para entender lógica não é a de que algo é de determinada maneira, mas apenas a de que algo *é*: isto, sem embargo, não constitui nenhuma experiência. “A lógica é *anterior* a toda experiência - de

⁷⁷ A passagem que segue deve muito à exposição de P. M. Hacker Cf. *Insight and ilusion*, cap. II, “The dialogue with Frege and Russell”.

⁷⁸ T.L.F. 5.4. Cf. 4.441.

⁷⁹ *Ibid*, 6.111.

⁸⁰ *Ibid*, 6.111.

que algo é *assim*”⁸¹. Isto é, as proposições da lógica pressupõem apenas que os nomes simples tenham significado, que *existam* objetos que constituam sua referência⁸².

Dão-se várias razões para não considerar os operadores como nomes de funções. Estes signos primitivos da lógica são interdefiníveis, o que deve bastar para mostrar que não são, em realidade, signos primitivos e que não designam nenhuma relação⁸³. Se “ $\sim$ ” fosse um nome como supõe Frege, “ $\sim p$ ” deveria dizer algo diferente de “ p ”, já que a primeira vista, a diferença da segunda, se referiria a “ $\sim$ ”. Finalmente, se “ $\sim$ ” fosse o nome de uma função, a partir de uma proposição “ p ” poderiam se seguir um número infinito de proposições, a saber, “ $\sim \sim p$ ”, “ $\sim \sim \sim p$ ”, etc. Contudo, todos os membros da série obtida pela aplicação da operação “ $\sim$ ”, dizem exatamente o mesmo que o primeiro signo da série “ p ”. O fato de que o número infinito de proposições lógicas se segue de umas poucas leis básicas, se explica pela peculiaridade dessas proposições: todas as proposições da lógica dizem o mesmo, a saber, nada⁸⁴. Na concepção do *Tractatus* as constantes lógicas equivalem a *operações*, não a funções, isto é, produzem, mediante sua aplicação, uma nova proposição a partir de uma anterior, sendo o valor de verdade da proposição assim obtido uma função de verdade de suas proposições de base.

Na mesma medida, uma concepção da lógica que exclua o ideal referencialista está obrigada a dar uma nova explicação sobre a natureza da *necessidade* lógica. Este é um ponto crucial do *Tractatus* com o qual Wittgenstein se afasta tanto das interpretações ‘platônicas’ sobre a necessidade, como daquelas derivadas do psicologismo. As primeiras, nas que incluímos de maneira um pouco esquemática Frege e Russell, concebem as verdades necessárias da lógica como a descrição das propriedades e relações de um tipo especial de objetos. Para as segundas, essas verdades descrevem relações de idéias, no entanto como objetos de natureza psicológica.

⁸¹ *Ibid.* 5.552

⁸² *Ibid.* 2.021.

⁸³ *Ibid.* 5.41

⁸⁴ *Ibid.* 5.43.

O *Tractatus* reduz toda necessidade a uma necessidade lógica⁸⁵ e considera a necessidade lógica como a expressão do caráter tautológico das proposições. Como assinala Hacker em seu livro já mencionado, as tautologias não descrevem nem as leis de processos mentais, nem as leis supra-empíricas de entidades abstratas, já que uma tautologia não descreve nada. Por outro lado, o caráter tautológico das proposições lógicas faz com que sua verdade seja reconhecida a partir do próprio simbolismo sem referência a nada exterior⁸⁶. Isto evidencia, sob um novo ponto de vista, o caráter não referencial dessas proposições, já que, no caso das proposições não-lógicas (empíricas), a verdade ou a falsidade só podem ser determinadas comparando a proposição com os fatos e nesta confrontação consiste o processo de prova. A prova de uma proposição lógica consiste em mostrar que tal proposição é uma tautologia mediante um procedimento decisional, isto é, através de uma tábua de verdade. Tal procedimento assegura que a proposição foi gerada a partir de outra, segundo determinadas regras notacionais (*Zeichenregeln*)⁸⁷. As regras notacionais asseguram, por sua vez, que, partindo de uma tautologia, sua aplicação só gera outra tautologia⁸⁸. Em lógica, pressupomos que as proposições elementares 'p', 'q', 'r', têm significado, mas o que assegura sua verdade não é o que elas designam, mas as regras que determinam a sintaxe lógica⁸⁹.

Conclusão: No capítulo I examinamos a tese de Wittgenstein de que toda proposição é uma função de verdade de suas proposições elementares (T.L.F. 5.54). Em seguida consideramos um grupo de sentenças que parecem se contrapor a este princípio geral, o dos chamados enunciados de crença, cuja verdade ou falsidade não parecem ser uma função de verdade das proposições atômicas que os compõem. Wittgenstein oferece certamente uma (enigmática) solução para este problema no parágrafo 5.542, mas menciona antes (5.541) a Russell como referente no que tange ao tratamento desses enunciados. No presente capítulo, reportamo-nos às teorias que Frege (não mencionado explicitamente nesta passagem da obra) e Russell elaboraram a

⁸⁵ *Ibid.* 6.375.

⁸⁶ *Ibid.* 6.113.

⁸⁷ *Ibid.* 6.126.

⁸⁸ *Ibid.* 6.126.

⁸⁹ *Ibid.* 6.124.

respeito de tais sentenças e tentamos esclarecer o motivo pelo qual Wittgenstein não podia adotar esses enfoques quando tratou de dissipar o problema que os enunciados de crença representam para o princípio de extensionalidade.

O ponto central da disconformidade de Wittgenstein em relação a essas teorias (particularmente a de Russell) é que a análise de uma proposição “A crê p” supunha a existência de um sujeito A que estabelece uma relação de acquaintance com os elementos que compõem a proposição “p”. Segundo este ponto de vista, uma proposição se compõe basicamente de termos, uma ou mais relações e uma forma lógica que determina a ordem em que os termos da proposição são relacionados. Uma condição para que o sujeito possa formular o juízo é que tenha acquaintance com cada um deles. Desse modo, se é possível estabelecer uma relação de familiaridade com formas lógicas, isto indica que a forma está sendo concebida como um objeto e que assim como há experiência de objetos empíricos, há também uma experiência própria com objetos lógicos. Neste ponto, Russell se revela um herdeiro da tradição fregeana que concebia a lógica como possuindo, do mesmo modo que as ciências naturais, um objeto particular de estudo. O *Tractatus* pelo contrário, critica em vários níveis tal tradição e é esta a razão mais importante para que Wittgenstein procure uma solução diferente da de Russell e Frege para o problema dos enunciados de crença.

Aquilo que Wittgenstein assinala como negativo na teoria de Russell (e também de Frege), determina algumas pautas a serem seguidas por uma teoria da proposição que possa ser considerada correta. De acordo com a teoria da figuração, a proposição é um encadeamento (*Verbindung*) de nomes, de tal modo que o conhecimento do fato que a proposição representa se assente exclusivamente no conhecimento dos nomes que compõem a proposição: “A realidade que corresponde ao sentido de uma proposição não há dúvida de que não possa ser algo diferente de seus constituintes, pois somos *ignorantes* de qualquer outra coisa. Em todo caso, se a realidade consiste em algo mais, esse algo não poderá ser nem denotado, nem exprimido, porque, no primeiro caso, passaria a ser um elemento e no segundo, a expressão seria uma proposição com a qual o mesmo problema que apareceria para a proposição original, ressurgiria outra vez”⁹⁰.

No contexto do *Tractatus*, a forma equivale às *possibilidades* inerentes aos objetos que compõem um estado de coisas:

⁹⁰ Wittgenstein, L. *Notebooks*, 20.11.14 [Tradução nossa].

“Se conheço o objeto, conheço também todas as possibilidades de seu aparecimento em estados de coisas. (Cada uma dessas possibilidades deve estar na natureza do objeto).”⁹¹

Agora, como o objeto e suas possibilidades são indissociáveis, ou seja, como não constituem um caso autêntico de complexidade, a forma do objeto não pode ser descrita. A forma simplesmente se mostra. Na análise de qualquer proposição o limite último continuam sendo os nomes e, ainda que em certo sentido possamos dizer que a posse de uma forma constitui uma sorte de complexidade, esta não pode ser exprimida. Tal situação deve nos levar a matizar a tese que enunciamos mais acima: a posição do *Tractatus* em relação aos ‘objetos lógicos’ parece oscilar entre a afirmação de que tais objetos não existem e a de que existem, mas não podem ser descritos através da linguagem.

Se adotamos, tal como faz Pears⁹², o segundo ponto de vista como representante da postura do *Tractatus* em relação aos objetos lógicos, devemos concluir que os aspectos metafísicos da teoria de Russell não são abolidos: seria apenas o caso de que a metafísica platônica, que subjaz na teoria do juízo, seja substituída por uma metafísica do inefável.

Na mesma linha interpretativa, está P. M. Hacker quando tenta diferenciar o ‘convencionalismo’ do *Tractatus* daquele que é próprio do círculo de Viena. Vários dos representantes do positivismo lógico como Carnap, Schlick e outros, viram no *Tractatus* o antecedente mais importante de algumas das teses que viriam logo caracterizar esse movimento, em especial a de que o conhecimento *a priori* se refere apenas a nossos conceitos ou convenções para o uso dos símbolos e a de que a dedução lógica não pode levar a um novo conhecimento, mas tão somente a uma explicação ou transformação do conhecimento contido nas premissas (excluindo, assim, a possibilidade de uma metafísica baseada na razão pura, isto é, em juízos sintéticos *a priori*)⁹³. Para Hacker existe, contudo, uma diferença importante entre ambos: o *Tractatus* admite uma concepção metafísica da realidade,

⁹¹ T.L.F. 2.0123.

⁹² Pears, D. “The relation between the Wittgenstein's picture theory of propositions and Russell's theories of judgement”, p. 189.

⁹³ Cf. Baker, *Wittgenstein, Frege and the Vienna circle*, parte II, cap. VI.

questão que se manifesta quando trata do problema da necessidade lógica. Com efeito, ainda que Wittgenstein afirme que toda necessidade é necessidade lógica, proposições do *Tractatus* constituem um conjunto de proposições não-lógicas e não-contingentes a respeito da natureza da realidade, da essência de qualquer simbolismo significativo etc. Estas verdades, ainda que necessárias, possuem um caráter metafísico que as torna sem-sentidos quando tentamos exprimi-las mediante a linguagem. Devemos concluir então que existe um nível de verdades necessárias que podem ser interpretadas inteiramente em termos lógicos e um nível de verdades que, mesmo sendo necessárias, resultam inefáveis em virtude de seu caráter metafísico: “Assim, toda necessidade *exprimível* é lógica. A necessidade metafísica é *inefável*, mas pode ser mostrada através de proposições empíricas, a saber, pela *configuração* (formas lógico-sintéticas) de seus símbolos constituintes.”⁹⁴ O *Tractatus* ofereceria, assim, uma versão *sui generis* do que se conhece comumente como ‘convencionalismo’ porque, ainda que afirme que “toda necessidade é necessidade lógica” e que a necessidade lógica (a) é (meramente) tautológica, isto é, analítica e (b) descreve nossas convenções a respeito do simbolismo, tais afirmações se refeririam apenas àquelo que pertence ao âmbito do dizível. Existiria um outro âmbito de verdades que são necessárias, mas não resultam exprimíveis, a saber, aquele das verdades metafísicas. Isto determinaria, além do mais, duas classes de proposições sem-sentido: a classe das proposições sem sentido que podem ser expressas (proposições lógicas que carecem de bipolaridade) e a classe das proposições sem-sentido que não resultam exprimíveis (proposições inefáveis da metafísica).

Retornando ao problema que dera lugar a esta discussão, a forma lógica não resultaria exprimível por qualquer das seguintes razões, ou porque não existe tal objeto ou porque existe, mas, dado seu caráter metafísico é inefável. Qualquer das duas alternativas bastaria para inabilitar a teoria do juízo de Russell. Poder-se-ia dizer que, sob certo ponto de vista, ambas as teses dizem o mesmo, já que, se o critério do que significa ‘existir’ está dado pela existência dos objetos e os estados de coisas, a noção de ‘inefável’ viria a significar o mesmo que a de ‘não-existente’.

⁹⁴ P. M. Hacker. *Insight and illusion*, cap. “The dialogue with Frege and Russell”, p. 50ss.

CAPÍTULO III

“5.542”

Depois de haver explicado os motivos que levaram Wittgenstein a considerar igualmente inviável o tratamento que Frege e Russell deram aos enunciados de crença, passaremos a nos ocupar com a solução por ele proposta no *Tractatus*. O problema continua sendo o mesmo: os enunciados de crença não se adequam ao princípio de extensionalidade e Wittgenstein deve, portanto, ou reduzir o alcance de tal princípio, admitindo assim que existem legítimos enunciados não-extensionais, ou mostrar que os mesmos não constituem uma verdadeira exceção à tese da extensionalidade. Esta última solução pode ser conseguida por dois caminhos: um que consistiria em encontrar uma análise que permita dar uma formulação extensional dessas proposições, o outro em mostrar que os enunciados de crença constituem, na realidade, “pseudo-proposições”, excluindo-as, assim, do âmbito da linguagem significativa.

Depois de haver admitido em 5.541 que existem certas formas proposicionais da psicologia como “A acredita que *p*”, “A pensa *p*” etc., nas quais os termos não parecem ocorrer como base de operações veritativas, Wittgenstein afirma em 5.542:

“É claro, porém, que ‘*A* acredita que *p*’, ‘*A* pensa *p*’, ‘*A* diz *p*’, são da forma ‘*p* diz *p*’. E não se trata aqui de uma coordenação de um fato e um objeto, mas da coordenação de fatos por meio da coordenação de seus objetos.”

Não é sem razão que J. O. Urmson, um dos pioneiros na abordagem desta questão, considera a passagem como de “uma obscuridade quase impenetrável”⁹⁵. Isto pode explicar, em parte, os desacordos significativos que há entre os intérpretes de Wittgenstein, no que tange ao significado preciso desta passagem. Existe um amplo consenso em considerar que a intenção do autor aqui é, assim como fez Frege, a de não limitar o alcance do princípio de extensionalidade; mas, por outro lado, não há acordo no que tange à estratégia seguida: se consiste em oferecer uma análise que mostre que esses enunciados constituem autênticas funções de verdade ou se, pelo contrário, descarta-os como sendo pseudo-proposições. Ainda entre aqueles que entendem que 5.542 equivale a uma rejeição do caráter proposicional dos enunciados do tipo “A acredita que *p*”, não existe acordo como se verá mais

⁹⁵ Urmson, J. O. *Philosophical analysis*, [A tradução é nossa], pag. 20.

adiante a respeito da incidência que o conceito de “sujeito metafísico” teria na análise tractariana.

Antes de adentrar na análise específica de 5.542, desejamos fazer algumas observações a respeito de uma questão diretamente envolvida no problema dos enunciados que expressam atitudes proposicionais, que nos ajudará, a seguir, no esclarecimento dessa passagem do *Tractatus*. Referimo-nos à relação que nessa obra se estabelece entre os conceitos de “pensamento” e “linguagem”, o que, por sua vez, remete diretamente ao problema do sujeito. Entendemos que as incompreensões de tal parágrafo por parte dos intérpretes se devem, em boa medida, ao fato de que este problema de base não fora suficientemente levado em conta.

O *Tractatus* diferencia, de maneira clara, o pensar da atividade lingüística (oral ou escrita) e estabelece, por assim dizer, uma relação de subordinação entre ambos. Em 4.002 (d), diz-nos, p. ex. que “A linguagem é um traje que disfarça o pensamento. e, na verdade, de um modo tal que não se pode inferir, da forma exterior do traje, a forma do pensamento trajado.” Em outra passagem (3.1), afirma, de modo similar, que “Na proposição o pensamento exprime-se sensível e perceptivelmente.”

A idéia de que a teoria da figuração é uma teoria sobre o pensamento antes de ser uma teoria sobre a linguagem, é-nos sugerida, mesmo assim, pela maneira em que tal teoria é apresentada no *Tractatus*⁹⁶. Com efeito, o livro começa pela discussão acerca dos conceitos de “fato”, “estado de coisas”, “substância” e “mundo”. Esta seção, que podemos chamar de ‘ontológica’ se fecha em 2.063, onde Wittgenstein introduz o conceito de figura (*Bild*) e trata do problema da relação entre figura e mundo até o parágrafo 2.225. A proposição 3 inicia-se com a noção de ‘pensamento’ que é definido como “A figuração lógica dos fatos” Em 3.1 já aparece o conceito de ‘proposição’ (*Satz*) que é apresentada como uma noção derivada do conceito do pensamento:

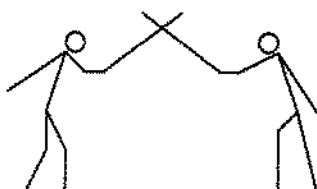
“Na proposição o pensamento exprime-se sensível e perceptivelmente.”

Por tal razão, alguns comentadores - entre os quais cabe mencionar Miller⁹⁷ e Norman Malcon⁹⁸ -, concebem o pensamento tractariano como

⁹⁶ Favrholt, *An interpretation*, p. 81 ss.

⁹⁷ Miller, Richard. “Solipsism in the *Tractatus*”.

um processo com uma existência independente da existência da linguagem: esta última seria apenas um meio para o pensamento e não certamente o único. Recordemos aqui a observação de Kenny⁹⁹ que coloca a proposição como uma forma a mais de figuração entre outras tais como desenhos, fotografias, modelos tridimensionais etc. Neste sentido, pode-se dizer que o desenho



que aparece nos *Notebooks* e a proposição “A e B se batem” têm em comum um mesmo pensamento.

Se a tese de que a teoria da figuração é uma teoria do pensamento antes de ser uma teoria da proposição é correta, várias questões deverão ser esclarecidas. Para começar, a teoria da figuração estabelece que toda figura é um fato composto de elementos simples que estão pelos elementos do fato figurado. Wittgenstein fala de ‘nomes’ para se referir aos elementos últimos da proposição. Mas não deixa elucidada, por outro prisma, a natureza dos constituintes do pensamento. Esta questão aparece formulada numa carta de Russell a Wittgenstein de 1919, na qual Russell solicitava esclarecimento em relação a alguns pontos obscuros do *Tractatus*. Em sua resposta, Wittgenstein faz uma lista das perguntas de Russell e as responde da seguinte maneira:

“Eu não sei quais são os constituintes de um pensamento, mas sei que deve haver tais componentes que correspondam às palavras da linguagem. Por outro lado, a índole da relação entre os constituintes do pensamento e do fato figurado é irrelevante. Seria um assunto para a psicologia investigar (...) ‘Um pensamento consiste de palavras?’ Não!

⁹⁸ Malcon, Norman. *Nothing is hidden*. cap. III

⁹⁹ Kenny, A. *Wittgenstein*, p. 54.

mas de constituintes físicos que têm o mesmo tipo de relação com a realidade que as palavras. Quais são estes constituintes não sei.”¹⁰⁰

Como vemos, Wittgenstein é enfático ao assinalar que os elementos que compõem um pensamento não são palavras, mas “constituintes físicos”, cada um dos quais deve corresponder a uma palavra da linguagem (a um ‘nome’ no sentido tractariano) e a um elemento no fato figurado. A natureza dos mesmos, assim como a índole da relação permanece indeterminada, pois isto teria que ver mais com a psicologia que com a investigação lógica que Wittgenstein se propõe. Em síntese, o pensamento possui uma configuração, uma forma lógica, dada pela inter-relação dos constituintes psíquicos dos quais se fala na carta.

Algumas proposições do *Tractatus* parecem, contudo, contradizer esta interpretação. Uma (3.5), que “O sinal proposicional empregado, pensado, é o pensamento.”; outra (4), que “O pensamento é a proposição com sentido.” Ambas proposições poderiam ser lidas como se sugerissem uma identidade entre pensamento e linguagem e de fato alguns comentadores a entenderam assim. Consideramos, no entanto, errônea esta leitura pelas seguintes razões: em primeiro lugar, se a mesma fosse correta, não entendemos como se poderia dar conta daqueles parágrafos nos quais o pensamento é diferenciado da linguagem, especialmente as anteriormente citadas: 3.1 e 4.002. Haveria também uma contradição com a carta a Russell que acabamos de citar, na qual Wittgenstein nega explicitamente que o pensamento consiste em palavras.

É conveniente recordar aqui a distinção que se estabelece no *Tractatus* entre ‘signo proposicional’ e ‘proposição’: o primeiro designa a linguagem em sua dimensão física (escrita ou falada); o segundo, o considera como figura de um estado de coisas possíveis, isto é, em sua relação projetiva com a realidade. Desse modo, dado que, e tal como é assinalado em 3.11: “O método de projeção é pensar o sentido da proposição”, podemos dizer que a proposição é o signo proposicional acompanhado de um pensamento. Se a esta idéia somarmos o que nos é dito em 3.2, “Na proposição o pensamento pode ser expresso de modo que aos objetos do pensamento correspondam elementos do sinal proposicional.”, temos que o signo proposicional torna-se uma proposição quando é acompanhado por um pensamento; em função de

¹⁰⁰ Citado por Mills, “Los pensamientos en el *Tractatus*: La teoría psicológica y la carta de Wittgenstein a Russell de 1919”, [A tradução é nossa].

qual cada elemento simples do primeiro se corresponde com um elemento simples do segundo. Tendo em vista esta correspondência, que faz que uma proposição possa expressar fielmente um pensamento, não parece haver nada contraditório em dizer, como Wittgenstein faz nos parágrafos 3.5 e 4, que a proposição é o pensamento. Na opinião de Favrholt

“A proposition is something which only differs from a thought in respect of unessential qualities namely the nature of elements. As to the essential qualities, the structure, configuration or logical form, it is identical with a thought, i. e., it is the thought”¹⁰¹

Podemos utilizar o seguinte esquema para explicar a relação entre proposição e signo proposicional:

Pensamentos	A	b	c	d	e
Signos proposicionais	a'	b'	n'	d'	o'
Fatos	a''	b''		d''	

Cada um dos signos proposicionais a', b' e c' são emitidos simultaneamente com a ocorrência de um pensamento (respectivamente, a, b e c) que possuem a mesma estrutura do signo físico que o torna 'perceptível'. No caso dos signos n' e o', de outro modo, são acompanhados por pensamentos que não têm correspondência alguma com eles. A pessoa diz n', mas pensa c e diz o', mas pensa e. N' e o' constituiriam, portanto, meros sons físicos carentes de significado.

No nosso esquema, a, a' e a'' têm uma dimensão fática, isto é, são estruturas complexas constituídas de elementos últimos de natureza mental, lingüística e física, respectivamente. Dito isto, se considerarmos que uma oração ou uma frase em si mesma não tem sentido, a menos que seja projetada sobre o mundo por um pensamento, poderemos ser levados a acreditar que o pensamento, como fato psicológico, deve requerer, por sua vez, um método de projeção. Em outros termos, se o método de projeção que

¹⁰¹ Favrholt, *An interpretation...*, p. 87.

vincula a proposição com o mundo consiste em pensar o sentido da proposição, poderíamos ser levados a perguntar como é conectado com a realidade o fato psicológico. Precisamos supor que existem pensamentos de um segundo nível que conectam o fato mental com a realidade?

Alguns dos comentadores que trataram do problema da relação entre pensamento e mundo no *Tractatus* tentaram resolver este problema mediante o que poderíamos denominar uma concepção “transcendental” do pensamento. Segundo tais intérpretes, seria necessário postular um ato de natureza mental que projete o fato psicológico sobre a realidade mas, para evitar cair numa regressão infinita, seria necessário também supor que este ato é realizado não por um sujeito empírico, mas pelo sujeito transcendental “que não pertence ao mundo, mas que é um dos limites do mundo”.

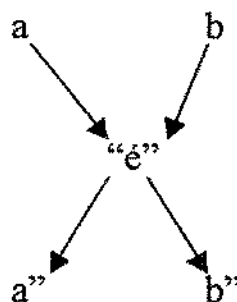
Mais adiante teremos oportunidade de considerar com mais detalhe esta tese, no presente momento, basta assinalarmos que ela contradiz vários pontos importantes da teoria da figuração. Para mencionar apenas a carta a Russell citada anteriormente, acreditamos que a mesma é suficientemente clara no sentido de definir o pensamento como um processo de caráter empírico (“Um pensamento não consiste de palavras, mas de constituintes psíquicos que têm o mesmo tipo de relação com a realidade que as palavras”!).

Mas então, o que faz desse fato mental, que segundo Wittgenstein é o pensamento, a figura de um fato (não mental)? Em 3.323 Wittgenstein menciona a particularidade da linguagem ordinária de que uma mesma palavra pode ter significados diferentes. Assim, por exemplo, correntemente o signo “é” é usado tanto com cópula como para expressar igualdade. De acordo com o que vem sendo dito, tal diferença se explicaria a partir do *Tractatus* por uma diferença nos pensamentos que acompanham a utilização do signo, situação que, adaptando nosso esquema anterior, pode ser representada da seguinte maneira:

Pensamentos

Signo proposicional

Fatos



Numa notação ideal, de outro modo, cada um dos pensamentos a e b seria expresso mediante signos diferentes. Dito isto, podemos retornar à pergunta que formulamos anteriormente: “Que faz dos pensamentos a e b figuras dos fatos a” e b” e não de outros fatos quaisquer?”

As dificuldades em relação a esta questão sobrevêm de não perceber que, diferentemente do signo proposicional, o pensamento não requereria o que o Tractatus denomina de um “método de projeção”. Podemos dizer que, diferentemente da proposição, cujo sentido é assinalado convencionalmente, o sentido é inerente ao próprio pensamento: no caso do pensamento não cabe a distinção entre ‘signo’ e ‘símbolo’, pois, quando ocorre, já é figura de uma situação possível¹⁰². Se quiséssemos utilizar uma linguagem mais metafórica, diríamos que os pensamentos, diferentemente dos signos proposicionais, não necessitam ser ‘lidos’, pensados, pois, quando ocorrem, são sempre pensamentos de alguma coisa.

Wittgenstein certamente não abordou explicitamente estas questões no Tractatus e podemos duvidar, inclusive, de que as tenha estabelecido e esclarecido para si mesmo. Contudo, uma vez aceita a premissa de que os pensamentos se compõem de elementos psíquicos (ou seja, empíricos) que outorgam sentido à proposição, parece ser esta a única forma de entender a relação pensamento-linguagem nesta fase de sua filosofia. Para utilizar uma vez mais as palavras de Norman Malcom, podemos entender o que foi exposto até aqui como a filosofia da mente “oculta” no Tractatus.

Tal concepção não foi, certamente, exclusiva do Tractatus. Suas raízes estão numa antiga e influente tradição filosófica que concebeu o pensamento como um processo particular do qual depende, para utilizar uma expressão frequente nos textos tardios de Wittgenstein, a *vida* dos signos lingüísticos. Analisaremos na continuação alguns exemplos de teorias sobre o significado que nos ajudarão a ter uma visão mais ampla sobre a teoria do Tractatus que acabamos de descrever.

Um de tais exemplos é o texto de Bertrand Russell, *On propositions*. O artigo começa estabelecendo uma distinção entre duas dimensões da linguagem: uma dimensão física e uma dimensão significativa. No caso da língua falada, por exemplo, as palavras são sons (produzidos pelos órgãos da fala) que, diferentemente dos sons não-intensionais possuem um significado. “É óbvio, diz Russell, que se tomamos uma palavra como ‘Sócrates’ ou ‘cão’ o significado da palavra consiste em alguma relação com um objeto ou série

¹⁰² Malcom, N. *Nothing is hidden*, p. 75 ss.

de objetos”¹⁰³. No entanto, tal relação não poderia consistir em uma conexão direta entre a palavra e o objeto físico, mas que precisa de um ‘intermediário mental’, que estabeleça o nexó entre ambos. Tal intermediário é a ‘idéia’ do objeto que ocorre na mente do falante. O problema do significado é, assim, uma questão a ser tratada no âmbito estrito da psicologia:

“The use of words actually pronounced or written is part of the physical world, but in so far as words obtain their meaning through images, it is impossible to deal adequately with words without introducing psychology and taking account of data obtained by introspection”¹⁰⁴

É verdade que Russell considerava que esta definição do significado era válida unicamente para uma região particular da língua, aquela que denominava “narrativa” por oposição a uma dimensão “demonstrativa”. Quando usamos a linguagem de modo demonstrativo, o significado das palavras consiste num certo comportamento. Por exemplo, se duas pessoas caminham pela rua e uma diz a outra “cuidado, vem vindo um carro”, diremos que a pessoa alertada compreende o significado da oração não se consegue recrear em sua mente algum tipo de imagem, mas se reage da maneira esperada. Quando usamos a linguagem narrativamente, por outro lado, diz-se que o interlocutor compreende o significado do que digo se consegue recriar em sua mente imagens similares às que existem na minha. Russell assume, por exemplo, que uma lembrança consiste numa sucessão de imagens psíquicas e que a função do relato da lembrança é provocar em meu interlocutor uma série parecida dessas imagens:

“It is clear that, in so far as the child is genuinely remembering, he has a picture of the past occurrence, and his words are chosen so as to describe the picture; and in so far as the hearer is genuinely apprehending what is said, the hearer is acquiring a picture more or less like of the child”¹⁰⁵

¹⁰³ Russell, B. *Ibid.* p. 290. [A tradução é nossa]

¹⁰⁴ Russell, B. *Ibid.* p. 299.

¹⁰⁵ Russell, B. *ibid.* p. 302.

O que interessa destacar aqui é que as imagens mentais produzidas na mente do falante e seu interlocutor constituem o significado das palavras utilizadas para 'descrevê-las'. Na medida em que estes produtos psíquicos faltam, as palavras se tornam meros sons físicos carentes de significado.

Um segundo ponto a ser destacado é a resposta que Russell dá à pergunta pelo significado das imagens consideradas em si mesmas, pois nos parece bastante similar à que vimos no caso do *Tractatus*: as imagens mentais referem-se diretamente ao objeto por elas apresentados em virtude de uma semelhança (*resemblance*), de uma analogia na estrutura de cada um¹⁰⁶. Isto é, enquanto a linguagem precisa de um intermediário externo para se tornar significativo, as imagens mentais são significativas por si mesmas: "The meaning of images is the simplest kind of meaning, because images resemble what they mean, whereas words, as a rule, do not"¹⁰⁷.

No capítulo anterior tivemos oportunidade de comentar a teoria do juízo que Russell desenvolvera entre os anos 1910-1913. Acreditamos que seria oportuno, neste momento, referir-nos brevemente, devido ao tema que estamos abordando, a alguns aspectos da teoria do juízo tal como foi reformulada por Russell em anos posteriores, concretamente à versão que aparece na obra *The analysis of mind*, de 1921.

No capítulo dedicado ao problema da crença, o autor distingue dois significados do termo "proposição". De acordo com uma das definições, uma proposição é um conjunto significativo de palavras ordenadas seguindo regras sintáticas. Num sentido mais relevante, todavia, uma proposição é, de acordo com Russell, o conteúdo em imagens de uma crença. Teríamos assim dois tipos de proposições: "proposições de palavras" (*word-propositions*) e "proposições de imagens" (*image-propositions*)¹⁰⁸. Quando, por exemplo, ao recordar uma habitação, acredito que as imagens que compõem minha lembrança representam, sem distorções, a habitação real (que a janela está à esquerda da porta etc.), a proposição consiste na inter-relação dessas imagens de acordo com uma ordem determinada. Russell sugere que a capacidade de acreditar neste tipo de proposição seria anterior e mais primitiva à faculdade de acreditar em proposições de palavras, pois se evidencia em muitos dos

¹⁰⁶ Russell, *ibid*, p. 309.

¹⁰⁷ Russell, *ibid*, pag. 309

¹⁰⁸ Russell, *The analysis of mind* pag. 240..

animais superiores e inclusive nos seres humanos antes da aquisição da linguagem.¹⁰⁹

Na nova versão da teoria do juízo, a crença é definida como um complexo composto de dois elementos diferenciados: um conteúdo (content) mais o sentimento (feeling) que a pessoa que julga tem a respeito desse conteúdo. Enquanto o conteúdo da crença é uma proposição (que, como acabamos de ver, Russell define em termo de imagens), os sentimentos que podem suscitar as imagens mentais são de diferentes tipos: podemos ter o sentimento de que representam um fato passado, um fato atual, ou ainda, um fato vindouro. De acordo com o sentimento suscitado por tais representações psíquicas teremos alguma das seguintes formas de crença: memória (memory), expectativa (expectation) ou simples assentimento (bare assent). Se, por exemplo, eu acredito que “vai chover”, minha crença consiste, por um lado, em um conteúdo que pode ser o da imagem visual da chuva mais o sentimento de que as imagens estão, por assim dizer, situadas num tempo futuro. Novamente, o que é remarcável aqui é o fato de que Russell defina neste momento a crença como um estado ou processo mental composto de elementos que supõe de natureza pré-lingüística (imagens e sentimentos).

Mais interessante ainda é a postura que viera a assumir mais adiante em sua carreira em relação às, assim chamadas, palavras lógicas: “ou”, “se...então”, “alguns”, “todos” etc. Na obra *An inquiry into meaning and truth*, tais conceitos são interpretados como palavras com um significado de natureza psicológica. Por exemplo, se no transcurso de uma viagem vemos uma placa que diz “Oxford” e mais adiante no caminho aparece uma bifurcação na qual não há sinalização alguma, a proposição “Oxford está à direita ou Oxford está à esquerda” expressaria uma experiência de dúvida ou indecisão. Tal experiência seria anterior à linguagem e como prova aponta, do mesmo modo que no caso das crenças, ao fato de que os sentimentos de dúvida, indecisão etc., parecem ser comuns a muitas espécies animais:

“If you put crumbs on the window-sill, you can see birds behaving in a manner which we should express by ‘shall I brave the danger or go hungry’”¹¹⁰

¹⁰⁹ Russell, *ibid*, p. 242.

¹¹⁰ Russell, *An inquiry into meaning and truth*, p. 79.

O mesmo vale para os qualificadores $\exists$ (algum) e $\forall$ (todo). Pode-se dizer, por exemplo, “João é mortal” ou “Pedro é mortal”, enunciados que denotam fatos do mundo; mas, ao afirmar “alguns homens são mortais” ($\exists x (Mx)$), estou formulando um juízo a respeito de um estado mental, dado que no mundo não há nada que se corresponda com “alguns” e sim com “Pedro” ou “João”. O mesmo vale para “todos”: podemos fazer uma lista de qualquer tipo de objetos, mas se queremos indicar que consideramos esta lista exaustiva (o que constituiria para Russell um ‘sentimento’ particular) deveremos utilizar o quantificador universal:

“The non-mental world can be completely described without the use of any logical word, though we cannot, without the word ‘all’, state that the description is complete, but when we come to the mental world, there are facts which cannot be mentioned without the use of logical words (...) Thus while the word ‘or’ does not occur in the basic propositions of physics it does occur in some of the basic propositions of psychology, since it is an observable fact that people sometimes believe disjunctions. And the same is true of the words ‘not’, ‘some’, ‘and’, ‘all’.”¹¹¹

O objetivo das observações que fizemos até o presente momento sobre alguns aspectos do pensamento de Russell acerca de problemas tais como o significado, o juízo e os operadores lógicos, não é sustentar que a concepção de Russell a respeito da relação pensamento-linguagem, que subjaz nestes estabelecimentos, seja idêntica à que descrevemos no caso do *Tractatus*. Por outro lado, tais teorias têm sido apresentadas como exemplo de uma atitude similar em relação a esse problema e que consiste (para dizê-lo de uma maneira simples) (a) em separar linguagem e pensamento como processos bem diferenciados e (b) sujeitar o significado lingüístico à atividade do pensamento.

Poderiam se multiplicar os exemplos de teorias filosóficas nas quais o significado é concebido como algo da natureza psicológica. Na realidade, poder-se-ia pensar, como já foi sugerido por alguns comentadores, que a concepção tractariana do significado e a concepção de Russell sobre o mesmo problema em algumas obras do período 1920-1940 são, apesar de suas respectivas diferenças, tributárias das concepções de William James.

¹¹¹ Russell, *ibid*, p. 88.

Com efeito, a idéia de uma separação estrita entre pensamento e linguagem e o tratamento do problema do significado em termos psicológicos, está implícita em muitos dos estabelecimentos de *The principles of psychology*. Em uma das passagens dessa obra, por exemplo, James afirma que

“There is not a conjunction or a proposition, a hardly and adverbial phrase, syntactic form, or inflection of voice, in human speech, that does not express some shading or other of relation which we at some moment actually feel to exist between the larger objects of our thought... we ought to say a feeling of and, a feeling of if, a feeling of but and a feeling of by, quite as really as we say a feeling of blue or a feeling of cold.”¹¹²

Norman Malcom, um dos defensores da interpretação mentalista da teoria da figuração, assinalou como precursores desta atitude em relação ao significado a obra de John Locke e também certas passagens da obra de Santo Agostinho. O mesmo autor acreditou encontrar, além desses, ecos desta postura em teorias de alguns filósofos mais contemporâneos, por exemplo, no estudo sobre a intencionalidade de John Searle e ainda em algumas posições de Noam Chomsky. Contudo, uma análise das obras desses autores excederia muito as pretensões deste trabalho.

Nossa descrição da teoria tractariana a respeito do problema do pensamento e sua relação com a linguagem pode ser enriquecida ainda mais se consideramos, mesmo que brevemente, a crítica que o próprio Wittgenstein faz desta teoria numa época tardia. A seguir, não estamos tão interessados no que nosso filósofo tem para dizer de positivo acerca da questão do significado, dado que nosso objeto de estudo é o *Tractatus*, mas mais especificamente na descrição que nesta etapa faz das “imagens”¹¹³ que têm desorientado tradicionalmente os filósofos (ele inclusive) na abordagem do problema do pensamento e sua relação com a linguagem. Assumiremos com Hacker¹¹⁴, Hilmy¹¹⁵ e outros intérpretes que a posição que Wittgenstein

¹¹² James, W. *Principles*, vol. I, p. 245.

¹¹³ No que segue, utilizamos a noção de imagem no sentido em que foi utilizada no livro de A. Moreno, *Wittgenstein através das imagens*.

¹¹⁴ Hacker, P. M. S. *Wittgenstein: Meaning and Mind*. Cap. III

¹¹⁵ Hilmy, S. *The latter Wittgenstein, The emergence of a new philosophical method*. Cap. IV

ataca reiteradamente em seus escritos maduros não está representada por uma teoria filosófica particular, mas por aquilo que há de comum a várias teorias sobre o pensamento nas quais devemos incluir o *Tractatus*. A crítica de tais 'imagens' é preponderante na passagem 317-352 das *Investigações filosóficas*. Comentaremos em seguida alguns de seus parágrafos e, no momento oportuno, citaremos alguns outros textos do período tardio.

Nas *Investigações filosóficas* 317, Wittgenstein sugere, p. ex., que na origem da idéia de pensamento como um processo separado da linguagem estaria a analogia (desorientadora) segundo a qual a proposição se relaciona com o pensamento da mesma maneira que, digamos, o grito estaria ligado à dor, "como se a finalidade da frase fosse levar alguém a saber como o outro se sente: apenas, por assim dizer, do aparelho pensante, e não do estômago." Tal como foi apontado por Hacker, dito parágrafo aparece originariamente no contexto de BT 222 (1938), onde Wittgenstein expõe sucintamente algumas idéias do *Tractatus* sobre a relação pensamento-linguagem:

"Man hat nicht den Gedanken, und daneben die Sprache - Es ist also nicht so, dass man für den Andern die Zeichen, für sich selbst aber einen stummen Gedanken hat. Gleichsam einen gasförmigen oder ätherischen Gedanken, im gegensatz zu sichtbaren, hörbaren Symbolen.

"Man hat nicht den Zeichenausdruckt und daneben, für sich selbst, den (gleichsam dunkeln) Gedanken. Dann wäre es doch auch zu merkwürdig, dass man den Gedanken durch die Worte sollte wiedergeben können. (...)

"Der Gedanke ist keine geheimer - und verschwommener - Prozess von dem wir nur Andeutungen in Sprache sehen."¹¹⁶

De fato, a idéia de que a linguagem expressa sensivelmente (sichtbar, hörbar) o pensamento o qual torna-se assim algo gasoso ou etéreo era introduzida no *Tractatus*, como vimos no parágrafo 3.1: "Na proposição o pensamento exprime-se sensível e perceptivelmente."

Em outra passagem do *Nachlass* (Big Typescript, "Glaube", p.1) onde Wittgenstein critica a tese que concebe a crença como um sentimento que acompanha (begleiten) a proposição, seu objetivo parece ser a teoria de Russell do juízo como um complexo de imagens acompanhado por um sentimento (feeling):

¹¹⁶ Citado por Hacker, *ibid.* pag. 344.

“Der Glaube (...) ist kein gleichbleibender Zustand, der den Satz begleitet, also nicht von der Art eines Gefühles”

A idéia de que o pensamento ‘pode acompanhar outras coisas’ (etwas anderes begleiten) parece remeter, implicitamente, a um aspecto da teoria da figuração do *Tractatus* que já mencionamos: o pensamento pode ser expresso através de meios de natureza diversa, a saber: maquetes, desenhos etc.

“É pensar uma espécie de falar? Dir-se-ia que é isto o que distingue falar que pensa de falar sem pensamento. –E ele parece ser um acompanhamento do falar. Um processo que talvez possa também acompanhar algo diferente ou transcorrer por si mesmo”¹¹⁷

Em IF. 329 Já tinha criticado a idéia de significado linguístico como algo ligado ao pensamento:

“Quando penso na linguagem não me pairam no espírito ‘significações’ ao lado da expressão lingüística; mas a própria linguagem é o veículo do pensamento.”

Isto é, as palavras com as quais comunico meu pensamento não são a descrição ou a tradução de algo que em si mesmo é não-lingüístico. Em IF 330, menciona-se um aspecto desorientador da gramática dos conceitos de “falar” e “pensar”, que parecem induzir a imagem de que constituem processos diferenciados: freqüentemente distinguimos o falar com pensamento (isto é, com ‘conteúdo’) do falar sem pensamento. Esta diferença ‘gramatical’ é tomada ao filosofar como se fosse uma diferença ‘empírica’. Mesmo assim, nos *Cadernos Azul e Marron* são assinaladas outras expressões que teriam o poder de nos conduzir em uma direção errada. Freqüentemente dizemos “pense antes de falar”, “fulano falou sem pensar”, “não foi o que eu quis dizer”, “disse uma coisa e pensou o oposto” etc.¹¹⁸

Deve ficar claro neste momento que o propósito de Wittgenstein não é o de questionar a legitimidade de tais distinções tal como elas são utilizadas na linguagem corrente, mas sim as interpretações que a filosofia tenta fazer

¹¹⁷ Wittgenstein, *Ibid*, 330.

¹¹⁸ Wittgenstein, *Cuadernos azul y marrón*, [A tradução é nossa].

delas. O caráter absurdo da concepção do pensamento como um processo que ‘acompanha’ a fala, se revela no fato de que se o pensar fosse um processo isolado não careceria de sentido dizer: “Sprich einen Satz und denke ihn; Sprich ihm mit Verständnis! - Und nun sprich ihn nicht und tu nur das, womit du ihm beim verständnisvollen Sprechen begleiten hast!” (332). Por outro lado, a relação entre pensamento e linguagem poderia ser comparada, segundo Wittgenstein, à relação que há entre um tema musical e a expressão com que esse tema é interpretado. Neste último caso, tampouco se pode dizer: “Canta esta canção com expressão! E agora não a cante, mas repita a expressão!” (332)

Em 333, a gramática dos conceitos de ‘pensamento’ e ‘fala’ é comparada à gramática da expressão ‘estar convencido’: Isso só pode ser dito por quem está *convencido* disso. Como o ajuda a convicção quando o diz? Está presente ao lado da expressão falada? (333). Com efeito, freqüentemente dizemos que uma frase é pronunciada com convicção ou sem convicção. Novamente, este tipo de expressões podem nos levar a pensar na convicção como um estado (mental) paralelo à frase mesma. Um efeito parecido pode ter o giro “Você queria realmente dizer...”, que Wittgenstein menciona no parágrafo seguinte (334), porque sugere que o pensamento, que o outro não conseguiu expressar completamente, estava, de alguma maneira, já presente em sua mente antes que pudesse realmente expressá-lo. Mas como se assinala na mesma passagem, a função da expressão “Você queria realmente dizer...” não é tornar observável para os sentidos algo que seria em si mesmo imperceptível, mas, simplesmente, conduzir alguém de uma forma de expressão a outra que não tenha tais e tais implicações, que ilumine de forma mais clara um certo aspecto etc.

Em 335 aparece uma situação para a qual o Tractatus tinha dado uma resposta bem definida: o que ocorre quando nos esforçamos, por exemplo ao escrever uma carta, para encontrar a expressão justa que descreva nosso pensamento. A (má) interpretação desse fenômeno que Wittgenstein descreve em seguida poderia pertencer ao Tractatus: “Diese Redeweise vergleicht den Vorgang dem einer Übersetzung, oder Beschreibung: Die Gedanken sind da (etwa schon vorher) und wir suchen nur noch nach ihrem Ausdruck”.

Na interpretação que fazemos da frase “fazer um esforço para encontrar a expressão exata de nossos pensamentos”, somos desorientados pela analogia que a mesma parece ter com um tipo de afirmação como “fazer um esforço para encontrar a expressão exata que, em português, expresse os pensamentos de Goethe”. Parece como se, ao expressar um pensamento traduzíssemos (*übersetzen*) ou descrevêssemos (*beschreiben*) pensamentos

que já estavam ali (p. ex. na forma de imagens mentais). Poder-se-ia dizer mesmo assim que, para a interpretação psicológica da relação entre linguagem e pensamento, descrever um pensamento seria similar a descrever um objeto físico que me é trazido à visão (a um tipo de visão interna).

Mal entendidos similares aos que derivam da possibilidade de pensar e não expressar o que se pensa, surgem da possibilidade de ter a intenção de dizer algo antes de dizê-lo (IF 337). Em *The principles of psychology*, James havia se referido a este fenômeno nos seguintes termos: “even before we have opened our mounths to speak, the entire thought is present to our mind in the form of an intension to utter that sentence”, onde ‘ter a intenção de dizer algo’ é interpretada como uma experiência psicológica na qual já estaria contida de um modo completo a frase até então inexprimida. Confusões semelhantes podem surgir em outros contextos, p.ex. nos casos em que se tem a intenção de fazer algo, de recordar como continua um tema musical, de compreender como seguir uma sentença matemática etc.

Em 339 encontramos uma nova formulação da crítica à idéia de que o pensamento é um processo que dá significado ao falar: “Pensar não é um processo incorpóreo que dá vida e sentido ao falar e que possa separar-se do falar...” Tal como mostrou Hilmy a noção de ‘vida’ (Leben) da linguagem é começada a usar nos escritos de Wittgenstein a partir de finais da década de 20 com o objetivo principal de criticar as concepções tractarianas a respeito do significado. Neste sentido, resulta sumamente iluminadora uma passagem do *Livro Azul* que citamos a seguir:

“Parece que há certos processos mentais definidos, vinculados com a atuação da linguagem, processos unicamente através dos quais pode funcionar a linguagem, quero dizer os processos de compreensão e significação. Os signos de nossa linguagem parecem mortos sem estes processos mentais; e poderia parecer que a única função dos signos é induzir tais processos, e que estas são as coisas nas quais deveríamos estar realmente interessados. Assim, se se pergunta qual é a relação entre um nome a coisa que nomeia, tenderão a contestar que a relação é psicológica e talvez ao dizer isto estejam pensando particularmente no mecanismo da associação. Sentimo-nos inclinados a pensar que a ação da linguagem tem duas partes: Uma parte inorgânica, a manipulação de signos e uma parte orgânica que podemos chamar compreender estes signos, significá-los, interpretá-los, pensar. Estas últimas atividades parecem realizar-se num estranho tipo de meio: a mente; e o mecanismo da mente, cuja natureza,

segundo parece, não compreendemos completamente, pode produzir efeitos que nenhum mecanismo material poderia causar.”¹¹⁹

Em IF 342, Wittgenstein se volta contra uma das idéias implicadas na interpretação jamesiana do falar e pensar como processos paralelos, a saber, a idéia de que é possível pensar sem linguagem. Em favor desta idéia, James apresentava nos *Princípios* o caso de um surdo-mudo, o senhor Ballard, que escreveu que em sua primeira juventude, ainda antes de que pudesse falar, havia tido pensamentos sobre Deus e o mundo. James argumentava que o pensamento deve ocorrer em um material: para ele, tal como seria para Russell, a “mind stuff” do pensamento eram imagens mentais, assim como para Wittgenstein o seriam os (enigmáticos) componentes psicológicos do pensamento. Presumivelmente, os pensamentos de Ballard deveriam ser concebidos como um conjunto bastante complexo de imagens desprovidas de qualquer material lingüístico. Aqui não nos interessa abordar as críticas pontuais que Wittgenstein realiza contra a análise que James faz desse caso pois, como já apontamos antes, nosso propósito é descrever uma certa concepção do pensamento que adjudicamos ao *Tractatus*.

Uma vez feito isto, devemos voltar agora ao problema central deste capítulo, que é da interpretação do, até certo ponto, enigmático, parágrafo 5.542 do *Tractatus*. Esperamos que a descrição que demos do problema do pensamento na filosofia do jovem Wittgenstein e na de alguns de seus contemporâneos, nos ajude na compreensão desse problema e no esclarecimento das insuficiências de algumas das interpretações propostas por outros comentadores. Mais além disso, acreditamos que a pertinência dessa larga digressão só poderá ser compreendida plenamente quando no próximo capítulo nos ocuparmos das proposição 5.5423.

De acordo com o assinalado no início, a questão central que se coloca em 5.542 é a de decidir sobre o estatuto dos enunciados de crença, isto é, decidir se os mesmos constituem ou não exceções à tese da extensionalidade. Se constituem exceções Wittgenstein seria obrigado a apresentar tal princípio como uma regra que tem validade só em áreas particulares da linguagem, presumivelmente a da lógica matemática e (talvez) a das ciências naturais. Por outro lado, se o propósito de Wittgenstein é o de não limitar o alcance do princípio de extensionalidade, deverá oferecer uma análise dos enunciados de crença que os reconcilie com a extensionalidade mostrando que, pese às

¹¹⁹ Wittgenstein, *Cuadernos azul y Marrón*, pag. 21 [Trad. Nossa].

aparências, são autênticas proposições, ou ainda, mostrando que o que esses enunciados pretendem dizer está mais além do dizível, numa mesma linha com as proposições da ética, da estética etc. Neste último caso ficaria também garantida a validade irrestrita da tese da extensionalidade pois, como é óbvio, a mesma trata unicamente a respeito da parte significativa da linguagem.

A interpretação segundo a qual 5.542 equivale a uma restrição do alcance da tese da extensionalidade foi defendida originariamente por Russell e Whitehead. Na primeira edição de *Principia mathematica* os autores afirmam que as proposições do tipo “A acredita que p” não podem ser consideradas funções de verdade e concluem que a extensionalidade é um princípio válido unicamente para o campo das matemáticas e da lógica. Na segunda edição da obra se mantém este ponto de vista e em apoio dessa concepção se remete o leitor ao parágrafo 5.542 do *Tractatus* e à introdução do livro feita por Russell. Aqui há duas questões a serem demarcadas. Em primeiro lugar, podemos dizer que sob um ponto de vista histórico a solução que Russell propõe parece hoje indiscutivelmente a mais acertada. E isto no sentido de que o surgimento das lógicas intencionais algumas décadas depois assinalaria, de alguma maneira, o fracasso do projeto de reduzir toda linguagem significativa a parâmetros puramente extensionais. Russell se equivoca, de outra forma, quando atribui ao *Tractatus* sua própria concepção dado que existe hoje um consenso quase absoluto de que o *Tractatus* via a extensionalidade como um princípio de validade irrestrita. Com efeito, quando em diferentes passagens da obra se diz que “a proposição é uma função de verdade de proposições elementares”, deve-se entender, como mostramos no capítulo I, que Wittgenstein está pensando em qualquer e toda proposição significativa. A Wittgenstein restam assim duas saídas: mostrar que “A acredita que p” é uma autêntica função de verdade ou excluir este enunciado do universo da linguagem significativa.

Para decidir esta questão, acreditamos ser necessário primeiro matizar a teoria tractariana do pensamento, tal como a descrevemos até aqui, levando em conta alguns aspectos da teoria da figuração. Um ponto central de tal teoria é, como assinala em 2.141, que a figura é um fato, isto é, a figura deve ser algo complexo: “Que os elementos da figuração estejam uns para os outros de uma determinada maneira representa que as coisas assim estão umas para as outras” (2.15 (a)). Isto leva Wittgenstein, como vimos antes, a afirmar que a existência de elementos simples como constituintes do pensamento, é uma exigência *a priori* de sua teoria, ainda que a natureza dos mesmos lhe seja desconhecida.

Esta idéia é determinante na análise que Wittgenstein faz dos enunciados de crença pois, se A crê *p*, deverá ocorrer em A (isto é, na mente de A) um fato que possua a mesma multiplicidade de elementos que o fato *p*. Em outros termos, relações intencionais como crer, julgar, pensar etc., constituem relações figurativas por excelência e a análise que Wittgenstein oferece pretende tornar explícita tal relação distinguindo, por uma lado, o fato psicológico “*p*” que ocorre em A e o fato “*p*” do qual o primeiro é uma figura. Tal parece ser o sentido da enigmática proposição 5.542:

“É claro, porém, que ‘A acredita que *p*’, ‘A pensa *p*’, ‘A diz *p*’, são da forma ‘*p* diz *p*’. E não se trata aqui de uma coordenação de um fato e um objeto, mas da coordenação de seus objetos.”

Como vimos no capítulo anterior, o erro que Wittgenstein chama ‘a moderna teoria do conhecimento’ (isto é, Russell) havia sido o de analisar os enunciados de crença como se estes supusessem a relação de um objeto, ou seja, algo simples (a alma, o sujeito) com algo complexo. Wittgenstein parte, por outro lado, da premissa de que só pode haver figuração onde a figura e o figurado são complexos, isto é, fatos.

Muito se discutiu entre os comentadores acerca do alcance da substituição de ‘A’ pelo fato “*p*”. Segundo alguns a substituição de “A” por “*p*” vai dirigida a manifestar o caráter composto do sujeito empírico que julga. E, entre estes, uns entendem que se trata de uma redução do sujeito ‘A’ a uma de suas partes ‘*p*’ enquanto fato que se dá em A ou que A produz, enquanto outros entendem que se trata de uma simples e drástica liquidação do sujeito, por constituir o chamado ‘sujeito’ uma entidade meramente aparente (o sujeito não seria, em todo caso, outra coisa que não uma sucessão, no tempo, de fatos mentais).

É esta última perspectiva a que consideramos mais adequada. A mesma se vê reforçada por um dos corolários de 5.542, onde se diz que ‘A’ não refere em formas proposicionais do tipo ‘A crê *p*’, contra o que em princípio pudera parecer, a um sujeito ou alma cognoscente, senão a um fato complexo que se revela na substituição de ‘A’ pelo fato figurante ‘*p*’. Estamos de acordo, portanto, com uma interpretação humeana do rol de ‘A’ nos enunciados de crença, pois o sujeito empírico, ‘A’ pode ser entendido como uma sucessão de fatos psicológicos entre os quais figura “*p*”.

Chegados a este ponto devemos dar agora uma resposta à questão central deste capítulo, a saber, qual é a estratégia seguida por Wittgenstein para resolver a (aparente) contradição entre o princípio da extensionalidade e

os enunciados de crença. É necessário prestar atenção à partícula 'diz' que aparece na fórmula "'p' diz p". Alguns comentadores como Kenny¹²⁰, Têm entendido a locução 'diz' como se estivesse sendo usada literalmente, chegando à conclusão de que "'p' diz p" constitui a forma de uma expressão tautológica. Dado que desde a teoria das funções de verdade do Tractatus, a tautologia (do mesmo modo que a contradição) carece de significado, tais autores concluem que a resolução da contradição entre a extensionalidade e os enunciados de crença, consiste em mostrar que tais enunciados se reduzem, em última instância, a expressões tautológicas. De nossa parte, chegamos a uma conclusão similar: Wittgenstein concebe os enunciados do tipo "A acredita que p" como pseudo-proposições. Sem embargo, entendemos que este caráter pseudo-proposicional se apóia, não no fato de que sejam tautológicas, mas no fato de que pretendem afirmar algo que, de acordo com a teoria da figuração, só pode ser *mostrado*.

É preciso notar, antes de mais nada, que Wittgenstein utiliza freqüentemente o termo 'dizer'(sagen) para se referir à relação figurativa, por exemplo:

"A proposição *mostra* como estão as coisas *se* for verdadeira. E *diz* que estão assim." (4.022)

"A proposição só enuncia algo na medida em que é uma figuração." (4.03)

Neste sentido, entendemos que a expressão "'p' diz p" seria equivalente a "'p' figura p" ou "'p' significa p". Agora, uma tese central da teoria da figuração é que a figura mostra seu sentido e que este não pode ser, por sua vez, objeto de figuração. Se isto fosse possível deveríamos ser capazes de expressar aquilo que a linguagem deve ter em comum com a realidade.

Wittgenstein chama "forma de figuração" àquilo que ambas partes devem ter em comum (2.17), assinalando, ao mesmo tempo, que "Sua forma de afiguração, porém, a figuração não pode afigurar; ela a *exibe*." (aufweisen) (2.172). A mesma questão é retomada na passagem 4.12-4.121: a proposição pode representar a realidade inteira, mas não pode representar o que há de ter em comum com a realidade para poder representá-la (4.12).

¹²⁰ Kenny, A. "Wittgenstein's early philosophy of mind" pag. 44

Neste contexto, fala-se de “forma lógica” para significar o que deve ser idêntico à proposição e à realidade:

“A proposição não pode representar a forma lógica, esta forma se espelha na proposição.

O que se espelha na linguagem, esta não pode representar.

O que *se* exprime na linguagem, *nós* não podemos representar por meio dela.

A proposição *mostra* a forma lógica da realidade.

Ela a *exibe*.” (4.121)

Consideramos que é, precisamente, esta tentativa de dizer aquilo que só pode ser mostrado, o que é essencial aos enunciados da forma “‘p’ diz p”. Com efeito, segundo a análise oferecida por Wittgenstein, quando dizemos que “A acredita que p” o que estaríamos dizendo, na verdade, é que *ocorre* em A um fato ‘p’ e que esse fato diz (é figura de) um outro fato físico, mundano, ‘p’. Mas é precisamente esta possibilidade a que nos está negada desde a teoria da figuração: que “‘p’ diz (figura) p” é algo que se mostra e não pode ser dito. De outro modo, e tendo em vista a afirmação de 2.141 segundo a qual um fato só pode ser figurado por outro fato, pode-se dizer que na proposição “‘p’ diz p”, ambos os termos da relação representam fatos (Tatsachen), mas que ‘p’ (com aspas) representa p (sem aspas), não representa, por sua vez, fato algum, no sentido que este termo tem no *Tractatus*.

Tal como assinalou Favrholt¹²¹, uma consequência da tese da extensionalidade é que uma proposição não pode afirmar nada em relação ao sentido de outra, posto que tais casos constituiriam flagrantes exceções à regra de que toda proposição deve ser constituída como uma função de verdade de suas proposições elementares. Considere-se se não o enunciado “‘está chovendo’ significa que gotas d’água caem sobre o chão”¹²². O valor de verdade da proposição “está chovendo” não contribui em nada para determinar o valor de verdade da proposição toda. Por tal razão, o *Tractatus* coloca além dos limites do sentido qualquer tentativa de produzir enunciados de tipo metalingüístico, neste caso, aqueles ocupados em explicar o significado de outros enunciados. De acordo com uma das teses do livro

¹²¹ Favrholt, *ibid.*, p. 24.

¹²² Favrholt, *ibid.*, p. 25. [Tradução nossa]

“conheço o estado de coisas [afigurado pela proposição] se compreendo a proposição. *E compreendo a proposição sem que me tenha sido explicado seu sentido*” (4.022, grifo nosso). A proposição mostra seu sentido, isto é, aquilo do que é uma figura, o que torna supérflua qualquer forma de metalinguagem. Agora, seria precisamente esta a situação em que se encontram os enunciados do tipo “A acredita que p”, pois, mediante ela, pretendemos afigurar, como acabamos de mostrar, a relação figurativa.

Tudo isto não equivale a afirmar, sem embargo, que “acreditar”, “pensar”, “julgar” e o resto das atitudes proposicionais não sejam em si mesmas autênticas relações de figuração. Porém, o fato de que alguém crê, pensa, julga etc., ‘p’ é algo que se mostra no próprio ato de expressar a crença, o pensamento ou o juízo. Nos enunciados de crença se evidenciam as ambigüidades da linguagem ordinária que, segundo Wittgenstein, dariam lugar aos problemas filosóficos (3.323-4): “A acredita que p” tem em um nível superficial, a aparência de um enunciado fático que pode ser confirmado ou contrastado pela experiência e a teoria do juízo de Russell seria um exemplo dos desvios a que tais ambigüidades podem nos conduzir. Numa notação isenta de ambigüidades, como a que nos propõe em 5.542, sua falta de sentido deve resultar, por outro lado, evidente.

Consideraremos agora aquelas interpretações de 5.542 que apresentam divergências na relação com a interpretação que propusemos neste capítulo. Podemos dividir estes trabalhos em dois grupos. De um lado estão aqueles que entendem que a solução de Wittgenstein para o suposto caráter não extensional das formas proposicionais “A acredita que”, consiste em oferecer uma análise que mostra que tais enunciados constituem autênticas proposições; de outro, estão aquelas leituras que apesar de ver os enunciados de crença como pseudo-proposições, fazem intervir na análise dos mesmos ao, assim chamado, ‘sujeito transcendental’. Começaremos pelo primeiro grupo.

Nele incluímos os comentadores que leram a passagem como se nela a intenção de Wittgenstein fosse defender o caráter universal do princípio de extensionalidade oferecendo uma análise de “A acredita que p”, “A pensa p” etc., que mostrara que se trata de autênticas funções de verdade, isto é, de proposições significativas. Historicamente, esta leitura foi introduzida por Anscombe em seu livro *An introduction to Wittgenstein's Tractatus*, logo retomada por George Pitcher em seu estudo sobre a filosofia de Wittgenstein e defendida com reservas por Max Black no comentário analítico que fizera da obra. Mais recentemente, foi reelaborada por Mounce em seu texto introdutório ao *Tractatus*.

A interpretação de Anscombe é, ao mesmo tempo, sutil e obscura. No capítulo IV do livro anteriormente mencionado começa dizendo que a forma “‘p’ diz p” para os enunciados de crença, equivale a colocar no lugar do sujeito A um fato mental “p”, pois “para que algo seja capaz de representar o fato p, este algo deve ser tão complexo como ele”. Anscombe sugere, em seguida, e esta sugestão é admissível, que Wittgenstein não deveria haver eliminado completamente de sua análise o sujeito empírico e que o que deveria haver dito, no lugar disso, é que “ocorre em A ou é produzido por A algo que é (capaz de ser) uma figura de p”. Agora, a autora vai afirmar num seguinte momento que “‘p’ diz p” deve ser entendido como a forma de uma autêntica proposição:

“Here, then we are given ‘p’ says p’ as a possible form of propositions. If Wittgenstein has not been careless, it must fit his general account of propositions - that is, it must have true-false poles.”¹²³

As razões que justificariam tal interpretação não são de todo claras. O essencial de sua argumentação reside em uma aproximação de 5.542 com o parágrafo 3.1432 onde se diz que “Não: ‘O sinal complexo ‘*aRb*’ diz que *a* mantém a relação *R* com *b*’, mas: *que ‘a’* mantenha uma certa relação com ‘*b*’ diz que *aRb*.”

O signo proposicional ‘*aRb*’ advém, de acordo com Anscombe, uma figura do fato *aRb* em função de complicadas convenções lingüísticas que estipulam como devem ser entendidos os signos. P. ex.:

1) ‘Que em *aRb*, *a* está à esquerda e *b* à direita’ diz que *aRb*.

As convenções são arbitrárias, pois poderia ser que as regras que determinam a significatividade da proposição *aRb* foram diferentes. P. ex.:

2) ‘Que em *aRb*, *a* está escrita em itálico e *b* em romano’ diz que *aRb*.

¹²³ Anscombe, *An Introduction*, pag. 88

Na medida em que 1) e 2) explicitam nossas convenções (empíricas) para o uso de signos constituem autênticas proposições, isto é, enunciados com pólos verdadeiro-falso: 1) É um enunciado verdadeiro e 2) é falso.

Agora, para que A possa pensar, julgar, acreditar etc., que aRb , é necessário que aRb seja interpretado de alguma maneira. Isto é, a deve saber que é o fato de que a está à esquerda e b à direita que diz que aRb . Por outro lado, quando dizemos que “A acredita que p ” o que estaríamos fazendo, segundo esta comentadora, é explicitar a maneira em que A entende p , ou em outros termos, que A interpreta o signo p (aRb) de acordo com certas convenções lingüísticas.

Acreditamos, contudo, que a interpretação de Anscombe, que vê em “ p ” diz p ” a forma de uma proposição que explicitaria as regras para a formação de enunciados, carece de qualquer tipo de documentação. Anscombe apresenta sua interpretação mas não oferece, como seria de esperar, nenhum tipo de suporte textual que a justifique. De outro modo, é duvidoso que se possa oferecer uma análise funcional-veritativa de enunciados do tipo “que em aRb , a está à esquerda e b à direita diz que aRb ”.¹²⁴

George Pitcher é também da opinião de que “apesar das aparências tais proposições [“A acredita que p ” etc.] são realmente funções de verdade de proposições elementares como qualquer outra proposição genuína”¹²⁵. Pitcher reproduz, em termos gerais, a perspectiva de Anscombe: considera a análise wittgensteiniana insuficiente e afirma que o que Wittgenstein deveria ter dito é que 1) A tem um pensamento expresso pelo signo proposicional ‘ p ’ e 2) que o signo ‘ p ’ diz que ‘ p ’. Ambas proposições expressariam fatos contingentes do mundo e podem, portanto, ser construídas como funções de verdade. Assim, “A tem o pensamento p ”, expressa um fato (contingente) em virtude do qual pode se tornar verdadeira ou falsa. A segunda proposição também expressaria um fato contingente referente às nossas convenções lingüísticas, pois poderia ter acontecido que os signos ‘ aRb ’ significariam objetos diferentes de a e b :

“The signs a and b might have been the names of objects other than a and b ; for example, the objects now called ‘ c ’ and ‘ d ’ might have been assigned the names ‘ a ’ and ‘ b ’, respectively. Therefore,

¹²⁴ Dayton, “Tractatus, 5.54-5.5422”, p. 13.

¹²⁵ Pitcher, G. *Ibid*, p. 148.

that 'aRb' says that aRb is a matter of the purest convention. It is merely a contingent fact about the way people happen to write and interpret their signs".¹²⁶

Contra esta tese só podemos adiantar aquilo que dissemos antes a propósito da interpretação aqui defendida: 1) que aRb é a figura do fato aRb depende de algo que é contingente e, ao mesmo tempo, de algo que não é. Com efeito, os signos escolhidos para representar o fato aRb poderiam ter sido outros. Sem embargo, a nova proposição deveria ter tido necessariamente, uma configuração idêntica de elementos em relação à anterior. 2) O *Tractatus* é claro ao assinalar que "'p' é a figura do fato 'p'", é algo que se mostra e não pode ser figurado. Não há possibilidade de uma metalinguagem.

Esta impossibilidade é sugerida por Max Black em seu *Companion*. Na passagem em que comenta os parágrafos 5.54-5.5423, Black repete num primeiro momento a opinião de Anscombe de que a análise de "A acredita que p" deve consistir, *grosso modo*, num enunciado do tipo "A enuncia S. S diz que p" (onde 'S' substitui uma proposição entre aspas). Assim, a segunda parte da conjunção nesta análise deveria consistir num enunciado do tipo "'Londres é maior que Paris' diz que 'Londres é maior que Paris'"¹²⁷. Mas Black expressa suas dúvidas quando se trata de oferecer uma análise funcional-veritativa dessa proposição:

"This certainly looks like a proposition that is merely contingently true, and that ought therefore to count as significant on Wittgenstein's principles. But it is far from obvious how it could possibly be constructed as a truth-function of elementary propositions."¹²⁸

Um pouco mais adiante no texto, Black afirma de maneira ainda mais explícita que, ainda que se aceite o caráter empírico das proposições da forma "'p' diz p", ele não explica sem embargo, como tais proposições podem ser construídas como uma função de verdade de seus constituintes.

¹²⁶ Pitcher, *ibid.*, p. 150.

¹²⁷ Black, *A companion to Wittgenstein tractatus* p. 299.

¹²⁸ Black, *ibid.*, p. 300.

Por outro lado, sugere que o problema que estes enunciados apresentam para a tese da extensionalidade poderia ser resolvido de maneira mais simples assim assumimos que “A acredita que p” não é uma autêntica proposição pois afirmaria algo que só pode ser mostrado: “A cannot say that he believes p, but he show that he does so by uttering a certain sentence and we show that we take him to be believing p treating him as asserting p, e.g., by contradicting him or agreeing with him.”¹²⁹

Passemos agora ao segundo grupo de interpretações. Estas entendem que os enunciados como “A acredita que p” constituem pseudo proposições, mas ao mesmo tempo fazem intervir ao eu transcendental como suporte do pensamento. Até onde temos notícia, é Anthony Kenny quem introduziu de maneira clara esta interpretação em seu artigo “Wittgenstein’s early philosophy of mind”¹³⁰. A opinião de Kenny foi logo subscrita por P.M.S. Hacker na segunda edição de seu influente *Insight and Illusion*¹³¹, é reafirmada no artigo de Kenneth Perszyk “Tractatus 5.54-5.5422”¹³² e defendida enfaticamente no estudo retrospectivo de Angel D’ors e Maria Cerezo¹³³.

O fundamental do texto de Kenny consiste em uma crítica à posição de Anscombe, segundo a qual “p” diz p” representa a forma de uma autêntica função de verdade e numa argumentação em favor da idéia de que “A acredita que p” e o resto dos enunciados de crença constituiriam para Wittgenstein pseudo-proposições. Para este autor, “A acredita que p” carece de sentido pois pretende *dizer* aquilo que só pode ser *mostrado*. Kenny reconhece que tanto o pensamento ‘p’ como o fato que esse pensamento figura contêm uma dimensão fática, mundana e uma dimensão que não é fática, a saber, a relação projetiva que há entre eles. Segundo este intérprete, a relação figurativa de significação, não pode ser, por sua vez, objeto de figuração pois depende de uma vontade supra-empírica. Isso é, o significado vem dado aos signos pelo Eu não-empírico de que fala o Tractatus a partir de 5.6

¹²⁹ Black, *Ibid*, p. 300.

¹³⁰ In *Perspectives in the philosophy of Wittgenstein*.

¹³¹ Hacker, P.M.S. *Insight and Illusion*, cap. IV

¹³² Perszyk. “Tractatus 5.54-5.5422” ,

¹³³ D’ors-Cerezo “Tractatus 5.54-5.5423: Sobre los llamados “enunciados de creencia” en el *Tractatus* de Wittgenstein”.

But where are the acts of the will the confer the meaning, that set up the conventions? They cannot be in the empirical soul studied by superficial psychology: Any relation between *that* will and any pair of objects would be a fact in the world, capable of study by natural science, and therefore incapable of the ineffable activity of conferring meaning. When I confer meaning on the symbols I use, the I that does so, must be the metaphysical I, not the self that is studied by psychology”¹³⁴.

No trecho “Connecting language with reality: The role of the mind” do capítulo III da obra citada de Hacker, o autor assinala, oportunamente, o caráter indissociável dos conceitos de “mente” e “significado” no *Tractatus*, pois seria um ato mental particular o que em cada caso conecta a linguagem com a realidade. Com a intenção de oferecer uma descrição mais detalhada do processo de significação, Hacker diz, corretamente, que existiria (tal como afirma na carta a Russell que já citamos) uma ‘alinhamento’ entre os elementos da realidade, a proposição e o pensamento: a cada elemento do fato figurado deve corresponder um elemento no nível da proposição e um elemento na ordem mental ou psicológica. Mas, além disso, os elementos que compõem o pensamento, a proposição e o fato figurado devem estar relacionados uns com os outros da mesma maneira, isto é, devem possuir uma forma comum. Sendo assim, estas condições, ainda que necessárias, não bastariam, para que tivesse, de fato, uma relação projetiva entre estas estruturas. Citando Kenny, Hacker afirma que o significado se produz quando os elementos do pensamento e da linguagem são projetados sobre a realidade por meio de um ato de vontade, mas não de uma vontade empírica, mas sim transcendental:

“Thought constituents must, of course, possess the appropriate mathematical multiplicity to depict the facts. Hence, they must correspond to the names in a fully analysed language. That such configurations, in thought or language, *actually* represent (and do not merely contain the possibility of representing (TLP 3.13)) is a function of the will, of the metaphysical self (...) It is a mental act (albeit of a transcendental self, not of the self that is studied by psychology) that

¹³⁴ Kenny, *ibid*, p. 54.

injects meaning or significate into signs, whether in thought or in language.”¹³⁵

Idêntica opinião é sustentada por Angel D’ors e Maria Cerezo. Eles aceitam em primeiro termo a interpretação que vêem nos enunciados de crença pseudo-proposições: “crer” é uma relação figurativa que não pode ser ‘dita’. O problema que tais enunciados suscitam ficaria assim resolvido podendo ser estabelecida a índole funcional-veritativa de toda proposição autêntica. De maneira muito parecida com Hacker, estes comentadores distinguem o fato psicológico ‘p’ da *coordenação* desse fato com um fato do mundo:

“O fato que vai se constituir em figura, com efeito, há de ser o caso (...). A coordenação há de ser feita por um sujeito (mas por um sujeito que tampouco é mundano). Para Wittgenstein o único sujeito que ‘há’ (...) é o sujeito metafísico; é o sujeito que leva a cabo a projeção, o sujeito para o qual a linguagem é sua linguagem e o mundo seu mundo (...). O sujeito que constitui a relação figurativa, o que crê, ou julga, ou diz, é um sujeito simples, o ‘sujeito metafísico’, um ponto inextenso que correlaciona os ‘fatos’ figurante e figurado, mas sem se relacionar com eles, sem ser constituinte algum de tais ‘fatos’”.¹³⁶

Nesse momento, as três últimas interpretações que comentamos são tributárias, de alguma maneira, de uma concepção do pensamento tractariano cujas origens estão no livro de Erik Stenius sobre o *Tractatus*¹³⁷. Stenius argumenta nessa obra que é essencial para a compreensão do *Tractatus* distinguir dois sujeitos ou egos aos quais denomina, respectivamente, de “sujeito metafísico” (*metaphysical self*) e “sujeito empírico” (*empirical self*).

O *Tractatus* oferece várias evidências para uma tal interpretação. Em 5.641, diz-se, por exemplo, que o Eu de que trata a filosofia não é a alma do que se ocupa a psicologia, a não ser o sujeito metafísico (das *metaphysische Subjekt*) que não pertence ao mundo, mas a seus limites. É por esta razão que

¹³⁵ Hacker, *ibid.*, p. 75.

¹³⁶ D’ors-Cerezo, *ibid.*, p. 291. (Trad. Nossa)

¹³⁷ Stenius E., *Wittgenstein’s Tractatus*. Pag. 99 ss.

em 5.631 se afirma que, num sentido importante, o sujeito pensante não existe: “Se eu escrevesse um livro *O mundo tal como eu o encontro*, nele teria que incluir também um relato sobre meu corpo, e dizer quais membros se submetem à minha vontade e quais não, etc. - este é bem um método para isolar o sujeito, ou melhor, para mostrar que, num sentido importante, não há sujeito algum: só dele, *não* se poderia falar neste livro” (5.631). Agora, a respeito da questão que nos ocupa, a saber, se o pensamento seria no Tractatus, por assim dizer, uma faculdade do sujeito metafísico ou do Eu empírico, Stenius opta decididamente pela primeira alternativa. Para ele, o Sujeito metafísico é o sujeito que “usa e compreende a linguagem”, isto é, que pensa. Consideramos esta interpretação inadequada pelas seguintes razões:

Para começar, a carta de Wittgenstein a Russell de 1919 é contundente em afirmar que o pensamento é algo de caráter psicológico, quando diz que o pensamento se constitui de componentes psíquicos e tal como mostrou Mills recentemente¹³⁸, pode haver poucas dúvidas de que Wittgenstein se refira aqui à teoria da figuração do Tractatus. Por outro lado, se os pensamentos têm uma dimensão psicológica (isto é, empírica) e de acordo com 5.632, o sujeito metafísico não pertence ao mundo e é simples (5.5421), torna difícil entender como este último poderia ser ‘portador’ de pensamentos que têm caráter empírico e complexo. É o mesmo que perguntar: como algo que é simples, pode conter algo que não é simples.

Os intérpretes que seguem Stenius e que, como vimos mais acima, afirmam que o pensamento é atributo de um Eu não-mundano, certamente não desconhecem esta dimensão empírica do pensamento, mas tendem a distinguir nele uma dimensão não-empírica que tem a ver com a *projeção* dessa matéria sobre a realidade. Em outras palavras, nos pensamentos haveria algo empírico, sua natureza psicológica, e algo que não é empírico, a saber, o *significado*¹³⁹.

Acreditamos que esta idéia tem sua origem na confusão de pensar que a proposição e o pensamento constituem fatos que, por assim dizer, se encontram num mesmo nível. Wittgenstein diz que o sinal proposicional torna-se uma proposição quando é projetado sobre o mundo através do pensamento e isto é assim, poderíamos argumentar, porque a relação entre

¹³⁸ Mills, S. “Los pensamientos en el *Tractatus*: la teoría psicológica y la carta de Wittgenstein a Russell de 1919”, p. 229-241.

¹³⁹ Kenny, *ibid*, p. 146.

linguagem e realidade tem um aspecto convencional: uma mesma proposição poderia ser utilizada para figurar um estado de coisas bem diferente. É por isso que a proposição adquire sentido quando é acompanhada de um pensamento. Mas estes autores se perguntam logo, e é aqui onde, a nosso entender, reside o erro, como se dá a projeção do pensamento sobre a realidade, como se o pensamento necessitasse, por sua vez, de um método de projeção para significar um estado de coisas. É neste ponto que surge a idéia de que a conexão entre pensamento e mundo deve ser feita por um sujeito não empírico. De nossa parte, acreditamos que a solução mais fácil para este problema é pensar, tal como expusemos antes, que diferentemente da proposição, a relação entre pensamento e realidade não é convencional: os elementos do fato mental que constituem cada pensamento devem referir 'intrinsecamente' aos elementos do fato figurado.

Conclusão: Nas páginas anteriores abordamos a solução proposta por Wittgenstein para o problema que os, assim chamados, enunciados de crença apresentam para o princípio da extensionalidade. Segundo nossa opinião, a análise oferecida no *Tractatus* pretende mostrar que os enunciados de crença não constituem autênticas proposições e portanto não podem ser apresentados como objeções à universalidade de tal princípio.

Consideramos que a solução adotada no *Tractatus* tem relação com uma certa concepção do pensamento e da incidência que este tem para a significação lingüística. Acreditamos, além disso, que o problema do pensamento constitui o fio condutor entre a proposição 5.542 e seu corolário, 5.5423, que analisaremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO IV

“5.5423”

Neste capítulo fazemos uma interpretação do parágrafo 5.5423 no qual Wittgenstein introduz a figura de um cubo que pode ser vista de duas maneiras diferentes. Alguns comentadores como Davis Favrholtz têm a opinião de que a situação deste parágrafo no contexto da discussão sobre os enunciados de crença (5.54-5.542) é arbitrária e que, como consequência, é improvável que se encontre para o mesmo uma interpretação razoável¹⁴⁰. Acreditamos que a opinião de Favrholtz se deve a um conhecimento insuficiente da matéria que Wittgenstein discute nessa passagem do *Tractatus*. O mesmo se poderia dizer da quase totalidade de interpretações que foram propostas até o momento. Com efeito, nenhuma delas conseguiu mostrar de maneira convincente a conexão de 5.5423 com as proposições que o precedem. Jakko & Merrill Hintikka opinam, por exemplo, num artigo sobre a importância dos 'aspectos' nas distintas fases da filosofia de Wittgenstein¹⁴¹, que a proposição 5.5423 pode ser entendida como uma reafirmação do caráter fenomenológico dos objetos tractarianos. Apesar da pertinência da leitura entendemos que ela é insuficiente na medida em que não consegue mostrar a relação do parágrafo no contexto em que foi situada. O mesmo caberia dizer do artigo de Dor's e Cerezzo antes citado, que relaciona 5.5423 com a problemática do sujeito.

Um aprofundamento no estudo da teoria do juízo de Russell, que Wittgenstein critica em 5.542 (e da qual 5.5423 é um corolário) mostraria, em primeiro lugar, as derivações que ela tem no campo da percepção, questão que Russell elabora em vários de seus textos, especialmente no manuscrito de *Theory of Knowledge*. Mostraria, além disso, que o problema central de 5.5423, a noção de 'perceber um complexo', é a noção chave da teoria da percepção que Russell desenvolve a partir dos resultados obtidos na teoria do juízo. Essa única constatação deveria bastar para se supor que a vinculação de 5.5423 com o resto da passagem é mais forte do que em princípio poderia parecer.

Antes de expor esses argumentos é necessário retomar alguns pontos desenvolvidos no capítulo II. Como podemos recordar, uma das condições que, segundo Russell, deve ser representada por qualquer teoria do juízo é a de que a verdade de um juízo seja definida sempre em termos de *correspondência*. Isto é, o valor de verdade de uma crença depende sempre

¹⁴⁰ Favrholtz, D. *An interpretation*.

¹⁴¹ Hintikka, J. & M. "Ludwing Looks at the Necker Cube: The Problem of 'Seing as' as a Clue to Wittgenstein's Philosophy".

de algo exterior, extrínseco à própria crença. Russell considera errôneas, por esta razão, aquelas teorias que consideram que o valor de verdade pode ser determinado por propriedades intrínsecas tais como a coerência ou o grau de vividez da idéia julgada. Desse modo, tal como mostramos anteriormente, existem teorias que apesar de uma concepção referencialista da verdade, não conseguiram, contudo, oferecer uma explicação satisfatória para a diferença entre verdade e falsidade. De acordo com o diagnóstico de Russell, nesses casos o engano reside em conceber o referente do juízo como um objeto simples. Com efeito, se considero que a referência do juízo “Carlos I morreu no cadafalso” é um objeto único, a saber, “a-morte-de-Carlos-I-no-cadafalso”, poderei explicar facilmente em que consiste a verdade do juízo, mas será difícil dar uma explicação satisfatória no caso de o juízo ser falso. Se eu afirmo que “Carlos I morreu em seu leito”, posso tentar explicar a falsidade do juízo dizendo que jamais existiu algo como “a morte de Carlos I em seu leito”, mas isto tornaria o enunciado um simples sem-sentido. Ou seja, acabo negando a diferença fundamental entre sentido e valor de verdade. Poderíamos tratar de salvar a situação dizendo, como Meinong, que os juízos falsos referem-se a um objeto que é por natureza falso e que os verdadeiros referem-se a algo que é por natureza verdadeiro. Mas esta explicação tem um evidente caráter *ad hoc* e existe, tal como já expusemos, mais de uma razão para que seja recusada.

A solução de Russell consiste precisamente em negar que a referência do juízo seja algo simples, postulando assim uma teoria do juízo como relação múltipla: “Quando julgamos que Carlos I morreu no cadafalso não temos diante de nós um único objeto, mas vários objetos, a saber, Carlos I, morrer e cadafalso. De maneira similar, quando julgamos que Carlos I morreu em seu leito, temos diante de nós os objetos Carlos I, Morrer e seu leito. Esses objetos não são fictícios: eles são tão reais (as good) como os objetos do juízo verdadeiro. Escapamos assim da necessidade de admitir falsidades objetivas ou de admitir que ao julgar de modo falso não temos nada em mente. Portanto, sob este ponto de vista, o juízo é uma relação da mente com vários outros objetos: quando estes outros termos têm *inter se* uma relação correspondente, o juízo é verdadeiro. Quando não, é falso.”¹⁴²

É importante observar aqui como esta teoria se entronca perfeitamente na teoria da *acquaintance*, pois se a relação do sujeito para com o fato julgado é uma relação múltipla, a relação com cada um dos elementos que

¹⁴² Russell, *On the Nature of Truth and Falsehood*, p. 153. [A tradução é nossa]

compõem este fato é uma relação diádica, isto é, de familiaridade. Nos parágrafos que seguem trataremos de precisar com um pouco mais de detalhe o conceito de 'acquaintance', pois ele nos ajudará a compreender melhor a linha de análise que desejamos desenvolver no presente capítulo.

Uma distinção preliminar da teoria da acquaintance é a dicotomia básica entre conhecimento de verdades e conhecimento de coisas. Russell distingue dois usos da palavra 'conhecer'. Existe um tipo de conhecimento que supõe a possibilidade de erro e que pode ser expressado mediante juízos ou crenças e é o que ele denomina 'conhecimento de verdades'. Mas falamos também de 'conhecimento' em situações onde este não se expressa através de juízos e é o que Russell denomina 'conhecimento de coisas'. Assim, conheço, por um lado, o objeto denotado pela palavra 'rosa'; por outro, posso conhecer certas verdades a respeito desse objeto, que é de cor vermelha etc. De uma maneira geral, a distinção pode corresponder à que existe em alemão entre *wissen* e *kennen*, ou em português entre *saber* e *conhecer*.

Por agora, limitamo-nos ao conhecimento de coisas. Há basicamente duas maneiras para que um objeto possa ser conhecido, por 'familiaridade'(acquaintance) ou por 'descrição' (description). A acquaintance é a forma de conhecimento mais simples e é logicamente independente do conhecimento de verdades apesar de, como veremos mais adiante, no conhecimento de alguma coisa por familiaridade estar geralmente suposto o conhecimento de alguma verdade acerca dessa coisa.

A acquaintance supõe uma forma imediata de apreensão de um objeto. Quando estou em frente a uma mesa tenho familiaridade com os dados sensoriais que constituem o fenômeno: sua cor, sua forma, sua dureza etc., e posso realizar diferentes afirmações em relação às características do objeto conhecido: que é de cor marrom, que é duro etc. Não obstante, ainda que tais afirmações possam nos fazer conhecer *verdades* em relação à cor do objeto, sua consistência etc., não me permitem conhecer suas propriedades melhor do que já as conhecia por familiaridade. Isto no entanto não nos deve levar a acreditar que a acquaintance requer que os objetos estejam imediatamente presentes, pois minha acquaintance com coisas tais como 'rosas' e 'mesas' subsiste, depois do momento em que esses objetos me chegam à consciência. Daí que seja possível, segundo Russell, ter familiaridade com um objeto através da *memória*¹⁴³.

¹⁴³ Russell, "Knowledge by Acquaintance and Knowledge by Description", in *Philosophical Essays*, p. 46.

Outros objetos de acquaintance são os processos mentais conhecidos por meio da introspecção (desejos, emoções, pensamentos)¹⁴⁴ e as idéias e conceitos abstratos em geral tal como vimos quando comentamos a teoria do juízo. Neste momento ao menos, Russell vê favoravelmente a possibilidade de um conhecimento 'by acquaintance' do próprio 'eu'.

A outra forma de conhecimento de coisas é o conhecimento por descrição. Por 'descrição' Russell entende qualquer frase da forma "a coisa assim e assim" (The so and so), por exemplo, "o homem da máscara de ferro", "o candidato que obteve mais votos", "o primeiro ministro do império germânico" etc. Todas estas frases designam um objeto que, sabemos, existe ou existiu ainda que não tenhamos um conhecimento direto dele. Por outro lado, para que todas essas expressões possam ser consideradas autênticas descrições no sentido de Russell, a descrição deve ser satisfeita por um único objeto, isto é, a frase "o primeiro ministro do império germânico", equivale a afirmar que existe ou existiu um objeto x que cumpre com a condição mencionada e que nenhum outro a cumpre.

É característico de Russell considerar muitas das palavras da linguagem corrente (p.ex. os nomes próprios) como descrições *abreviadas*. Assim, aquilo que um nome próprio significa para uma pessoa pode ser explicitado se substituirmos o nome próprio por uma descrição. E ainda que a descrição equivalente a tal nome próprio possa variar de pessoa a pessoa, ou para a mesma pessoa em diferentes momentos, a única coisa constante é o objeto ao qual se aplica o nome.

No entanto, um princípio fundamental dessa epistemologia é que todo conhecimento por descrição deve poder ser reduzido a um conhecimento por familiaridade:

"The fundamental principle in the analysis of propositions containing descriptions is this: *Every proposition which we can understand must be composed wholly of constituents with which we are acquainted.*"¹⁴⁵

Assim, por exemplo, a descrição "o primeiro ministro do império germânico" se compõe de três conceitos ('primeiro', 'ministro', 'império') e um particular ('germânico') que nos são conhecidos por familiaridade.

¹⁴⁴ Russell, B. *Ibid*, p. 49.

¹⁴⁵ Russell, B. *Ibid*, p. 58.

A teoria do juízo que expusemos no capítulo II acaba sendo, em realidade, um prolongamento da teoria de acquaintance. Um dos pressupostos desta última é que os objetos com os quais mantemos uma relação de familiaridade devem ser simples (ou ser tratados como simples), pois, de outro modo, seriam passíveis de uma descrição e nosso conhecimento deles já não seria por acquaintance. A teoria do juízo não é senão uma das aplicações dessa idéia: a proposição “Desdêmona ama Cássio” é complexa e por isso a relação que o sujeito do juízo (Otelo) estabelece com ela não pode ser diádica. Diádica é, de outro modo, a relação que Otelo mantém com cada um dos termos. No entanto, poderia acontecer que Otelo não conhecesse os objetos do juízo por experiência direta, isto é, por acquaintances. Se algum de nós julga que “Desdêmona ama Cássio”, o conhecimento dos objetos ‘Cássio’ e ‘Desdêmona’ deveria ser dado por uma descrição, por exemplo, ‘os personagens de uma obra de Shakespeare’. Se essa descrição fosse analisada encontraríamos três objetos, dois conceitos (‘personagem’ e ‘obra’) que Russell sem dúvida consideraria como objetos de acquaintance e o termo ‘Shakespeare’ que requer uma nova descrição, por exemplo, ‘O autor inglês’. Aqui aparece um conceito (‘autor’) e um particular (‘inglês’) que nos são conhecidos por familiaridade. Isto exemplifica perfeitamente a tese de Russell de que toda descrição é reduzível a termos ‘simples’ que conhecemos por acquaintance e de que o juízo é uma relação múltipla com objetos de familiaridade.

Estas idéias aparecem esquematizadas no seguinte quadro:

Prop. não analisada----- “Otelo crê que ‘Desdêmona ama Cássio’”

Amar, Desdêmona, Cássio



‘personagens de uma obra de Shakespeare’

personagem, obra, Shakespeare



‘autor inglês’

Prop. completamente analisada ----- amar, personagem, obra, autor, inglês

Não é necessário que todos e cada um dos elementos (últimos) da proposição estejam imediatamente presentes, pois, como já apontamos, o sujeito pode ter tido com eles uma experiência direta no passado e a familiaridade subsistir agora através da memória. É justamente isto que introduz a possibilidade de erro, porque eu posso julgar que 'a mesa do quarto é marrom' e posso ter familiaridade com essa mesa e com a cor 'marrom', mas o fato de o objeto não me chegar diretamente à percepção torna possível estabelecer uma relação entre os termos que não tenham correspondência com a realidade.

Mas o que dizer dos juízos nos quais todos os termos estão dados de maneira imediata, isto é, juízos derivados de uma percepção direta do fato julgado? A teoria do juízo que Russell defende tenta explicar a diferença entre verdade e falsidade e é por isto que os assim chamados 'juízos de percepção' apresentam uma situação anômala. Russell não foi indiferente a estas dificuldades e em vários de seus escritos tentou estender a teoria do juízo (pensada para explicar crenças 'bipolares') até esse novo tipo de crenças 'unipolares', isto é, crenças que excluem a possibilidade de erro. Tais tentativas acabam conformando uma peculiar teoria da percepção que comentaremos nas páginas seguintes.

Os aspectos essenciais da resposta que Russell dá ao problema da percepção e dos juízos dela derivados, estavam presentes já em 1905, quando é publicado *Principia Mathematica*:

"Attention may show that it is complex, when the *judge* that a and b stand in the relation R. Such a judgment, being derived from perception by mere attention may be called 'a judgment of perception'. This judgment of perception, considered as an actual occurrence is a relation of four terms, namely a and b and R and the percipient. The perception on the other hand, is a relation of two terms, namely 'a-in-the-relation-R-to-b' and the percipient.

Since an object of perception cannot be nothing, we cannot perceive 'a-in-the-relation-R-to-b' unless a is in the relation R to b.

Hence a judgment of perception, according to the above definition, must be true.”¹⁴⁶

Pode-se dizer que a idéia central contida na passagem citada é a de uma contraposição entre percepção e juízo de percepção. Suponhamos que eu perceba o complexo ‘aRb’ e que a partir dessa percepção formule o juízo ‘a está numa relação R com b’. Russell diz que ao perceber ‘aRb’ nossa percepção não pode falhar e a razão disto é que a relação entre o que percebe e o que é percebido é *diádica*. Russell não chama esta relação de ‘acquaintance’, mas sem dúvida é isto o que tem em mente ao contrapor o juízo como relação múltipla e à percepção como relação diádica. Para passar da percepção ao juízo de percepção é necessário, por assim dizer, um movimento da *atenção*, que me permita decompor esse todo simples em suas partes respectivas. Estas idéias se tornaram mais claras ainda a partir do tratamento que o problema da percepção recebeu em algumas obras posteriores.

No artigo “On the Nature of Truth and Falsehood” (1910), que comentamos amplamente em capítulos anteriores e como corolário à teoria do juízo, Russell afirma que a mesma permitiria explicar de maneira clara a diferença entre juízo e percepção. Para isto, seria necessário apenas aplicar à percepção a teoria do objeto único que ele considera inadequada no caso do juízo. Suponhamos que eu veja sobre a minha mesa um livro e uma faca, encontrando-se o primeiro à direita do segundo. Quando simplesmente percebo esse fato complexo sem prestar atenção à relação que há entre suas partes, posso dizer que o mesmo se dá com um todo simples. Por outro lado, quando minha atenção se dirige às partes do observado e às relações que estas mantêm entre si, passo a ter uma percepção complexa e sou capaz de formular um juízo, por exemplo que “a faca se encontra à esquerda do livro”. Nas palavras do autor:

“If I attend to this object and analyse it, I can arrive at the judgment ‘the knife is to the left of the book’. Here the knife and the book and their spatial relation are severally before my mind. But in the perception I had the single whole ‘knife-to-left-of-book’. Thus in perception I perceive a single complex object while in a judgment

¹⁴⁶ Russell & Whitehead. *Principia Mathematica*, 2ª. Ed., Introduction, p. 43.

based upon the perception I have the parts of the complex object separately though simultaneously before me.”¹⁴⁷

Em síntese: Russell distingue novamente percepção e juízo de percepção como momentos diferenciados. Para formular um juízo a partir da percepção necessitamos passar de uma relação diádica para uma relação múltipla com o objeto percebido. A relação diádica explicaria o caráter supostamente infalível da percepção visual, pois há infalibilidade unicamente onde a relação entre sujeito e objeto é de acquaintance. No entanto esta é múltipla e existe a possibilidade de erro, isto é, de falsidade. Sendo assim, ao tentar explicar o caráter infalível da percepção, Russell recorre, digamos, a este esquema prévio para afirmar que qualquer objeto percebido, ainda que fisicamente complexo, é apreendido como um todo simples, e que a análise sobrevem num momento posterior, dando lugar ao que denominamos juízos de percepção.

Fica, no entanto, uma questão a ser respondida: a explicação de Russell dá conta do caráter infalível da percepção, mas nada foi dito até o momento sobre a infalibilidade que também parecem ter os juízos derivados da percepção. Para sermos justos, devemos dizer que se esta classe de crenças (que a mesa em minha frente é marrom, que isto que tenho diante de mim é um livro e coisas parecidas) atraem para si um alto grau de certeza, sua infalibilidade não parece ser completa como no caso da mera percepção. Para explicar aquilo que diferencia os juízos de percepção dos juízos comuns (bipolares), Russell diz que a análise de algo que é de per se evidente só pode, em princípio, produzir algo que seja também evidente:

“... if there is such an object as ‘knife-to-the-left-of-book’ then the knife *must* be to the left of the book; hence the judgment ‘the knife is to the left of the book’ must be true. Thus any judgment of perception, i.e., any judgment derived immediately from perception by mere analysis must be true.”¹⁴⁸

Com relação ao segundo ponto, isto é, respondendo à pergunta de porque às vezes nos equivocamos com coisas tão evidentes como a mesa que vejo é marrom ou que isto em minha frente é um livro, Russell havia sugerido,

¹⁴⁷ Russell, ‘On the Nature of Truth and Falsehood’, in: *Philosophical Essays*, p. 157.

¹⁴⁸ Russell, B. *Ibid*, p. 157. [Grifo nosso]

no parágrafo que segue a passagem de *Principia Mathematica* que citamos mais acima, que podemos estar errados ao pensar que tudo o que é afirmado no juízo se deriva diretamente da percepção¹⁴⁹. A partir de outras afirmações de Russell, torna-se claro que ele não considerava auto-evidentes afirmações como 'há uma mesa em minha frente'. Na realidade, este tipo de crenças estão baseadas em uma tese que transcende a simples percepção, a saber, a tese da existência de objetos externos. Não há dúvida tampouco de que para Russell, se o juízo se ativesse simplesmente ao que é percebido sem agregar nada alheio a ele, deveria ser tão auto-evidente como a percepção mesma. Outro dos erros que podem surgir no processo de análise é a aplicação incorreta de um símbolo. Eu posso julgar que 'esta mesa é marrom' e o juízo ser falso, não em virtude de minha percepção visual deficitária, mas como esultado de uma incompreensão do sistema cromático¹⁵⁰.

O tratamento do problema da percepção ocupa um lugar ainda mais importante em *Theory of Knowledge*, obra de 1913. Uma diferença substancial com o estabelecimento que vinha sendo desenvolvido até este momento é que Russell começa a falar explicitamente da possibilidade de uma 'percepção complexa'. Se no antigo esquema tínhamos, por um lado, a percepção de um complexo como um todo simples e, por outro, o juízo derivado dela, Russell vai colocar agora a 'percepção complexa' como um momento intermediário entre ambos. Vejamos isto com um exemplo.

O exemplo escolhido por Russell é o da letra maiúscula 'T' que pode ser vista de duas maneiras diferentes: como um objeto simples ou como um objeto complexo composto de um traço horizontal e um traço vertical:

b b
T_a

Chamaremos 'T' de γ , e os traços horizontal e vertical, respectivamente, de b e a .

¹⁴⁹ Russell, B. *Ibid.*, p. 186.

¹⁵⁰ Com relação a este ponto, ver Pears, D. *Bertrand Russell and the British Tradition in Philosophy*, cap. IX.

Se vemos a letra 'T' como algo simples, diremos que temos uma 'percepção simples' do complexo; se, por outro lado, nossa atenção se volta para as partes que o compõem, nossa percepção será uma 'percepção complexa' e é somente a partir dela que poderemos formular um juízo de percepção. Em geral, para um observador desprevenido, o signo 'T' representará a unidade mínima de atenção, isto é, dificilmente, à primeira vista, estará consciente das particularidades desse signo, que se compõe por um traço vertical e mais um horizontal, que o traço vertical começa aproximadamente na metade do horizontal e coisas nesse estilo. Tais particularidades devem chegar à consciência como resultado de um processo de análise e é isto o que Russell chama de 'percepção complexa' de um complexo. Se o observador concentra sua atenção em 'T' será capaz de perceber fatos tais como 'a-parte-de- γ ', 'b-parte-de- γ ' etc. Note-se neste ponto que Russell não traduz a percepção do observador como 'a é parte de γ ' e 'b é parte de γ ', pois o que este tem no momento é apenas uma percepção e não um juízo. A proposição 'a-parte-de- γ ' não é ainda nem verdadeira nem falsa. É a partir dessa percepção complexa que, segundo Russell, estaríamos em condições de formular o juízo de crença de que 'a é parte de γ '.

É claro que cada um dos momentos da seqüência é uma condição do momento seguinte porque eu não posso formular o juízo sem antes ter percebido aquilo que é objeto do juízo e, em geral, a percepção complexa deve ser precedida supostamente por uma percepção simples do mesmo fato. O que não fica de todo claro a partir da leitura do texto de Russell é se para ele a seqüência dos momentos 'percepção simples'-'percepção complexa'-'juízo de percepção' tem um caráter estritamente cronológico ou apenas meramente lógico. O texto sugere umas vezes uma coisa, outras vezes outra.

No entanto, para passar de uma percepção simples para uma percepção complexa é necessário um movimento de *atenção* (attention). Na percepção simples da letra 'T' a atenção está posta no todo, no conjunto, enquanto que na percepção complexa desse conjunto, nossa atenção está dirigida às partes que o compõem.

Por outro lado, a distinção entre percepção simples e percepção complexa conduz a uma reformulação da teoria de acquaintance tal como esta havia sido formulada tradicionalmente por Russell. A inovação mais importante é a admissão de uma 'familiaridade não-atenta' ou 'inconsciente'. O problema que deve ser resolvido é o seguinte: quando percebo 'T' como um todo é correto dizer que tenho acquaintance com esse complexo, na medida em que o objeto aparece para a consciência como algo simples. Por

outro lado, quando se torna evidente seu caráter complexo, são suas partes respectivas que passam a ser percebidas como simples, daí que Russell diga que o sujeito deixa de ter acquaintance com o todo para ter acquaintance com cada uma de suas partes. No entanto, se isto é assim, como pode saber o observador que as partes simples que obtém por análise são as mesmas que compunham o complexo antes de ele tomar consciência da existência das mesmas? Isto é, quem percebe o complexo ora como algo simples, ora como algo complexo deve ter um meio de saber que se trata do mesmo fato observado, pois de outra maneira a seqüência entre percepção simples-complexa-juízo, que comentamos mais acima, ficaria seriamente comprometida.

A solução encontrada por Russell consiste em postular a existência de uma 'familiaridade inconsciente'. Para perceber a letra 'T' devo obrigatoriamente perceber os traços 'a' e 'b' e devo perceber também a relação que se dá entre eles, ou seja, devo ter familiaridade com eles, só que enquanto minha atenção está fixada no todo, tal familiaridade passa a ser despercebida para mim. É com o resultado do processo de análise que me torno consciente dela. São estas idéias que aparecem resumidas na seguinte passagem de *Theory of Knowledge*:

"Our present theory seem to accord well with introspection reveals concerning such operation as the analysing of our T. At first when we attend to it as a whole, our attention has *one* object before it, namely the T. But it would seem that even then we are acquainted with the two strokes of which it is composed, although we are not attending to them. Afterwards, however, it is the two strokes to which we are attending: We are still acquainted with the T, but not attending to it."¹⁵¹

Como se poderá ver, existe uma estreita semelhança entre o enfoque que é dado sobre o problema do juízo e o problema da percepção que vimos desenvolvendo até agora. Em primeiro lugar, do mesmo modo como no caso do juízo a análise procurava descobrir quais eram os termos e a (ou as) relação(ões) que conformava(m) a proposição objeto do juízo, no caso da percepção, Russell afirma que a análise de um objeto percebido só pode ser

¹⁵¹ Russell, *Theory of Knowledge*, p. 126.

considerada completa quando, além das partes do objeto, são percebidas também a (ou as) relação(ões) existente(s) entre essas partes:

“At first our attention is directed to the complex, then it passes to the *terms* which are constituents; before the analysis is complete it must pass also to the *relation* which is a constituent. A complete analytic acquaintance with a complex involve acquaintance with the complex together with attention to the terms and the relation which constitute it.”¹⁵²

Outro ponto em que ambas as teorias se assemelham é na noção de uma ‘acquaintance sem atenção’. Mesmo que Russell não o tenha abordado explicitamente, este conceito já estava presente de alguma maneira em sua teoria do juízo. Com efeito, a análise de qualquer crença devia nos conduzir à identificação além dos termos e das relações que acabamos de mencionar, a forma lógica do juízo em questão. A compreensão da forma é uma condição para a compreensão do juízo e, portanto, a acquaintance com estes tipos de objetos lógicos deveria ser pressuposta em qualquer falante com competência na língua. Contudo, isto não equivaleria a afirmar que tais falantes fossem capazes de levar a cabo a análise lógica da proposição e de expressar linguisticamente essa forma. O que acontece na maioria dos casos, de acordo com Russell, é que essa acquaintance permanece inconsciente e a tarefa de torná-la explícita requer certo treinamento em questões de lógica¹⁵³. Por outro lado, ainda que a forma lógica ao ser expressa com uma nomenclatura convencional adquira o aspecto de algo complexo, p.ex., ‘xRy’, a tese de que temos com ela uma relação de acquaintance, obrigava Russell a concebê-la como sendo algo essencialmente simples, pois, de outro modo, a relação deixaria de ser diádica.

Tal como vimos antes, a objeção mais importante que Wittgenstein tinha contra a teoria do juízo consistia em negar a possibilidade de acquaintance com os objetos lógicos a partir da negação da realidade desses objetos. Como veremos a seguir, a crítica à teoria da percepção de Russell que Wittgenstein elabora no parágrafo 5.5423, consistirá, por sua parte, na negação da possibilidade de acquaintance com objetos complexos.

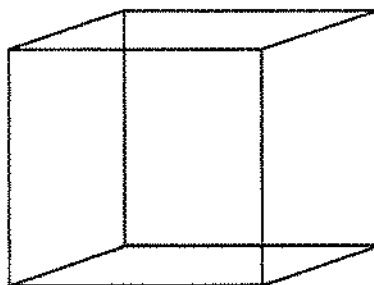
A passagem do *Tractatus* a qual nos referimos é a seguinte:

¹⁵² Russell, *Theory of Knowledge*, p. 127.

¹⁵³ Cf. Cap. II.

“Perceber um complexo significa perceber que suas partes constituintes estão, umas para as outras, assim e assim.

Isto também explica porque a figura



pode ser vista como um cubo de duas maneiras; e todos os fenômenos semelhantes. Pois o que realmente vemos são dois fatos diferentes.

(Se olho primeiramente para os vértices *a* e apenas de relance para os *b*, então os *a* aparecem na frente; e vice-versa.)”¹⁵⁴

Chama-nos a atenção, em primeiro lugar, o vocabulário utilizado por Wittgenstein. A noção de ‘perceber um complexo’ (Einen Komplex wahrnehmen) é a mesma que fora utilizada por Russell em sua teoria da percepção. Por outro lado, o fato de o autor do *Tractatus* introduzir esta questão como um corolário ao tratamento do problema dos enunciados de crença (5.542), que é precisamente a relação que estas questões guardam na filosofia de Russell, pode deixar poucas dúvidas de que a maneira correta de interpretar essa passagem consiste em ter como pano de fundo a teoria da percepção de Russell.

Mesmo assim fica bastante claro, quando examinamos a primeira parte do parágrafo, que o que ali se afirma é uma crítica à explicação dada por Russell sobre a experiência de ‘perceber um complexo’. Wittgenstein parece sugerir aí que não há algo como uma percepção ‘simples’ do que é complexo: ao perceber um complexo, devemos perceber também “que suas partes constituintes estão umas para as outras assim e assim”. O exemplo que ilustra esta afirmação é o da figura do cubo que pode ser vista de duas maneiras

¹⁵⁴ Wittgenstein, *T.L.F.*, 5.5423

diferentes e na qual as categorias de Russell resultam claramente inaplicáveis. Vejamos o porquê.

Se quiséssemos usar uma terminologia russelliana, poderíamos dizer que aqui, diferentemente do que parecia acontecer nos exemplos que vimos anteriormente, a percepção complexa é condição da percepção simples do fato observado e não o contrário. Somente verá a figura como algo simples (como um cubo) aquele que for capaz de perceber a relação entre as partes do desenho, isto é, aquele que tenha uma percepção complexa do objeto. Para dizer de uma maneira ainda mais simples, no 'contra-exemplo' que nos é apresentado em 5.5423, a percepção do todo depende da percepção das partes.

Ao observar o cubo como cubo, temos uma percepção simples do que vemos, pois a figura não nos é apresentada como uma série de figuras geométricas, mas como um todo ordenado. Em outros termos, vemos uma coisa única, algo que possui unidade. Mas não basta que tenhamos este tipo de percepção, é necessário, além disso, 'perceber que suas partes se comportam umas para as outras assim e assim', ou seja, é necessário que tenhamos conjuntamente uma percepção complexa (percepção das partes e de suas relações). Sem esta percepção complexa não há experiência visual, pois a ilusão ótica do cubo visto *assim* ou *assim* é consequência da percepção de uma determinada relação entre suas partes.

Queremos deixar aberta a questão do parágrafo do Tractatus que agora consideramos ter sido concebido por Wittgenstein como uma objeção que invalidaria toda a teoria da percepção de Russell, ou bem como um caso limite de experiência visual onde as categorias russellianas não teriam aplicação. Qualquer resposta que se desse a questão seria apenas conjectural. Por outro lado, o problema da visão de um objeto envolver a sucessão de tipos diferenciados de percepção (uma simples e a outra complexa), ou de requerer, para que o objeto seja visto como uma unidade, a presença simultânea de ambos, é uma questão que considerada em si mesma carece de interesse para nós. É importante assinalar, de outro modo, que a teoria da percepção de Russell é apenas uma exigência de sua teoria do juízo e se sustenta somente dentro desse marco teórico: Russell se sentiu obrigado a mostrar que a teoria a respeito dos juízos bipolares pode ser aplicada com sucesso no caso dos juízos unipolares da percepção, pois de outra forma ficaria reduzida a uma explicação parcial da natureza do juízo. De tal aplicação resulta, como vimos, a idéia de que na percepção, diferentemente do que acontece nos juízos bipolares, a relação do sujeito com o objeto é diádica, isto é, de "acquaintance". Na nossa opinião, a teoria só pode ser

avaliada e apreciada em seu justo valor tendo em vista este contexto; considerada isoladamente, seguramente não resistiria aos embates de um exame crítico.

No que se refere aos alcances das críticas de Wittgenstein, é difícil dizer se estas foram pensadas para objetar parcial ou totalmente Russell. Se optamos pela primeira alternativa, o uso que Wittgenstein faz aqui da figura do cubo anteciparia, de alguma maneira, uma técnica que aproveitaria com grande eficácia em seus escritos posteriores. É o que se poderia chamar de um procedimento de 'exemplificação'¹⁵⁵. Tal procedimento consiste, em parte, em apresentar situações limites ou inusitadas do uso de nossos conceitos com o objeto de por à prova o poder expressivo dos mesmos, deixando descobertas algumas das 'imagens' ou 'prejuízos' filosóficos que nós formamos em relação a eles. Um exemplo bem conhecido é o da aplicação de conceitos de cor às vogais do alfabeto que Wittgenstein desenvolve em uma passagem do *Libro Marrón*¹⁵⁶. No livro, imagina um jogo de linguagem que consiste em atribuir uma cor a cada vogal, de modo que para alguém a letra 'e' poderia ser amarela, a 'u' azul etc. Tal experimento, como se pode chamar a esse tipo de exercício gramatical, mostra, fora do caráter não uniforme do uso que fazemos dos conceitos de cor, a futilidade do prejuízo essencialista que diz que para chamar várias coisas por um mesmo nome deve haver algo em comum a todas elas. Mas, o que pode haver de comum entre um objeto físico qualquer e a letra *a* que nos faça usar o mesmo conceito de cor para descrever a ambos? Ou, para dar outro de seus exemplos conhecidos: Que poderia haver de comum entre todas as atividades que chamamos 'jogos'?

Outro exemplo ilustrativo é o uso que Wittgenstein fará em seus escritos posteriores de figuras como a que apresenta em 5.5423. Na segunda parte das *Investigações Filosóficas*¹⁵⁷, introduz a figura de um cubo que pode ser vista de diversas maneiras, como um cubo de vidro, como uma caixa aberta virada etc. Uma figura de caráter gestáltico que pode ser vista como cabeça de pato ou coelho¹⁵⁸ e outros exemplos similares. O tratamento dessas vivências visuais tem por objetivo, entre outros, deixar descoberta a

¹⁵⁵ Cf. Ramos Moreno, A. *Wittgenstein Através das Imagens*, p. 114 ss.

¹⁵⁶ Wittgenstein, L. *Libro Marrón*, p. 108.

¹⁵⁷ Wittgenstein, L. *Investigações Filosóficas*, p. 188.

¹⁵⁸ Wittgenstein, L. *Ibid*, p. 189.

heterogeneidade de usos do verbo 'ver', pois o mesmo é aplicado não só em situações onde há, por assim dizer, uma percepção direta do objeto, mas também em contextos nos quais está presente um certo elemento de 'interpretação'.

O que esta experiência acaba mostrando é a insuficiência de alguns de nossos paradigmas em relação ao mental e entre eles a idéia de que existe uma separação clara entre o sensorial e o intelectual. Certas características permitem associar o 'ver como' a uma interpretação enquanto outras sugerem uma filiação mais estreita com o conceito de 'ver'. Diante da tendência de pensar que todo o conceito de experiência deve poder ser situado distintamente no âmbito do sensorial ou do intelectual, Wittgenstein mostra que tal conceito ocupa uma posição intermediária entre ambos, como uma noção que possui 'parecidos de família' tanto como o 'ver' e o interpretar.

Uma função similar teria o exemplo do cubo no parágrafo 5.5423. A experiência de ver o cubo de uma forma ou de outra, constitui um caso limite de percepção visual. Não são o tipo de exemplos preferidos por Russell, quem tomava sempre, casos onde a percepção aparecia destituída de qualquer elemento interpretativo. O exemplo de Wittgenstein também é um exemplo de percepção visual, mas o suficiente distanciada dos casos usuais como para que os paradigmas russellianos de percepção simples e de percepção complexa resultem aplicáveis. Desse modo, fica claro que as críticas que Wittgenstein insinua em 5.5423 não teriam um caráter conclusivo, pois se limitariam apenas a apresentar um caso limite onde a teoria não teria aplicação.

Suponhamos no entanto que tais críticas tivessem um caráter conclusivo. Pode ser útil perguntarmos se seria possível para Russell em tal caso abandonar a tese de uma diferença cortante entre percepção simples e percepção complexa (e com ela, está claro, a diferença entre percepção e juízo de percepção) sem comprometer setores fundamentais de sua construção teórica. Entendemos que a resposta que deve ser dada a esta pergunta é negativa e nas páginas que seguem, tentaremos explicar porque assim acreditamos.

A primeira questão que deve se ter em conta é que uma condição essencial para qualquer teoria da verdade é que se distinga de maneira clara o valor de verdade e o significado numa sentença. Se forem aceitas algumas interpretações que têm sido feitas da teoria de acquaintance, Russell não teria sido capaz de manter separados estes dois âmbitos. Max Black, por

exemplo¹⁵⁹, interpretou a tese de que o conhecimento do significado vem dado pela acquaintance, como se Russell tivesse afirmado que não é possível para alguém compreender uma proposição se os objetos aos quais essa proposição se refere não estão *imediatamente presentes*.

Se esta leitura da teoria da acquaintance fosse correta, então dizer que uma proposição é verdadeira seria o mesmo que afirmar que é significativa, pois, para que uma proposição tenha significado, todos os referentes dos símbolos que a compõem deveriam ser dados à percepção de maneira imediata, mas isto a tornaria, ao mesmo tempo, necessariamente verdadeira. Russell certamente não defendeu esta posição absurda, pois de acordo com sua teoria, um objeto pode nos ser conhecido por descrição e, nesse caso, o mesmo não precisaria estar presente para que a palavra que o designa tenha significado. Ainda no próprio caso da acquaintance, Russell considerou expressamente, tal como vimos antes, a possibilidade de familiaridade como objetos da memória. Ainda que Russell não possa ser acusado de identificar significado e verdade de uma maneira tão flagrante, parece haver motivos para pensar que estes termos são, apesar de tudo, identificados de uma maneira um tanto mais sutil. Isto explicaria finalmente porque não é possível para ele prescindir da distinção entre uma percepção simples e uma percepção complexa.

Suponhamos que eu aprenda o significado de um símbolo complexo mediante acquaintance com sua denotação. Posto que o símbolo é complexo, sua referência será provavelmente um objeto constituído de várias partes que poderão ser identificadas mediante análise. No entanto, se no momento de tomar conhecimento do significado desse símbolo eu fosse capaz de identificar algumas das partes que o compõem, isto é, se a acquaintance e a análise (parcial) do objeto pudessem, por assim dizer, ser fundidos num mesmo ato, o resultado obtido seria bastante curioso: não só conheceria o significado do símbolo a partir da familiaridade com seu referente, mas que além disso, e simultaneamente, obteria um conhecimento factual a respeito desse mesmo referente. Por exemplo, se alguém me mostra o significado da palavra "rosa" exibindo um exemplar do objeto, eu poderia simultaneamente adquirir o conhecimento de que algumas rosas são da cor vermelha. Isto é, a confrontação com o objeto me daria, junto ao conhecimento do significado do nome, uma peça de conhecimento empírico. Certamente, é possível que,

¹⁵⁹ Black, M. "Russell's Philosophy of Language", in: *The Philosophy of Bertrand Russell*, vol. I, p. 245-246.

diante da apresentação do objeto, eu não preste atenção a nenhuma de suas propriedades e que esse ato de apreensão me sirva unicamente para conhecer o significado do nome. Mas é óbvio que este nem sempre será o caso. Em síntese, é como se em muitas situações onde o conhecimento do significado se dá mediante a percepção (visual, por exemplo), esta pudesse pressupor ou implicar certo conhecimento de verdades.

Isto pode-nos levar ao fato de a distinção entre conhecimento de verdades e conhecimento de coisas, que comentamos mais acima, aparecer com um caráter mais tênue do que Russell esperaria. No entanto, se o conhecimento de verdades para o caso de nomes que denotam objetos complexos é o resultado de um processo de análise, a solução de Russell para o problema mencionado consiste (a) em postular a possibilidade de um momento onde a percepção apreenda o objeto como um todo não-analisado e (b) em afirmar que a análise desse todo consiste num processo diferente e posterior ao da percepção simples.

Não é necessário dizer que pode haver situações onde, de fato, esta separação se verifique. Tal como apontamos antes, posso ver o objeto denotado pelo nome 'rosa' sem estar imediatamente consciente de que uma de suas qualidades é ser de cor vermelha e, em tal contexto, a hipótese de uma familiaridade não-atenta ou inconsciente com essa qualidade pode parecer legítima. Não obstante, seria errôneo supor que a separação se cumpre em todos os casos de percepção visual e a teoria de Russell parece exigir um cumprimento irrestrito dessa condição. Sem precisarmos ir mais longe, o exemplo apresentado por Wittgenstein no *Tractatus* 5.5423 é o de uma situação que exige, para que se produza a ilusão visual de um cubo, a presença simultânea de ambos os tipos de percepções.

No entanto, é seguro que ainda que aceitemos a distinção entre percepção simples e percepção complexa, Russell não consiga se livrar da acusação de não separar adequadamente em algumas proposições o significado do valor de verdade. David Pears ofereceu evidências suficientes em apoio a esta afirmação num penetrante artigo sobre a relação entre sense-data e verdade na filosofia de Russell.¹⁶⁰

Segundo Russell, todo juízo de percepção é o resultado da análise do objeto percebido. A pergunta que cabe fazer aqui é se a habilidade para analisar um objeto complexo como a denotação do nome 'rosa' é uma

¹⁶⁰ Pears, D. *Bertrand Russell and the British Tradition in Philosophy*, cap. "Sense data and truth", p. 188-196.

condição suficiente para obter o conhecimento factual expressado mediante a proposição “a rosa é vermelha”. A resposta parece ser não, pois além de certa capacidade de análise, precisamos da habilidade de aplicar a palavra ‘vermelho’ à cor do objeto percebido. Devo conhecer, antes da percepção, o significado da palavra. Por tal razão, não é de todo correto afirmar que o juízo está baseado inteiramente no ‘sense-datum’ com o qual me confronto. Isto é, o conhecimento factual de que ‘a rosa é vermelha’ não é extraído completamente do dado sensorial na mesma medida em que o é o significado (desse mesmo dado). Portanto, é um erro afirmar, como fazia Russell, que o conhecimento factual é obtido *inteiramente* a partir da acquaintance com o objeto percebido.

Em suma, esta situação, na qual o conhecimento do significado aparece como uma condição necessária para o conhecimento factual, parece contestar uma vez mais a rígida distinção que Russell demarcava entre o conhecimento de coisas e o conhecimento de verdades. O mesmo pode ser exprimido dizendo que existe uma tensão não resolvida na teoria da percepção de Russell entre o caráter ‘não-proposicional’ do conhecimento por familiaridade e o fato de que esse conhecimento deve ser expressado através de proposições. Com a intervenção de símbolos para mostrar as relações entre os objetos percebidos aparece também a possibilidade de erro, isto é, a possibilidade de que esses signos não sejam corretamente aplicados.

É interessante notar que um problema parecido ao que Russell enfrenta como consequência da tese de que a percepção envolve um tipo de acquaintance com complexos, apresenta-se em relação à tese da existência de ‘nomes logicamente próprios’. Russell assinala num de seus escritos que a maioria das coisas às quais habitualmente damos nomes próprios são, em realidade, complexas:

“...Socrates, Picadilly, Rumania, Twelfth Night or anything you like to think of to which you give a proper name they are apparently complex entities.”¹⁶¹

Na realidade, cada um deles poderia ser substituído por uma descrição, por exemplo, “Sócrates” por “o mestre de Platão”, “Picadilly” por “uma rua de Londres” etc. Numa passagem de *The Philosophy of Logical Atomism*, Russell diz que o nome próprio de uma pessoa é na verdade uma sorte de

¹⁶¹ Russell, B. *The Philosophy of Logical Atomism*, p. 190.

‘descrição telescópica’(abreviada) da mesma. Ou seja, se desejamos saber o que é que alguém significa realmente quando usa esse nome próprio, teremos de descobrir como ele descreverá a pessoa e então substituir o nome próprio pela descrição.

Apesar disso, alguns intérpretes entendem que Russell acreditava que os nomes próprios podiam, em certos contextos, cumprir também a função de nomes logicamente simples. Tal é o caso de David Pears¹⁶². Este intérprete assinala que ainda que Russell tivesse negado muito cedo que podemos ter acquaintance com pessoas¹⁶³, em várias passagens parece sugerir a possibilidade de acquaintance com nomes próprios. Assim, a diferença entre alguém que conheceu pessoalmente Bismarck e alguém que tem dele apenas um certo acúmulo de informação histórica, consistiria no fato de o primeiro conhecer o significado do nome por familiaridade e o segundo somente através de uma ou mais descrições, p. ex., “o político alemão responsável pela guerra franco-prussiana”. Esta interpretação da concepção de Russell a respeito do uso de nomes próprios foi questionada por A. J. Ayer em seu livro *Russell and Moore: the Analytical Heritage*¹⁶⁴, que argumenta que Russell usaria os nomes próprios comuns somente como *exemplos* de nomes logicamente próprios com o único fim de tornar mais simples a exposição e não com as implicações que lhe atribuiu Pears.

Não importando quem tem razão nesta disputa, o certo é que Russell tendeu em geral a distinguir nomes próprios comuns de nomes logicamente próprios. Tal como acabamos de ver, os primeiros funcionam como abreviações de descrições, isto é, mediante uma análise lógica correta poderíamos pôr em evidência seu caráter complexo. Os nomes logicamente próprios, por outro lado, não podem ser analisados. Esta é uma questão que Russell desenvolve no capítulo II de *La Filosofia del Atomismo Lógico*. Nele, define os nomes próprios como palavras que representam particulares, ou seja, objetos logicamente simples que, diferentemente dos nomes comuns, devem representar objetos conhecidos ‘by acquaintance’ e não por descrição. Russell reafirma aqui sua opinião de que os nomes próprios da linguagem corrente não podem ser considerados estritamente como tais e afirma, por

¹⁶² Pears, D. *Bertrand Russell and the British Tradition in Philosophy*, p. 48 ss.

¹⁶³ Cf. “Knowledge by acquaintance and knowledge by description”, *The Problems of Philosophy*.

¹⁶⁴ Ayer, A. J. *Russell and Moore: the Analytical Heritage*, p. 38 ss.

outro lado, que as únicas palavras cuja função pode ser equiparada a dos nomes próprios em sentido lógico são os dêiticos 'isto' e 'aquilo':

"The only words we does use as names in the logical sense are words like 'this' or 'that'. One can use 'this' as a name to stand for a particular with which one is acquainted at the moment. We say 'this is white'. If you agree that this is white meaning the 'this' taht you see, you are using 'this' as a proper name"¹⁶⁵

O argumento dado em favor desta tese é que qualquer coisa que possamos dizer a respeito do objeto denotado por 'isto' ou 'aquilo' deverá ser exprimido numa proposição. Tal proposição terá um sentido somente se a palavra 'isto' denotar alguma coisa independente de qualquer afirmação que possa ser feita a respeito dela. Ou seja, quando a palavra 'isto' é usada como um nome logicamente próprio, sua denotação deve existir com uma natureza intrínseca, independente e anterior a qualquer coisa que digamos a seu respeito. Russell chama a denotação de um nome próprio, um 'particular'. Dado que a natureza de um particular é alheia ao que possamos dizer a respeito dele, este não pode ser posto em palavras, mas apenas *nomeado*.¹⁶⁶

Notemos, de passagem, a proximidade que há entre o conceito de 'nome logicamente próprio' de Russell e a acepção que o mesmo conceito tem na obra do jovem Wittgenstein. Ambos são definidos como aquela parte da proposição que não pode ser subsequenteemente analisada e cujo referente não pode ser descrito mediante outra proposição. Como no caso do parágrafo do *Tractatus* com o qual agora nos ocupamos, acreditamos que as interpretações dos conceitos tractarianos de 'nome' e 'objeto' ganhariam se houvesse um aprofundamento maior das relações que estes conceitos têm com seus equivalentes na obra de Russell¹⁶⁷. Tal tarefa poderia elucidar finalmente o caráter de simplicidade que o *Tractatus* atribuía aos seus objetos, pois no caso de Russell, não há dúvidas de que os nomes podiam representar entidades fisicamente complexas.

Ainda que a denotação de uma palavra seja uma entidade logicamente complexa, se esta cumpre na proposição a função de um nome logicamente

¹⁶⁵ Russell, *The Philosophy of Logical Atomism*, p. 201.

¹⁶⁶ Para este argumento, além do texto de Russell (*ibid*), cf. Pears, D. *Ibid*, p. 47.

¹⁶⁷ Tal conexão foi parcialmente explorada por Hintikka em *Investigating Wittgenstein*.

próprio, a denotação deverá ser tratada como sendo algo simples. Noutros termos, quando uso a palavra 'isto' como um nome próprio, devo manter uma relação de familiaridade com o objeto ao qual a aplico. Devo perceber o objeto denotado como algo simples, fazendo abstração de todas as suas propriedades. O resultado é uma teoria com uma classificação dupla dos símbolos simples: há símbolos simples cujos referentes são intrinsecamente simples e símbolos simples cujas denotações têm que *ser tratadas* como simples.

Contudo, isto nos coloca em uma situação muito próxima à que decrevemos a propósito da percepção. Como pode a pessoa que usa o nome Bismarck como um nome próprio permanecer na apreensão simples e pura do objeto sem ser consciente, ao mesmo tempo, de algumas de suas propriedades? Como é possível para a pessoa que usa a palavra 'Bismarck' como um nome logicamente próprio deixar de ter em mente alguma descrição a respeito dele? Tal como acontecia no caso da percepção, Russell está obrigado a admitir esta possibilidade; de outro modo, sua teoria seria incapaz de distinguir, ao menos neste ponto, significado e valor de verdade: suponhamos que o *significado* do nome próprio 'Bismarck' me é dado por acquaintance com o portador do nome. Se no ato 'instantâneo' em que compreendo o significado, apreendo também alguma de suas propriedades, junto com o significado me seria dado também o conhecimento de alguma verdade a respeito do objeto (p.ex. que possui uma propriedade 'x'). Haveria, portanto, uma mesma fonte para o significado e a verdade.

Um suposto básico desta teoria é que o significado de qualquer palavra é o objeto pelo qual está a palavra. Esta idéia tem uma aplicação direta, como vimos, na análise que Russell oferece aos enunciados de crença. Para Russell, um símbolo não pode ser simples se o objeto ao qual este se refere não é também simples (nos dois sentidos a que nos referimos antes). Dito de outra maneira, um nome próprio não poderia ser tal se o objeto nomeado é complexo, porque em tal caso estaríamos obrigados a descrevê-lo e a substituir, na análise, o nome por uma nova série de símbolos. A solução de Russell é afirmar a possibilidade de uma 'experiência' simples de algo fisicamente complexo¹⁶⁸. Esse suposto básico conduz à tese da 'familiaridade com complexos' e é objeto de críticas provenientes de uma boa parte da tradição da filosofia analítica posterior a Russell.

¹⁶⁸ Cf. Russell, *Human Knowledge: Its scope and its limits*, p. 268-269 e *My philosophical development*, p. 164-165.

Como é sabido desde 1921¹⁶⁹, Russell abandona definitivamente a noção de sujeito e passa a considerá-la como uma 'ficção lógica':

"The subject (...) appears to be a logical fiction like mathematical points and instants. It is introduced not because observation reveals it, but because it is linguistically convenient and apparently demanded by grammar. Nominal entities of this sort may not exist, but there is no good ground for assuming that they do. The function that they appear to perform can always be performed by classes or series or other logical constructions, consisting of less dubious entities."¹⁷⁰

Contudo, como bem assinala Russell numa passagem de sua biografia intelectual¹⁷¹, esta nova concepção introduziu modificações profundas na construção da teoria do conhecimento que propugnara até este momento. Em primeiro lugar, a idéia sustentada agora de que o sujeito não forma parte do mundo torna impossível a noção de acquaintance. Com efeito, a acquaintance se definia essencialmente como uma relação diádica entre o sujeito cognoscente e o objeto, dada à sensação. Isto, por sua vez, torna impossível, como já se pode prever, a teoria da percepção que descrevemos antes, pois ela tem o conhecimento por familiaridade como um de seus principais pilares.

Na teoria da percepção que é mantida até a publicação de *Analysis of Mind*, Russell tenta dar uma explicação definitiva a) para o fato de que a percepção parece excluir a possibilidade de erro e b) da relação existente entre percepção e juízo de percepção. Tal como vimos, a explicação se sustentava inteiramente no conhecimento por familiaridade, pois a infabilidade das experiências visuais e perceptivas em geral estaria ligada ao fato de que o sujeito mantém com o percebido uma relação diádica. Caberia aqui nos perguntarmos então como é que Russell aborda estas questões a partir do abandono da noção de sujeito e com ela do conceito de acquaintance. Nosso autor faz uma retrospectiva do desenvolvimento de sua teoria da percepção a partir dos anos 20 numa passagem de sua autobiografia a qual agora nos referimos brevemente para fecharmos o presente capítulo.

¹⁶⁹ Russell, B. *The Analysis of Mind*, Allen and Unwin, 1921.

¹⁷⁰ Russell, B. *ibid.*, p. 141.

¹⁷¹ Russell, *My Philosophical Development*, p. 101 ss.

A nova concepção vai colocar a conduta e o hábito no centro da discussão. Em relação ao primeiro ponto, considera, opondo-se ao que afirmara em seus primeiros escritos, que na percepção não há uma relação do que poderíamos chamar de mera 'sensação' (sensation), pois está mediada pelo hábito deixado por experiências passadas. Ao que chamamos percepção, há sempre um elemento dado pela sensação e que a ele se soma um elemento de interpretação. Se vemos um cão, p.ex., o estritamente sensorial corresponderia, segundo Russell, a uma mancha de cor¹⁷². O reconhecimento de que a sensação visual corresponde à figura desse animal se liga a certas expectativas formadas a partir de experiências passadas: esperamos que essa 'mancha colorida' que aparece em nosso campo visual se mova da maneira característica nesses animais. Estamos convencidos de que pode ser tocada, de que não se desvanecerá no ar etc. Em tal sentido, o caráter infalível da percepção parece depender da regularidade dos fenômenos naturais:

"Since, however, your expectations, are the result of experience, it is clear that they must represent what usually happens - always assuming that the law of nature are constant."¹⁷³

A respeito da segunda questão, isto é, da relação entre a percepção e os juízos de percepção, Russell apelará para uma explicação bastante similar à que dera no período anterior a 1921, que consiste na idéia de que a obtenção de conhecimento é a consequência, nestes casos, de um movimento da atenção até as partes do complexo percebido.

¹⁷² Russell, *ibid*, p. 106.

¹⁷³ Russell, *ibid*, p. 106.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o que foi dito até aqui cremos haver estabelecido qual é o contexto geral no qual aparece inserido o problema dos Aspectos no *Tractatus* e as motivações que levaram Wittgenstein a ocupar-se dele neste período inicial de sua produção filosófica.

Uma leitura rápida da passagem 5.54-5.5423 pode mostrar que o problema dos Aspectos aparecia, neste momento, como uma consequência direta da discussão a respeito dos enunciados de crença e que estes, por sua vez, aparecem como consequência do problema da extensionalidade. O nexo entre a tese da extensionalidade e os enunciados de crença não oferece demasiados problemas pois é uma questão que o *Tractatus* herda da tradição filosófica que o precede. A conexão é precisamente que este tipo de enunciados parece por em questão a tese de que toda proposição é uma função de verdade de suas proposições elementares. Muito mais difícil de precisar tem sido, por outro lado, o nexo que Wittgenstein via entre a solução que ele oferece para este problema e a experiência visual que depois chamaria de 'ver como'. Para o esclarecimento deste ponto temos dedicado o maior esforço neste trabalho.

Um dos objetivos da análise que Wittgenstein elabora a respeito dos enunciados que expressam atitudes proposicionais, é deixar de fora a noção de 'sujeito', tão cara à teoria de Russell. De acordo a Wittgenstein, o 'pensar', o 'crer', o 'dizer', etc., constituem relações figurativas por excelência, nas quais haveria dois fatos involucrados, um de natureza física e outro de tipo intensional (ou mental) que o figura. Em outras palavras, somente pode haver relação figurativa entre coisas complexas e não como Russell supunha, entre algo simples, o sujeito, e algo complexo, o fato acreditado, julgado, etc. A concepção de Russell seria 'superficial' na medida em que não pode ver mais além do nível em que coloca-nos a nossa gramática ordinária. Em efeito, freqüentemente falamos de que João ou Pedro crê, pensa, etc. em algo, mas isto não significa que na análise destes enunciados, o sujeito deve entrar como um elemento último e irreduzível. Wittgenstein parte da idéia de que se "A crê p" deverá ocorrer em A um fato que seja figura de 'p' e a partir deste ponto de vista a noção de sujeito se tornaria completamente prescindível.

Agora, existem duas condições para que um fato possa tornar-se figura de outro. A primeira é que cada elemento simples do fato figurado esteja representado por um elemento simples no fato que se constitui em figura. A segunda é que a interrelação entre estes elementos da figura seja a mesma que

há entre os elementos do fato a que ela se refere. Isto é o que Wittgenstein expressa em 5.542: “ ‘A acredita que p’, ‘A pensa p’, ‘A diz p’ são da forma “ ‘p’ diz p”: E não se trata aqui de uma coordenação de um fato e um objeto, mas da coordenação de fatos por meio da coordenação de seus objetos”.

Esta idéia tem uma aplicação direta no campo da percepção que é explorada parcialmente no parágrafo 5.5423. Perceber um fato, um objeto complexo, equivale a produzir uma representação mental que possui a mesma multiplicidade lógica que o fato percebido e que estabeleça com respeito a ele uma coordenação idêntica de seus próprios elementos constitutivos. Se isto é assim, devemos dizer então que a percepção de um (algo) complexo requer uma interrelação precisa dos elementos da imagem visual ou para expressá-lo com as palavras de Wittgenstein, “perceber um complexo quer dizer perceber que suas partes integrantes comportam-se umas com respeito às outras de tal e tal modo” (5.5423). O exemplo que esta proposição introduz a continuação torna a tese todavia mais plausível: Nas duas percepções possíveis do cubo, os elementos percebidos são os mesmos; a diferença reside na maneira em que tais elementos se interrelacionam. Da mesma forma que Russell, Wittgenstein deduz a partir da teoria sobre os enunciados de crença, algumas consequências para o campo da percepção, mas os resultados obtidos não poderiam ser mais antagônicos, pois Russell confiava na possibilidade de uma ‘percepção simples’ do complexo.

Agora, pode surgir aqui uma pergunta que Wittgenstein certamente não formulou, mas que teria lugar dentro do contexto teórico do *Tractatus*. Se as duas percepções alternantes do cubo provêm de uma ordenação diferente dos elementos que constituem a experiência visual, poderíamos perguntar-nos sobre que base seríamos capazes de afirmar que outra pessoa estabelece esta ou aquela ordenação dos elementos de sua experiência. Esta é a pergunta pelos *critérios* da vivência visual que tanto preocuparia Wittgenstein em seus textos tardios, onde a perspectiva intersubjetiva adquire uma importância maior que a que tinha no *Tractatus*. Segundo o nosso ponto de vista, a resposta que o texto estaria em condições de dar, conformaria-se com os pressupostos da filosofia mentalista.

Outra passagem da primeira parte da obra de Wittgenstein onde também parece estar presente a questão dos Aspectos, é uma anotação do *Diário filosófico* na qual afirma-se a identidade entre ética e estética a partir do fato de que ambas suporiam uma visão ‘sub specie aeternitatis’ do

mundo¹⁹³. Não queremos finalizar este trabalho sem fazer algumas observações sobre este particular.

Partamos de uma constatação. A aproximação entre ética e estética é uma tese constante ao longo de toda carreira de Wittgenstein. Está nos *Notebooks*, no *Tractatus* e aparece sub-repticiamente em seus textos tardios. Partindo deste dado queríamos apresentar duas hipóteses para logo oferecer algumas evidências a respeito delas. A primeira, que pode ser constatada de uma maneira relativamente sensível é que o nexó entre ética e estética no 'segundo' Wittgenstein está dada pela noção de 'observar um aspecto'. A segunda, menos evidente e mais difícil de confirmar, é que este mesmo nexó estava presente, mesmo de maneira confusa, nos seus primeiros textos filosóficos. Para isso é necessário que façamos uma breve retrospectiva do conceito de 'aspecto'.

Wittgenstein nunca deu uma definição precisa do que seja 'observar um aspecto'. Por outro lado, a sua estratégia consistiu em apresentar exemplos que puderam dar ao leitor uma idéia de como o conceito estava sendo usado. Eis aqui um deles:

"Poder-se-ia imaginar que a ilustração [de um cubo] aparece em várias partes de um livro, p. ex., de um livro escolar. No texto adjunto, fala-se que se trata cada vez de algo diferente: Uma vez de um cubo de vidro, outra vez de uma caixa aberta virada, de uma armação de arame que possui esta forma, de três tábulas que formam um ângulo. A cada vez o texto interpreta a ilustração.

Mas nós podemos também ver a ilustração uma vez como uma coisa, outra vez como outra coisa. Portanto, nós a interpretamos, e a vemos como a interpretamos.

(...)

Vejo que ela não mudou: e vejo-a de fato de um modo diferente. A esta experiência dou o nome de 'perceber um aspecto'"¹⁷⁴

Poderia dizer-se também que este tipo de experiência é caracterizada pela capacidade para ver uma analogia entre duas coisas. Quem consegue ver o desenho como uma caixa de vidro é aquele que percebe uma analogia entre o desenho e o objeto real. Por isso, Wittgenstein diz que a experiência

¹⁹³ Wittgenstein, *Notebooks*, 17/10/1916

¹⁷⁴ Wittgenstein, *Investigações filosóficas*, pag. 445.

equivale a ver uma conexão entre duas coisas, uma ‘semelhança’¹⁹⁴, uma ‘relação interna’¹⁹⁵ entre elas.

Diga-se de passagem que esta idéia tem importantes aplicações metafilosóficas. Em muitas passagens Wittgenstein assinala que a função da filosofia é ‘mudar o aspecto’, mudar nossa maneira de considerar um problema a partir da introdução de argumentos analógicos. Isto é o que nos diz, por exemplo, uma passagem do *manuscrito* 220 (99):

“Wir ändern nun den Aspekt, indem wir *einem* System des Ausdrucks andere an die Seite stellen- So kann der Bann, indem uns eine Analogie hält, gebrochen werden, wenn man ihr eine andere an die Seite stellt, die wir als gleichberechtigt anerkennen”

Wittgenstein expõe aqui sua conhecida afirmação de que os problemas filosóficos originam-se em um ‘simil’ ou ‘analogia’ que conduz nossa reflexão de forma desorientada e logo que a forma de contrabalançar a influência negativa que tais analogias exercem sobre nós consiste em colocar outra em seu lugar que nos pareça igualmente justificada, questão esta pouco considerada pelos seus comentadores. O resultado desta substituição é a percepção do problema sob um novo ‘aspecto’.

Agora, voltando ao nosso tema, uma idéia similar parece estar presente na concepção wittgensteniana a respeito das explicações estéticas, pois a função das mesmas seria também de mudar nossa maneira de apreciar um objeto a partir da apresentação de comparações de tipo analógico:

“What we really want to solve aesthetics puzzles, is certain comparison- grouping together of certain cases”¹⁷⁵

“All aesthetics is in the nature of giving a good simile”¹⁷⁶

Talvez alguns exemplos sirvam para fixar melhor estas idéias. Wittgenstein imaginava situações de mal-compreensão ou falta de compreensão a respeito de objetos estéticos que poderiam ser resolvidas

¹⁹⁴ Wittgenstein, *ibid.* 445

¹⁹⁵ Wittgenstein, *ibid.* pag 485

¹⁷⁵ Wittgenstein, *Lectures and conversations*, IV, 2.

¹⁷⁶ Moore, *Wittgenstein's lectures*, pag. 20.

mediante o recurso de explicações do tipo analógico. Por exemplo, a explicação:

“Tens que ouvir este compasso como uma introdução”¹⁹⁸

dada a alguém que não consegue entender a função de uma passagem em uma obra musical. Aqui, a obra é comparada a um texto e a passagem em questão à função que nele cumpriria uma introdução.

“ ‘Neste ponto do tema há, por assim dizer, dois pontos’ ou bem ‘Isto é , por assim dizer, a resposta do que veio antes’ ”¹⁹⁹

Onde novamente a relação entre dois fragmentos de uma melodia é comparada a relação que há entre duas frases separadas por dois pontos, ou a relação que há entre uma pergunta e uma resposta.

Agora, a utilização de conceitos de ‘introdução’, ‘pergunta’, ‘resposta’, etc., nestas situações, estaria compreendida dentro do que Wittgenstein chama ‘uso secundário’ de um conceito; problema que foi abordado nos *Cadernos azul e castanho*²⁰⁰ e logo nas *Investigaciones filosóficas*²⁰¹. Suponhamos que eu peça a alguém que ordene as vogais do alfabeto de acordo com o grau de escuridão de cada uma²⁰². Os conceitos de ‘mais claro’ e ‘mais escuro’ aplicam-se normalmente a objetos que têm extensão física e não à letras do alfabeto. Entretanto é possível que alguém consiga ordenar as vogais segundo esta regra, mesmo que logo seja incapaz de dar uma razão do porque para ela, por exemplo, a letra ‘e’ é mais clara que a ‘u’. Estamos aqui, por assim dizer, frente a um caso limítrofe onde os critérios usuais para a aplicação do conceito não podem ser utilizados. Usar secundariamente uma expressão significa então usar-la em contextos não previstos dentro da gramática desta expressão. Disto não conclui-se que o uso secundário seja completamente arbitrário, pois quem usa desta maneira um conceito percebe uma *analogia* em relação ao uso primário. Em outra

¹⁹⁸ Wittgenstein, *Investigações filosóficas*, pag. 465

¹⁹⁹ Wittgenstein, *Caderno castanho*, II, 17.

²⁰⁰ Wittgenstein, *ibid.* pag. 133 ss.

²⁰¹ Wittgenstein, *Investigações Filosóficas*, pag. 495.

²⁰² Wittgenstein, *Caderno castanho*, II, 17.

palavras, se afirmo que a letra 'e' é mais clara que a 'u' creio estar seguindo uma regra: A letra 'e' é *realmente* mais clara que a 'u', mesmo que logo não possa dar uma explicação do porque; isto é precisamente o que diferencia o uso secundário do uso meramente metafórico de uma palavra: No segundo caso sempre é possível reconstituir a cadeia de razões que levam a substituir uma expressão por outra. No primeiro, por outro lado, a expressão 'impõe-se' de uma maneira até certo ponto 'irracional'.

A noção de 'uso secundário' está diretamente aparentada com a noção de 'aspecto', pois a aplicação derivativa de uma expressão conduz sempre a ver o objeto ao qual a aplicamos de uma nova maneira; sob um novo 'aspecto'. Assim, por exemplo, quando vemos a figura de Jastrow como cabeça de pato ou coelho estamos aplicando secundariamente os conceitos de 'pato' e 'coelho' em virtude que eles aplicam-se normalmente a seres vivos e não, digamos assim, a um conjunto de traços; e quando conseguimos aplicar as noções de 'pergunta' e 'resposta' a um tema musical passamos a ver esta passagem sob um aspecto diferente. A noção de 'uso secundário' esta diretamente relacionada também com o conceito de 'cegueira para os aspectos' porque alguém que não consegue aplicar os conceitos de 'mais claro' e 'mais escuro' às vogais é simplesmente alguém que não consegue *ver* as vogais como sendo mais claras e mais escuras.

Outra questão marcante é que, tal como Wittgenstein parece sugerir em algumas passagens²⁰³, o uso secundário de uma expressão seria logicamente dependente de seu emprego no sentido primário, ou seja, quem é capaz de usar um conceito em seu contexto normal estaria logo em condições de tentar um emprego 'não padronizado'. Somente quem é capaz de falar sobre 'perguntas' e 'respostas' poderia entender o significado destas noções quando são aplicadas a música.

A partir disto poderá entender-se facilmente porque Wittgenstein afirma que as explicações estéticas (e filosóficas) tem um caráter especialmente persuasivo²⁰⁴. O uso secundário de um conceito necessita da *vontade*: Eu devo 'estar disposto' a fazer a aplicação do conceito que me é requerido, devo encontrar nele algo de interesse. De outro modo, no exemplo anterior posso simplesmente recusar-me a fazer a aplicação dos conceitos 'mais claro' e 'mais escuro' que me é requerida, posso dizer que não encontro nele nada interessante, que não tem sentido, etc. As explicações

²⁰³ Wittgenstein, *Investigaciones filosóficas*, pag. 495.

²⁰⁴ Cf. *Inv. Fil.* 144; pag. 489, *Lectures and conversations*, II; etc.

filosóficas, tal como Wittgenstein parece sugerir também requerem o emprego secundário de conceitos²⁰⁵. E é por esta razão que elas seriam aceitas não em função de critérios de verdade, senão a partir do que como Assoun²⁰⁶ poderíamos chamar de 'critérios de assentimento': a boa explicação não é a explicação verdadeira senão a explicação que nos aceitamos, a que nos persuade.

As particularidades do discurso estético e filosófico ligadas ao conceito de 'aspecto' que acabamos de mencionar, parecem estar presentes também no discurso ético. Isto é o que assinala Moore em uma das resenhas das lições de Wittgenstein:

"All that aesthetics does is 'to draw your attention to a thing', to 'place things side by side'. He said that if geaving reasons of this sort you maker another person 'see what you see' but if it doesn't appeal to him, that is 'an end of the discussion'.

And he said that the same sort of 'reasons' were given, not only in Ethics but also in Philosophy"¹⁷⁷

Pode-se dizer que o mesmo tipo de razões dadas em estética, que consistem em comparar coisas colocando-as 'lado a lado', estariam presentes também nas proposições da ética. Assim mesmo, o objetivo em ambos os casos seria que o interlocutor veja as coisas tal como nos a vemos, oferecendo argumentos cuja validade depende, em última instância, do fato que sejam aceitadas. Em resumo, algo que parece caracterizar o discurso ético e estético (e poderiam agregar-se outras áreas como a filosofia, a psicoanálise, a antropologia de Frazer, etc.) é o uso de expressões e conceitos em sentido secundário. E a capacidade de fazer este tipo de aplicações, como temos visto, é uma das condições da experiência que Wittgenstein denomina 'observar um aspecto'.

Agora, voltando ao *Tractatus*, o que primeiro gostaríamos de sugerir é que a distinção entre 'uso primário' e 'uso secundário' já estava presente no período inicial de sua filosofia. Para comprovar isto, basta uma leitura rápida da "Conferência sobre ética", texto que mesmo redigido no início dos anos

²⁰⁵ Cf. p. ej. *Inv. Fil.* 150-155.

²⁰⁶ Assoun, *Freud et Wittgenstein*, pag. 78

¹⁷⁷ Moore, *ibid.* pag. 314-315.

trinta, tem uma estreita filiação filosófica com a filosofia do *Tractatus*. Algo importante a ser assinalado é que tudo que afirme-se a mais sobre a ética é válido também para o caso da estética, pois o termo 'ética' é usado pelo autor de maneira a incluir aquilo que "é a parte mais essencial do que genericamente chama-se estética"²⁰⁸

Algo comum nas proposições de ética é o uso de expressões de valor tais como 'importante', 'valioso', 'correto', etc. Frequentemente dizemos que 'x é uma boa pessoa', 'que a vida deste homem foi valiosa' e coisas parecidas. Cada um destes termos pode ser usado de fato em duplo sentido, a saber, em um sentido relativo e em um sentido ético ou absoluto²⁰⁹. Entretanto, de acordo ao argumento que vamos defender na continuação, os conceitos de 'sentido relativo' e 'sentido ético ou absoluto' são perfeitamente equiparáveis aos conceitos de 'sentido primário' e 'sentido secundário' de um conceito que temos visto anteriormente.

Quando dizemos que 'x é uma boa pessoa' usamos a expressão 'boa' em um sentido ético; enquanto que, por exemplo, se dizemos que 'esta é uma boa cadeira' estamos empregando a mesma expressão em um sentido relativo. A diferença reside no fato de que a segunda afirmação significa simplesmente que a cadeira serve para um certo propósito pré-determinado e a palavra só tem significado quando este propósito fixou-se com antecedência. De maneira análoga, quando digo que é importante para mim não tomar frio, quero dizer que resfriar-se produz certas perturbações descritíveis na minha vida²¹⁰ e quando digo que 'este é o caminho correto'; ele o é em relação a uma certa meta. Em suma, cada um destes juízos avalia positivamente (ou negativamente) uma dada situação em virtude de um objeto fixado *arbitrariamente*: Este é o caminho correto se desejamos ir a Granchester, esta é uma boa cadeira se o que desejamos é sentar-nos nela e assim sucessivamente. Por outro lado, quando dizemos que 'x é uma boa pessoa' ou que 'x atuou corretamente' formulamos um juízo que é independente de qualquer condição. Para utilizar a parábola do próprio Wittgenstein é como dizer que este é o caminho absolutamente correto, "o caminho que *todos* com *necessidade lógica* teriam de seguir ao ver-lo ou envergonhar-se de não seguir-lo"

²⁰⁸ Wittgenstein, *Conferencia sobre Etica*, pag. 28 {Tradução nossa}

²⁰⁹ Wittgenstein, *ibid.* pag. 29

²¹⁰ Wittgenstein, *ibid.* pag. 29.

Algo importante a ser apontado é que de acordo com o autor, tais conceitos seriam usados originalmente em forma relativa para, somente depois, ser empregados de maneira absoluta. Neste sentido, da mesma maneira que acontecia no caso de 'uso primário' e 'secudário', o uso absoluto de um conceito seria logicamente dependente de seu uso trivial ou relativo.

O segundo aspecto relevante em que este par de conceitos resultam equiparáveis é que o uso absoluto de uma expressão seria *analógico* em relação ao uso relativo:

"Todas estas expressões *parecem*, a primeira vista, ser simplesmente *similes*. Deste modo, parece que quando usamos a palavra *correto*, em um sentido ético, mesmo quando o que queremos dizer, não é *correto* em um sentido trivial, é algo similar; e quando dizemos 'este é um bom companheiro' mesmo que a palavra 'bom' não signifique aqui o que significa na oração 'Este é um bom jogador de futebol' parece haver alguma similaridade. E ao dizer: 'A vida deste homem foi valiosa' não o dizemos no mesmo sentido que falamos de jóias valiosas, mas parece haver alguma sorte de analogia (...)

Deste modo, na linguagem ética e religiosa parecemos estar constantemente utilizando *similes*"²¹²

Da mesma maneira, no caso das noções de uso 'primário' e 'secundário', quando digo que esta parte do tema não é a introdução, não quero dizer que seja a introdução no mesmo sentido que quando falo da introdução de um livro, mas parece haver entre elas alguma sorte de analogia.

Uma diferença importante entre o uso que Wittgenstein faz aqui das noções de 'sentido relativo' e 'sentido absoluto' em relação ao uso que logo faria dos conceitos de 'sentido primário' e 'sentido secundário' é que considera o emprego 'absoluto' como um uso carente de significado. Voltamos sobre um dos exemplos antes mencionado, a saber, o do enunciado ético 'a vida deste homem foi valiosa'. Mesmo que o adjetivo valiosa esta sendo usado analogicamente a respeito de afirmações do tipo 'esta jóia é valiosa', o que queremos dizer não é exatamente o mesmo. Dizer que a vida de uma pessoa é valiosa no mesmo sentido que o que é uma jóia seria uma blasfêmia e por isso estamos inclinados a reconhecer que utilizamos valioso apenas em um sentido figurado. O que queremos dizer só pode ser

²¹² Wittgenstein, *ibid*, pag. 33-34

expressado através desta analogia. Não há uma forma direta, não analógica de dizer o que queremos dizer.

Acontece de fato algo muito similar ao que ocorria no uso secundário das expressões ‘mais claro’ e ‘mais escuro’: A diferença entre os enunciados ‘a mesa é mais clara que o sofa’ e ‘a letra *e* é mais clara que a *u*’ é que o primeiro é um enunciado empírico enquanto que o segundo não: Não há como testar sua verdade (Não há regras gramaticais que permitam asinar luminosidade a vocais do alfabeto). Agora, de acordo ao *Tractatus* o significado de uma proposição é a possibilidade da proposição ter um valor de verdade. De acordo com este critério, toda proposição é sustentada no uso secundário de um conceito, isto é, qualquer proposição não verificável, deve carecer de sentido e isto é precisamente o que Wittgenstein diz de enunciados que utilizam conceitos de maneira absoluta:

“Deste modo, na linguagem ética e religiosa, parecemos constantemente estar utilizando símiles. Mas um símile deve ser um símile de *algo*. E se posso descrever um fato mediante um símile, devo também ser capaz de abandonar o símile e descrever os fatos sem ele. Entretanto, neste caso apenas tratamos de abandonar o símile e expor simplesmente os fatos que estão atrás dele, encontramos que tais fatos não existem. Portanto, o que a princípio apresentava-se como um símile, agora parece ser um mero sem sentido.”²¹³

No período posterior, Wittgenstein reconheceria a legitimidade deste tipo de usos, mas para isso teve que abandonar primeiro o ideal referencialista que dominava a filosofia do *Tractatus*.

Partindo da constatação de que os enunciados éticos não expressam fatos, Wittgenstein conclui que as proposições da ética ou não se referem a nada em absoluto ou pretendem comunicar um conteúdo que não pode ser expressado através da linguagem e uma prova disto seria que em tais casos devemos recorrer sempre a um vocabulário analógico (secundário). Portanto:

“A Ética, se é algo, é sobrenatural e nossas palavras só expressam fatos....”²¹⁴

²¹³ Wittgenstein, *ibid.* pag. 34.

²¹⁴ Wittgenstein, *ibid.* pag. 31. [Trad. Nossa]

Mesmo que não seja possível no momento oferecer maiores evidências neste sentido, cremos que essa mesma idéia é a que ecoa no *Tractatus* 6.421:

“Esta claro que a ética não resulta expressável.

A ética é transcendental.

Ética e estética são uma e a mesma coisa”

Além disso em uma passagem anterior dos *Notebook*, datada de 17 de Outubro de 1916:

“A obra de arte é o objetivo visto *sub specie aeternitatis* e a boa vida é o mundo visto *sub specie aeternitatis*. Não é outra a conexão entre arte e ética.”

Chegamos assim ao último degrau deste largo percurso pois entendemos que está expressado aqui de uma maneira metafísica e quase mística o que logo Wittgenstein exporia de forma mais pragmática através do conceito de ‘observar um aspecto’. Em efeito, tal como vimos no início, ética e estética se parecem no fato de que ambas procuram mudar os ‘aspectos’ sob os quais vemos determinadas situações a partir de enunciados de tipo analógico. Na passagem dos *Notebooks* que acabamos de citar, aparece contida uma idéia bastante similar: a conexão entre ética e estética consiste em uma maneira particular de ver o mundo. Nos dois casos este seria visto sob uma espécie de eternidade, ou podemos dizer, também, desde um ponto de vista absoluto. Tal é o que tematiza amplamente a conferência sobre ética: Quando queremos explicar este ponto de vista somente podemos recorrer a uma linguagem analógica, ou para utilizar um termo posterior, ‘secundária’, ao que Wittgenstein considerava, ao menos nesta época, carente de significado.

O mesmo pode ser afirmado do *Tractatus* em geral: Da mesma forma que os textos de sua filosofia tardia este livro não contém um conjunto de proposições a ser avaliadas em função de critérios de verdade, pois “a filosofia não é nenhuma das ciências naturais”²¹⁵. A mensagem do *Tractatus* deve ser entendida, na realidade, como uma mensagem ética. Ele tenta mover nossa vontade em um certo sentido utilizando uma estratégia similar a da

²¹⁵ Wittgenstein, T.L.F. 4.111

ética (e da estética), isto é, através de afirmações carentes de significado e que utilizam uma linguagem essencialmente analógica.

Apêndice

“O problema dos critérios da vivência visual no *Tractatus* e nas *Investigações Filosóficas*”

Nas páginas anteriores tratamos de determinar a conexão de 5.5423 com a passagem 5.54-5.5422, esclarecendo assim o verdadeiro significado dessa proposição no *Tractatus*. Uma questão que suscitou interesse por parte de alguns comentadores é a semelhança da experiência que Wittgenstein nos propõe nesse parágrafo e a vivência visual que logo denominaria 'observar um aspecto', noção chave de toda sua filosofia tardia. Sem dúvida, o exemplo tractariano do cubo que possibilita duas percepções alternantes, pode ser considerado, retrospectivamente, como um caso genuíno de 'observação de aspecto'. Com efeito, uma das particularidades da experiência que a partir dos anos trinta passa a ser assim chamada, consiste na possibilidade de ter diferentes percepções de um mesmo objeto. Isto é o que acontece com o exemplo do cubo que podemos ver como armação de arame, como caixa, como cubo de vidro etc.¹⁷⁸, com a figura de Jastrow que pode ser vista como cabeça de pato ou coelho¹⁷⁹, com a figura do triângulo que permite ser vista como um buraco triangular, como corpo, e com outros tantos exemplos. Isto não equivale, contudo, a afirmar que as preocupações de Wittgenstein ao se ocupar com o problema no *Tractatus* foram as mesmas que teria em seus escritos tardios. Em caso contrário, poder-se-ia falar legitimamente de uma *latência* do problema dos aspectos na obra inicial de nosso autor. A possibilidade de recuperar esse importante conceito wittgensteiniano em seus escritos de juventude seduziu alguns intérpretes levando-os a estabelecer precisamente uma relação de 'latência' entre ambos os períodos. Tal é o que parece opinar autores como Black e Hallet. Segundo Hallet, por exemplo

"Examination of 5.5423 shows the connection to be an old one (...) and help to explain the sequence here in part two of the *Investigations*"¹⁸⁰

Na análise que este autor faz do problema dos aspectos fica claro que de modo algum vê descontinuidade entre o tratamento que se dá a essa experiência no *Tractatus* e nas *Investigações*, para citar apenas o texto paradigmático do segundo período. Tanto no primeiro trabalho como no segundo, o problema dos aspectos simplesmente viria a introduzir a questão

¹⁷⁸ Wittgenstein, *Investigações Filosóficas*, p. 188.

¹⁷⁹ Wittgenstein, *Ibid.* p. 189.

¹⁸⁰ Hallet. *A Companion to Wittgenstein's Philosophical Investigations*, p. 662.

da *intencionalidade*. No caso do *Tractatus*, da intencionalidade que subjaz na teoria da figuração; no da *Investigações*, da intencionalidade que está por trás das teorias mentalistas do significado.

Contudo, a interpretação que Hallet faz do parágrafo 5.5423 não é convincente pelo fato de que, como ele próprio assinala, se a proposição 5.5423 serve a Wittgenstein para ilustrar aspectos da teoria da figuração do *Tractatus*, então 5.5423 seria, por assim dizer, uma corolário dos parágrafos que se ocuparam diretamente com a noção de figura, especialmente 3.02¹⁸¹, e não dos parágrafos onde Wittgenstein trata dos enunciados de crença. 5.5423 permite diversas leituras e todas elas podem ser válidas mas um bom critério exegético seria partir de uma interpretação que se ativesse ao texto, respeitando o contexto em que aparece a proposição, para, em seguida, situar outras leituras mais 'livres' ainda que pudessem resultar igualmente iluminadoras. Nossa interpretação, como já vimos, se atém a este critério e, dado que, partindo do mesmo, oferecemos uma nova interpretação de 5.5423, acreditamos que seria oportuno restabelecer aqui a pergunta de se as motivações de Wittgenstein ao se ocupar do problema dos 'aspectos' no *Tractatus* são as mesmas que o conduziram a retomar essa questão em seus textos posteriores. Para responder, é necessário esclarecer primeiro qual é o contexto em que aparece inserido o problema dos aspectos em seus textos tardios.

Como é sabido, ao autor das *Investigações* interessa testar a flexibilidade que têm os usos do conceito 'ver' e em mostrar a falta de uniformidade dos mesmos. Esta mostra de situações tem uma finalidade terapêutica, pois, com ele, Wittgenstein espera mostrar que as fronteiras entre o que chamamos 'ver' e o que chamamos 'pensar' são, em realidade, difusas. Com efeito, a percepção das figuras gestálticas propostas ao longo da discussão dos aspectos supõe indubitavelmente a presença de um componente de interpretação (isto é, um pensar) que se sobrepõe ao aspecto puramente visual. O conceito de 'ver como' que Wittgenstein forja para dar conta dessas situações possui, assim, um caráter híbrido por ser um conceito que possui parecidos de família tanto com o 'ver' como com o 'pensar'.

Outra questão relevante para Wittgenstein e que torna o tratamento dos aspectos interessante sob o ponto de vista filosófico, tem a ver com a identificação de quais são os *critérios* da experiência visual e é este um problema que o 'observar um aspecto' tem em comum com a grande maioria

¹⁸¹ Hallet, *ibid*, p. 663.

dos assim chamados 'verbos psicológicos'. O conceito de 'critério' foi considerado por alguns intérpretes como a noção chave da teoria semântica pós-tractariana de Wittgenstein¹⁸². Uma maneira simples de entender o que é um 'critério' e sua contraparte, a noção de 'sintoma', é considerar todo critério como uma resposta à pergunta "Como sabe que isto é x?" ou "Por que diz que isto é x?". Assim, por exemplo, a medicina chama 'angina' a uma enfermidade causada por um bacilo particular e se num caso concreto perguntamos "por que diz que este homem tem angina?", a resposta "encontrei tal e tal bacilo em seu sangue" nos proporciona o critério definidor do termo 'angina'. Ao contrário, se a resposta fosse 'X tem a garganta inflamada', o que teríamos seria um sintoma, isto é, um dado que proporciona apenas um *indício* de que o conceito pode estar sendo empregado de maneira correta¹⁸³. Como vemos, tanto os critérios como os sintomas oferecem fundamentos ou evidências para uma proposição. No entanto, enquanto a relação sintoma-fenômeno é empírica, a relação critério-fenômeno é conceitual, fixada mediante regras gramaticais. Isto é o mesmo que dizer que a função dos critérios é fixar o *significado* de um conceito ou uma expressão. Os critérios da angina determinam o significado da palavra 'angina': "presença no sangue do bacilo y". Por outro lado, torna-se impensável que tal doença pudesse ser definida através de seus sintomas (inflamação na garganta etc.), pois estes são logicamente independentes do conceito.

A noção de 'critério' joga um papel determinante em vários contextos, especialmente na descrição da gramática dos verbos psicológicos ('pensar', 'entender', 'sentir' etc). Wittgenstein tenta mostrar aqui que os critérios que utilizamos usualmente para responder à perguntas como "Por que diz que X sente y?" ou "Como sabe que X entende y?" estão ligados aos diferentes aspectos da *conduta* de X nessa situação precisa. Por exemplo, somente poderei dizer que X entendeu a fórmula ' $x+2$ ' para construir uma série numérica, a partir do emprego que x faz dela, do fato de não cometer certos erros, de produzir certas expressões faciais etc. Estes aspectos do comportamento não são sintomáticos da compreensão, mas constituem seu próprio critério: eles nos dizem o que é que significa 'compreender' numa situação determinada.

Um ponto central na discussão é a assimetria que parece haver entre o uso que essas expressões têm em primeira e em terceira pessoa

¹⁸² Cf. P.M.S. Hacker, *Wittgenstein, meaning and mind*, vol. 3, p. 545 ss.

¹⁸³ Wittgenstein, *Cuadernos azul y marrón*, p. 53. [Trad. Nossa]

respectivamente. Para dizê-lo de uma maneira sucinta, Wittgenstein tenta mostrar que os critérios são exigidos quando os termos psicológicos são referidos a terceiros mas não quando esses mesmos termos são referidos a mim mesmo. Eu posso dizer que “X está deprimido” e alegar como critério que X sacode morosamente a cabeça quando o convidam para dançar, que X não ri quando contam uma história engraçada, que X diz não encontrar sentido para as coisas que faz etc. Estas são coisas que nós podemos alegar para justificar o emprego de expressões como “estar deprimido”, “não se sentir bem”. No entanto, o fato de que necessitamos alegar critérios para justificar a aplicação dessas expressões indica que nos deparamos aqui com a possibilidade de erro. A situação parece mudar radicalmente se essas expressões são aplicadas no meu caso particular, pois eu não posso estar equivocado quanto ao fato de eu próprio estar deprimido, sentindo dor, pensando em alguma coisa etc. Em outras palavras, eu não preciso de nenhum critério para justificar em mim a aplicação de expressões psicológicas, mas preciso delas para aplicá-las em outras pessoas.

O objetivo de Wittgenstein ao descrever o funcionamento dos conceitos psicológicos é claramente ‘terapêutico’: mostrar que certas teorias filosóficas a respeito do mental têm sua origem numa má compreensão ou esquecimento da gramática desses conceitos. A história da filosofia abunda em exemplos de teorias que defendem concepções solipsistas ou ‘semi-solipsistas’¹⁸⁴ em relação aos estados mentais de terceiros. O ponto de partida das mesmas é considerar as expressões de pensamentos e vivências como descrições introspectivas de estados mentais privados. Descartes, Berkley, Mill, Russell, entre outros, compartilharam, em menor ou maior medida, este ponto de vista fundamental. Russell, por exemplo, manteve durante muito tempo a tese da impossibilidade de um conhecimento ‘by acquaintance’ das outras pessoas. Pois, enquanto eu tenho um conhecimento mediato de meu próprio ego, o conhecimento dos outros é sempre um conhecimento indireto. Assim, Russell pôde dizer em certas passagens que Bismarck foi a única pessoa que teve familiaridade com Bismarck¹⁸⁵.

Posturas como a de Russell podem explicar a maneira em que me tornam conhecidos os pensamentos e experiências alheias mediante argumentos analógicos. A partir da observação que certas experiências se

¹⁸⁴ Wittgenstein, *MS 165*, 150. Citado por Hacker *Wittgenstein, meaning and mind*, vol. 3, part. I “Essays”, p. 127.

¹⁸⁵ Russell, “Knowledge by Acquaintance and Knowledge by Description” pag. 48

conectam em mim de modo característico com determinados comportamentos, a observação da conduta dos outros deve me permitir deduzir quais são as vivências privadas que estão por trás dessas manifestações visíveis. Se eu observo alguém que geme enquanto se retorce no chão, posso supor que talvez ele sinta algo parecido ao que eu próprio senti numa circunstância similar. Isto é, partindo da analogia de meu próprio caso, posso inferir o oculto (sensação) a partir do visível (conduta). No entanto, um ponto importante a ser destacado é que, dados tais pressupostos, eu nunca poderei estar seguro da validade dessa inferência, pois nada me garante que, nos outros, conduta e sensação se associem da mesma maneira que no meu caso. Bem poderia ser que para outra pessoa o gemer e o contorcer-se no chão seja a conduta característica do que eu chamo 'alegria'. E é claro que eu nunca poderia chegar a sabê-lo, pois sua sensação é, por definição, algo privado.

Pode-se dizer, por isto, que tais teorias concebem a relação sensação-conduta sobre a base de um modelo *causal*. A conduta é entendida como o efeito (sintoma) de uma certa sensação. Daí que estas teorias considerem em geral o conhecimento das experiências e pensamentos dos outros como a tentativa de deduzir uma causa que não pode ser conhecida de primeira mão, mas apenas deduzida a partir de seus efeitos.

Um dos pontos aos que Wittgenstein volta com mais insistência no tratamento dos verbos psicológicos é o de que a atribuição de pensamentos e experiências em terceiros se realiza sobre a base de *critérios* e não sobre a base de sintomas. A diferença fundamental aqui é que enquanto as relações de causa e efeito são relações 'externas', a relação que há entre um fenômeno e outro que serve-lhe de critério, é uma relação 'interna', isto é conceitual. Eu posso constatar uma inflamação de garganta no paciente X e isto não equivale a dizer que X tem angina, pois ambos os fenômenos mantêm relações externas, isto é, são logicamente independentes entre si. Se eu, por outro lado, detecto no sangue de X a presença do bacilo correspondente, isto sim me obrigará a dizer que X tem angina, pois a presença desse bacilo me dá o *critério definidor* do que chamamos 'angina'.

No caso das expressões psicológicas, tampouco seria possível fazer a dissociação que caracteriza as relações sintomáticas: o comportamento característico que nos serve de critério para dizer que alguém sofre de dor de dentes, não pode ser dissociado do conceito de 'dor de dentes', e isto precisamente pela razão de que o *significado* da expressão se explica a partir dessa conduta. Dizemos que X tem dor de dentes somente no caso em que haja tais e tais afirmações, em que se toque num setor preciso do rosto etc.

Por outro lado, se a relação entre dor e conduta de dor não advém de padrões causais, a suposição céptica de que o ‘mecanismo causal’ poderia ser diferente em outras pessoas do que é em meu próprio caso, necessita de qualquer fundamento razoável.

Em resumo, a visão solipsista a respeito das sensações teria sua origem numa má compreensão dos critérios usuais utilizados nos jogos de linguagem envolvendo sensações: enquanto que na linguagem corrente os critérios para julgar sensações estão dados por traços comportamentais de diferentes tipos, o filósofo solipsista erige novos critérios, a saber, o da observação ‘direta’ da sensação entendida como um objeto privado, e reduz a relação sensação-conduta a uma mera relação entre causa e sintoma. Isto ilustra perfeitamente, por outro lado, aquilo que Wittgenstein diz numa passagem das *Investigações Filosóficas* em relação a que a filosofia expressa a desconformidade com a gramática de nossos conceitos¹⁸⁶.

A questão dos critérios reaparece no contexto da experiência que Wittgenstein chama de ‘observar um aspecto’ e é uma das principais razões que justificam seu tratamento. Da mesma maneira que no caso dos verbos psicológicos cabe fazer muitas vezes perguntas criteriosais do tipo “como sabe que X está pensando?” ou “Por que diz que X sofre de dor de dentes?”, na percepção de figuras ambíguas como a do cubo que pode ser visto de duas maneiras diferentes, caberia perguntarmo-nos que fundamentos temos para dizer, numa situação dada, que a outra pessoa vê o desenho sob *este* ou *aquela* aspecto. E aqui podem ressurgir as mesmas imagens que produziam um efeito desorientador no tratamento dos outros conceitos psicológicos.

Em primeiro lugar, se levamos em conta que o próprio da observação de aspectos é a alternância de impressões visuais para um objeto que se mantém fixo, podemos ser levados a pensar nessa modificação como se fosse algo de natureza ‘interna’. Isto é, se o objeto não se modifica, a impressão visual deverá modificar-se em função da alternância de uma imagem mental privada. Isto logo nos conduziria também a uma interpretação solipsista dessa vivência, pois se a mesma consiste em algo ‘interno’, eu não poderia nunca estar seguro de que o outro observa a figura sob o mesmo ‘aspecto’ que eu. Em outros termos, o mais que poderia fazer era *inferir* a partir da conduta do outro, qual é a imagem que ele tem em mente a cada vez. Partindo agora da oposição entre primeira e terceira pessoa poder-se-ia dizer que, segundo o ponto de vista que Wittgenstein critica, nunca posso estar seguro de como os

¹⁸⁶ Wittgenstein, *Investigações Filosóficas*, p. 125.

outros a vêem. A experiência de observar um aspecto seria, portanto, do mesmo modo que as sensações, algo essencialmente incomunicável.

Como vemos, o mito dos 'processos internos' que Wittgenstein combate nas interpretações mentalistas dos termos psicológicos, também está prestes a aparecer na reflexão filosófica a respeito do 'ver como'. As armas que Wittgenstein utiliza para combatê-lo aqui são similares às que utilizara nessas outras situações: (a) mostrar que a utilização dos conceitos de 'ver' e 'ver como' não está sustentada na valorização de sintomas, mas de critérios e (b) mostrar que tais critérios não são, como talvez estejamos inclinados a acreditar, processos ou estados mentais internos, mas critérios públicos ligados ao comportamento. Mas para que essa perspectiva resulte possível, devemos nos livrar primeiro da inclinação a considerar estas questões por um ângulo baseado exclusivamente na primeira pessoa:

"E apenas não diga: 'Minha impressão visual não é o *desenho*; ela é *isto* - o que não posso mostrar a ninguém'"¹⁸⁷

"Não tente analisar a vivência em você mesmo!"¹⁸⁸

"Não se pergunte: 'O que acontece em *mim*?' - Pergunte: 'O que sei com relação a outrem?'"¹⁸⁹

A perspectiva que leva em conta prioritariamente a aplicação dos conceitos de 'ver' e 'ver como' em terceira pessoa deve nos conduzir a entender que o problema dos aspectos não é uma questão a ser resolvida mediante introspecção, isto é, para nos esclarecer a natureza da experiência não é necessário empreender uma investigação empírica, mas uma conceitual que revele quais são os *critérios* que explicam o significado de expressões como 'observar um aspecto' e 'ver como' e que, numa situação dada, justificam a afirmação de que X vê a figura de uma maneira ou de outra.

Tais critérios são, novamente, comportamentais, pois

"O que nos convence da visão espacial do desenho é uma certa espécie do 'entender disso'. Certos gestos, por exemplo, que indicam as relações espaciais: matizes sutis do comportamento"¹⁹⁰

¹⁸⁷ Wittgenstein, *Investigações Filosóficas*, p. 191.

¹⁸⁸ Wittgenstein, *Ibid*, p. 198.

¹⁸⁹ Wittgenstein, *Ibid*, p. 200.

Contudo, se a pergunta pelos critérios da vivência visual é uma das preocupações dominantes na abordagem que Wittgenstein faz dos ‘aspectos’ em seus escritos tardios, poderia parecer que os contextos em que aparece inserida a questão no *Tractatus* e nas *Investigações*, por mencionarem textos paradigmáticos de cada período, são até certo ponto incomensuráveis. Não obstante, de acordo com o argumento que vamos desenvolver em seguida, ainda que as preocupações explícitas de Wittgenstein em 5.5423 estivessem ligadas a uma crítica à teoria da percepção de Russell, questão que em princípio tem pouco a ver com a pergunta dos critérios da vivência visual, tal pergunta teria pertinência no marco teórico da obra e receberia, se formulada, uma resposta de acordo com os pressupostos mentalistas criticados por Wittgenstein posteriormente.

Algo importante para nós é a idéia, que já mencionamos, de que o *Tractatus* oferece, mas que uma teoria da proposição, uma “teoria geral da representação”¹⁹¹. Esta teoria seria aplicável a qualquer forma de representação, incluído o que poderíamos chamar de ‘representação proposicional’. Quando Wittgenstein fala da proposição como sendo uma *figura*, acredita estar comprometendo-se com algo que vai mais além de uma simples analogia. A proposição é uma figura pois sua natureza não difere substancialmente de qualquer outro tipo de figura que mantiver com o mundo uma relação projetiva: desenhos, fotografias, modelos tridimensionais. Desse modo, quando Wittgenstein reflete a respeito da figuração no caso de desenhos¹⁹², na representação de situações mediante maquetes, a representação musical mediante sistemas notacionais¹⁹³, faz na medida em que tais figuras seriam equívocas à proposição e poderiam lançar luz sobre sua natureza.

Sob este ponto de vista, podemos dizer que o desenho do cubo de 5.5423 e qualquer proposição estão, num certo sentido, num mesmo nível. Todas são *figuras* que podem ser projetadas sobre a realidade e para as quais devem valer os diferentes aspectos da teoria da figuração que Wittgenstein desenvolve ao longo de sua obra.

¹⁹⁰ Wittgenstein, *Ibid*, p. 197.

¹⁹¹ Cf. Kenny, *Wittgenstein*, p. 54 ss; Hacker *Insight and Illusion*, p. 59 ss.

¹⁹² Cf. *Notebooks*, 29-9-14.

¹⁹³ *Tractatus*, 4.011.

Contudo, uma distinção chave no contexto de tal teoria é, como vimos no capítulo anterior, a que se estabelece entre proposição e signo proposicional: a proposição é o signo proposicional numa relação projetiva com o mundo e o método de projeção consiste em pensar o sentido da proposição (3.11). É aplicável tal distinção a formas não lingüísticas de figuração? Acreditamos que sim. Numa das entradas dos Notebooks, Wittgenstein traz para comparação a técnica, supostamente empregada em tribunais da cidade de Paris, de representar acidentes automobilísticos por meio de maquetes em miniatura. Podemos dizer que, para que a situação criada com tais maquetes possa representar efetivamente uma situação real é necessário que se dêem duas condições: 1) que a situação que é montada como modelo (α) tenha tantos elementos como a situação descrita (β), ordenados, além disso, numa configuração idêntica a dos elementos de (β). 2) que (α) seja pensada como representando (β). Se esta condição não se cumpre, (α) pode representar qualquer outra situação ou não representar nada em absoluto.

Desse modo, desejamos sugerir aqui que a primeira condição considera essa situação modelar unicamente em sua dimensão *sígnica*, enquanto que a segunda se refere a ela tanto como *figura*, isto é, como um fato cuja função seria equivalente à da proposição. O mesmo se diz no caso da figura do cubo. A diferença com o exemplo anterior reside em que o desenho do cubo refere-se, intrinsecamente, a dois fatos diferentes (a um cubo que teria os lados com os ângulos *a* na frente e os *b* atrás, e vice-versa).

Entendemos que este último teria seu equivalente, no caso da figuração lingüística, na situação que Wittgenstein descreve em 3.323:

“Na linguagem corrente, acontece com muita freqüência que uma mesma palavra designa de maneiras diferentes - pertence, pois, a símbolos diferentes - ou que duas palavras que designam de maneiras diferentes sejam empregadas, na proposição, superficialmente do mesmo modo.

“Assim, a palavra ‘é’ aparece como copula, como sinal de igualdade e como expressão de existência.”

De acordo com a interpretação que oferecemos no capítulo anterior acerca da significação lingüística no *Tractatus*, os diferentes significados da palavra ‘é’ seriam explicados nessa obra através de um ato mental de ‘significar’ (*meinen*). A mesma idéia explicaria, do mesmo modo, as diferentes percepções do cubo: um único signo é utilizado para referir a dois

fatos diferentes e o critério dessa mudança estaria dado, como no caso das figuras proposicionais, por um processo mental particular que consiste em significar a figura de uma maneira ou de outra.

Se a equiparação entre a figura do cubo e o que chamamos de “figuras lingüísticas” é correta, devemos dizer então que o *Tractatus* estaria pronto para uma resposta “mentalista” à pergunta pelos critérios da vivência visual. Resposta que pode ser considerada como uma variante da tese que Wittgenstein critica em suas reflexões tardias a respeito da experiência de ‘observar um aspecto’. Como apontamos mais acima, uma das questões que explicam a recorrência do problema dos ‘aspectos’ na obra madura de Wittgenstein, é o fato de que essa vivência parece favorecer explicações centradas na idéia de um processo ‘interno’. Se a existência de significados diversos para um mesmo signo é explicada através de processos mentais que atuam por trás da linguagem, não é de surpreender que a mesma idéia possa ser aplicada na interpretação da experiência de ver uma figura de diferentes maneiras. Se estamos inclinados a pensar que a diferença entre significar uma expressão *assim* ou *assim* pertence à ordem do interno, do privado, estaremos inclinados também a acreditar que a diferença entre significar o cubo *desta* ou *daquela* maneira reside num processo interno de significação.

Contudo, a concepção do *Tractatus* sobre a relação pensamento-linguagem pode ser descrita, de acordo com a interpretação que defendemos no capítulo anterior, como uma concepção ‘semi-solipsista’, para utilizar um termo empregado por Wittgenstein em alguns de seus escritos posteriores. Esta concepção está implícita na idéia de que a linguagem ‘disfarça’ o pensamento e de que os signos lingüísticos constituem sua face ‘visível’. Diferentemente do meu próprio caso, onde o acesso aos estados mentais não estaria mediado pela presença da linguagem, o pensamento de terceiros me seriam dados de maneira indireta, isto é, através da roupagem perceptível dos signos que ele profere. Esta imagem estaria presente também na resposta que o *Tractatus* poderia dar às questões dos ‘critérios’ da experiência visual, porque se o critério da diferença entre as percepções do cubo é interno e não comportamental como depois tentaria mostrar Wittgenstein, nunca poderíamos ter certeza a respeito de qual é o ‘aspecto’ do cubo que um terceiro vê num determinado momento.

As reflexões que desenvolvemos até aqui têm um caráter de tentativa e constituem a intenção de encontrar uma resposta para um problema que o *Tractatus* certamente não abordou, mas que pode ser situado legitimamente dentro desse contexto. O ponto central de nosso argumento foi tomar o desenho do cubo que aparece em 5.5423 como ‘figura’ no sentido tractariano

e aplicar-lhe algumas das noções que Wittgenstein aplica às figuras lingüísticas. Como resultado explicitamos uma sorte de teoria 'oculta' a respeito dos critérios da vivência visual estabelecida nesse parágrafo.

Bibliografia

- Alcoforado, P. *Lógica e filosofia da Linguagem (Introdução)*, Cultrix, São Paulo, 1978.
- Anscombe, G.E.M. *An introduction to wittgenstein's tractatus*, Hutchinson, London, 1963.
- Aronovich, A *Elementary mathematical logic*, Doves Publications Inc. New York, 1970.
- Assoun, *Freud et Wittgenstein*, Les Editions de Minuit, Paris, 1988.
- Ayer, *Russell*, Collins, London, 1972.
- Russell and Moore: The analytical heritage*, Macmillan, 1971.
- Baker G. P & Hacker, P.M.S. *Wittgenstein, meaning and understanding. Essays on the philosophical investigations*. Vol. 1, Basil Blackwell, Oxford, 1988.
- A n analytical commentary on Wittgenstein's philosophical investigations*, Basil Blackwell, Oxford, 1984.
- Baker, G. *Wittgenstein, Frege and the Vienna Circle*, Basil Blackwell, Oxford, 1988.
- "Philosophical Investigation section 122: Neglected Aspects" en *Wittgenstein's Philosophical Investigations. Text end context*, Arrington R. & Glock H. (Ed.), Routledge, London and New York, 1991.
- Black, M. "Rusussell's philosophy of language" en *The philosophy of Bertrand Russell*, Schilpp, P. (Ed.), Harper-Row, New York, 1963.
- A compannion to wittgenstein's tractatus*, Cornell University Press, Ithaca-New York, 1964.
- Blackwell, K. "The early Wittgenstein and the middle Russell" en *Perspectives on the philosophy of Wittgenstein*", Irvin Block (Ed).
- Bibliography of Bertrand Russell*, Routledge, London-New York, 1994.
- Bouveresse, *Philosophie, mythologie et pseudo-science (Wittgensein lecteur de Freud)*. L'eclat, Paris, 1992.
- Budd, M. *Wittgenstein's philosophy of psychology*, Routledge, London-New York, 1993.
- Canfield, J. *The philosophy of Wittgenstein, a 15 volume collection*. Garland Publishing Inc., New York and London, 1986.

- Carnap, R. *The logical syntax of language*, Kegan Paul, London, 1937.
- Chauvire, Ch., "Comprendre la musique chez Wittgenstein", *Critique*, Tome XLIII, Nro. 475.
- Copi I. & Beard, R. *Essays on Wittgenstein's tractatus*, Routledge and Kegan Paul, London 1966.
- Dayton, "Tractatus, 5.54-5.542" en *Canadian journal of philosophy*, vol. VI, Nro 2, 1976.
- D'ors A. -Cerezzo, M. "Tractatus 5.54-5.5423" en *Anuario Filosófico*, (28), 1985.
- Dummett, M. "Frege and Wittgenstein" en *Frege and other philosophers*, Claredon Press, Oxford, 1981.
- Favrholdt, D. "Tractatus 5.542" en *Mind*, vol. 73, Nro. 292, 1964.
An interpretation and a critique of Wittgenstein's tractatus, Munksgaard, Copenhagen, 1964.
- Fogelin, R. *Wittgenstein*, Routledge, New York, 1976.
- Frege, G. "Conceito e função" en *Lógica e filosofia da linguagem*, Cultrix, São Paulo, 1978.
 "Que é uma função" en *Lógica e filosofia da linguagem*, Cultrix, São Paulo, 1978.
 "Sobre o sentido e a referência" en *Lógica e filosofia da linguagem*, Cultrix, São Paulo, 1978.
Lógica e filosofia da linguagem, Cultrix, São Paulo, 1978.
- Gamut, L.T.F. *Intensional logic and logical grammar*, University of Chigaco Press, Chicago, 1991.
- Geach, P. *Mental acts*, London, 1957.
- Genova, J. "Wittgenstein, a way of seeing", *Metaphilosophy*, vol. 24. Nro. 4
- Gert, B. "Phsychological terms and criteria" en *Synthese*, vol. 80, Nro. 2, August, 1989.
- Griffin, A. "Russell multiple relation theory" en *Philosophical studies*, vol. 47, Nro. 2, March, 1985.
- Hacker, P.M.S. *Insight and ilussion*, Claredon Press, Oxford, 1986.
Meaning and mind (vol. 3 of an analytical commentary of the Phiosophical Investigations), Basil Blackwell, Oxford, 1990.
- Hallet G. *A companion to Wittgenstein's philosophical investigations*, Cornell University press, Ithaca-London, 1972.
- Hanfling, O, "I hear a plaintive melody: (Philosophical Investigations, p. 209)" en *Wittgenstein Centenary Essays*. Phillips Griffiths (Ed.), Cambridge University Press, Cambridge, 1991.

- Hilmy, S. *The latter wittgenstein, the emergence of a new philosophical method*, Basil Blackwell, Oxford, 1987.
- Hintikka J. & M. "Ludwig looks at the necker cube: The problem of 'seeing as' as a clue to Wittgenstein's philosophy", en *Acta Philosophica Fennica*, vol. 38, 1985.
- Investigating Wittgenstein*, Basil Blackwell, Oxford, 1986.
- James, W. *The principles of psychology*, vol. 1, Henry Holt, New York, 1890.
- Kenny, A. "Wittgenstein early philosophy of mind" en *Perspectives on the philosophy of wittgenstein*, Basil Blackwell, Oxford, 1981.
- Wittgenstein*, Harvard University Press, Massachusetts, 1977.
- Frege*, Peguin books, London, 1991.
- Kneale, W. C. "Gotlob Frege y la lógica matemática" en *La revolución en filosofía*, (Ayer, Keneale y otros, Eds.), Revista de Occidente, Madrid, 1958.
- Lighstone, A *Mathematical logic, a n introduction to model theory*, Plenum Press, New York, 1978.
- Mackenzie, I. "Wittgenstein and aesthetic responses" en *Philosophy and Literature*, vol. 11, N. 1.
- Malcom, N. *Nothing is hidden*, Basil Blackwell, Oxford, 1986.
- Marco S. & Marzal Felici, "Los cimientos de un castillo en el aire. El segundo Wittgensein y la estética" en *Acerca de Wittgenstein*, San Felix Vidarte Editor, Valencia, 1993.
- Martin, J. *Elements in formal semantics*, Academic Press Inc., California, 1987.
- Maslow. *A study na Wittgenstein's tractatus*, University of California Press, Berkley and Los Angeles, 1961.
- Mendelson, E. *Introduction to mathematical logic*, Van Nostrand Company, New York, 1979.
- Miller, R. "Solipsism in the Tractatus" en *Journal of the history of philosophy*, vol. XVIII, 1, 1980.
- Mills, "Los pensamientos en el tractatus: La teoría psicológica y la carta de Wittgenstein a Russell de 1919" en *Anuario filosófico*, (28), 1995.
- MOORE, G. E. "RUSSELL THEORY OF DESCRIPTIONS" EN *THE PHILOSOPHY OF BERTRAND RUSSELL*, SCHILPP, P. (ED.), HARPER-ROW, NEW YORK, 1963.
- "Wittgenstein lectures" en *Mind*, Vol. LXIII.

- Moreno, A. "A propósito da noção de estética em Wittgenstein" en revista *manuscrito*, vol. 8 Nro. 2, 1985.
- Wittgenstein através das imagens*, Editora da Unicamp, Campinas, 1995.
- "O que pode ser dito?" en *Ciência e filosofia*, Nro. 2, 1980.
- Mounce, *Introducción al tractatus*, Tecnos, Madrid, 1993.
- Pears, D. "The relation between Wittgenstein's picture theory of propositions and Russell's theories of judgment", en *Philosophical Review*, vol. 86, 1977.
- "El atomismo lógico: Russell y Wittgenstein" en *La revolución en filosofía* (Ayer, Keneale y otros, Eds.), Revista de Occidente, Madrid, 1958.
- Russell and the british tradition in philosophy*, Collins, London, 1967.
- Perszyk, "Tractatus, 5.54-5.5422" en *Philosophia*, vol. 17, Nro. 2, 1987.
- Pitcher, *The philosophy of wittgenstein*, Prentice Hall, Englewood, 1964.
- Russell, B. "On propositions" en *Logic and knowledge*, Routledge, London, 1989.
- An inquiry into meaning and truth*, Allen and Unwin Ltd., London, 1940.
- ENSAYOS FILOSÓFICOS*, ALIANZA EDITORIAL, MADRID, 1985.
- Human knowledge. Its scope and its limits*, Allen and Unwin, London, 1948.
- My philosophical development*, Unwin Books, London, 1975.
- Philosophical essays*, Simon and Schuster, New York, 1910.
- The analysis of mind*, Routledge, London, 1992.
- The philosophy of logical atomism*, Allen and Unwin, London, 1986.
- The problems of philosophy*, Oxford University Press, London, 1912.
- Theory of knowledge*, The Collected Papers of Bertrand Russell, vol. 7, Allen and Unwin, London, 1984.
- Russell, B. & Whitehead. *Principia mathematica*, (2 ed.) Cambridge University Press, Cambridge, 1925.
- Schmitz, F. *Wittgenstein, la philosophie et les mathématiques*
- Schönbaumsfeld, G. "Der Begriff der 'Ästhetischen Erklärung' als Paradigma für die Philosophie", en *Prima Philosophia*, 10 (1).
- Schulte, J. *Experience and meaning. Wittgenstein's philosophy of psychology*, Claredon Press, Oxford, 1993.
- Schusterman, R. "Aesthetic argument and perceptual perception" en *Revista Crítica*, 1983.

- Sommerville, M. "Wittgenstein to Russell (july 1913): I am very sorry to hear... my objection paralyses you" en *Sprache, logik und Philosophie. Akten des vierten internationalen Wittgenstein Symposiums*, Hölder-Pichler-Tempsky, Wien, 1980.
- Stenius, E. *Wittgenstein's tractatus*, Oxford, Basil Blackwell, 1964.
Tractatus Lógico-filosófico, Alianza Editorial Madrid, 1989.
- Urmson, J.O. *Philosophical analysis*, Clarendon Press, Oxford, 1956.
- Vesey, G. "Wittgenstein y los verbos psicológicos" en *Acerca de Wittgenstein*, Vicente San Felix Vidarte Editor, Valencia, 1993.
- Von wright, G. H. "Modal logic and the tractatus" en *Wittgenstein*, University of Minnesota Press, Minneapolis, 1982.
- Weinberg, "Are there ultimate simples?" en Copi, *Ibid. op. cit.*
- Wittgenstein, L. *Conferencia sobre Ética*, Ravera, R. (Ed.), Rosario, 1988.
Cuadernos azul y marrón, Editorial Tecnos, Madrid, 1984.
Investigaciones filosóficas, UNAM, Mexico, 1988.
Investigações filosóficas, Editora Abril Cultural, São Paulo, 1979.
 Trad: Jose Carlos Bruni.
Lectures and conversations on aesthetics, psychology and religious belief, University of California Press, California, 1982.
Last writings on the philosophy of psychology, vol. 1. Preliminary studies for part II of philosophical investigations, Oxford, Basil Blackwell, 1982.
Nachlass. (Manuscritos de Wittgenstein). Biblioteca CLE- UNICAMP.
Notebooks, Basil Blackwell, Oxford, 1979.
Notes on logic, apéndice de los 'Notebooks', Basil Blackwell, Oxford, 1979.
O livro castanho, Edições 70, Rio de Janeiro, 1992.
Prototractatus, Cornell University Press, Ithaca-New York, 1971.
Tractatus logico-philosophicus, trad. De Luiz henrique Lopes dos Santos, Edusp, São Paulo, 1993.
Tractatus lógico filosófico, Alianza Editorial, Madrid, 1984.
Zettel, Universidad Autónoma de Mexico, Mexico, 1985.
- Worth, S. "Wittgenstein's musical understanding" en *The British Journal of Aesthetics*, 37 (2).